

Exercício Financeiro 2025

Prestação de Contas de Governo

Anualmente, em conformidade com o previsto no art. 89 da Constituição Estadual, o Governador do Estado deve prestar contas à população para demonstrar como os recursos públicos, provenientes principalmente da arrecadação de impostos, foram aplicados e quais os resultados alcançados na gestão desses recursos.

A prestação de contas do Governador se materializa no Balanço Geral do Estado, que é um importante instrumento de transparência, pois permite o acesso às informações sobre os gastos públicos realizados, favorecendo assim a fiscalização da gestão pública pela sociedade.

Além do controle social, as contas públicas também são fiscalizadas pelo Poder Legislativo, cabendo ao Tribunal de Contas avaliar a gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal, a emissão o Parecer Prévio recomendando a aprovação ou a rejeição das contas, para posterior julgamento pela Assembleia Legislativa.

Os dados apresentados neste Balanço Geral demonstram a situação das contas públicas ao final da gestão do ano de 2025 e estão consolidadas com as informações da execução orçamentária dos Poderes Executivo, Legislativo (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas) e Judiciário, assim como do Ministério Público.

A responsabilidade pela elaboração, organização e consolidação dos dados desta prestação de contas, cabe à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado e de informações fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda. Ressalta-se, porém, que esses dados são oriundos dos registros da execução dos recursos do orçamento dos diversos órgãos e das entidades da administração pública estadual no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), sistema oficial de gestão do Estado de Mato Grosso do Sul. Além dos dados registrados no SPF no que se refere aos temas específicos, são apresentadas informações de outros sistemas estruturantes do Estado. Os dados apresentados nesta Prestação de Contas foram fornecidos pelos órgãos e pelas entidades estaduais, e tem o intuito de propiciar uma visão mais detalhada das ações do Governo. Portanto, compete à cada órgão e entidade a responsabilização pela fidedignidade, a consistência e a veracidade dos dados e das informações apresentados neste Balanço Geral.

Para a organização e apresentação desta prestação de contas anual, bem como para a elaboração dos relatórios e demais demonstrativos, foram observadas as disposições legais e os normativos que disciplinam a matéria: Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado-TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e nº 272, de 18 de dezembro de 2025. Por fim, informa-se que no site oficial da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda (<http://www.scge.ms.gov.br>), podem ser consultadas as prestações de contas do Estado dos últimos anos.

Oraide Serafim Baptista Katayama

Contadora-Geral do Estado (CRC/MS 004115)

Superintendente de Contabilidade Geral do Estado

SUMÁRIO

1 CONTEXTO OPERACIONAL.....	3
2 RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.....	4
3 RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES CONSOLIDADOS BAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2025.....	5
4 CISÕES, FUSÕES,EXTINÇÕES, INCORPORAÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E LIQUIDAÇÕES.....	9
5 BASE PARA A ELABORAÇÃO.....	9
6 USO DE JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS.....	13
7 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS.....	13
8 GESTÃO DE CAPITAL.....	23
9 NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP).....	26
10 ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	28
11 ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO.....	41
12 ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL.....	49
13 ANEXO 15-DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	91
14 ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	119
15 ANEXO 19- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	121
16 EVENTOS SUBSEQUENTES.....	121

NOTAS EXPLICATIVAS

A Superintendência de Contabilidade Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda, responsável pelo levantamento das Demonstrações Contábeis Consolidadas e pela elaboração do Relatório Contábil da Administração Pública Estadual, apresenta as Notas Explicativas que compõem a Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, concernente ao exercício financeiro de 2025. Cumpre o Estado, assim, o seu dever constitucional de dar transparência às suas ações e gestão financeira.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul é uma pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 15.412.257/0001-28, tendo sua sede administrativa situada em Campo Grande (Bloco II, Parque dos Poderes).

Foi instituído o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, pela Lei n.º 6.158, de 13 de dezembro de 2023, aprovada a primeira revisão nos termos da Lei n.º 6.371, de 16 de dezembro de 2024, na forma do disposto no § 1º do art. 160 da Constituição Estadual, contendo as diretrizes e as prioridades da Administração Pública Estadual, para a realização das despesas de capital e de outras delas decorrentes, inclusive dos programas finalísticos, de gestão, manutenção e de serviços do Estado. As atividades operacionais do Estado durante o exercício de 2025, foram amparadas pela Lei Estadual nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante esse exercício.

As ações desenvolvidas pelo Estado no exercício financeiro de 2025, foram agrupadas nas funções de Governo previstas na Portaria do Ministério do Planejamento e Orçamento-MPO, nº 42 de 14 de abril de 1999 e suas alterações posteriores, bem como a classificação funcional da despesa, composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nos três níveis de Governo.

O Estado tem em suas operações a natureza predominante da prestação de serviços públicos, que são financiados com a arrecadação de tributos e contribuições de competência própria ou por intermédio de transferências constitucionais ou legais, bem como a contratação de operações de créditos e as transferências voluntárias. Para a prestação desses serviços o Estado conta com uma estrutura organizacional constitucional e legalmente definida. Tem como uma de suas principais atividades econômicas o agronegócio, com destaque para a atividade pecuária, soja, milho, celulose dentre outras atividades.

As demonstrações contábeis desta prestação de contas foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e órgãos do Estado constantes no item 3 destas notas explicativas. Nesse

sentido, destaca-se que as informações registradas no SPF são de inteira responsabilidade dos gestores dos órgãos, autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes da administração pública estadual, cabendo à Superintendência de Contabilidade Geral (SCGE) a consolidação das informações contábeis para fins de emissão das demonstrações contábeis e da elaboração desta prestação de contas.

Compõem as demonstrações contábeis: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

São controladas diretamente por Mato Grosso do Sul as empresas das quais o Estado detenha mais de 50% das ações ordinárias, isto é, aquelas com direito a voto. Em relação ao ente controlador, depois da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), essas empresas podem ser classificadas em dependentes e não dependentes. No exercício de 2025 são elas:

a. Empresas Estatais Dependentes- Empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária e Empresa Estatal.

Em funcionamento:

I. Empresa de Gestão de Recursos Minerais-MS-Mineral

Em liquidação:

I. Empresa de Serviços Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul-Agrosul

b. Empresas Estatais Não Dependentes- Empresa cuja maioria do capital social com direito a voto pertença a um ente federado e que não dependa de recursos deste para o financiamento de seus dispêndios. As demonstrações contábeis das empresas não dependentes não estão consolidadas neste Balanço.

Em funcionamento:

I. Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul-CEASA-MS

- II. Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MS GÁS
- III. Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul-SANESUL

3. RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2025.

✓ Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de MS

✓ Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais. Cíveis e Criminais

✓ Ministério Público

Ministério Público Estadual
Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público de MS

✓ Poder Executivo

Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias de Mato Grosso do Sul
Fundo de Provisão de Recursos de Mato Grosso do Sul
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado
Procuradoria-Geral do Estado

Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de estado de Justiça Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes de Mato Grosso do Sul
Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Estadual de Segurança Pública
Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Encargos Gerais Financeiros do Estado
Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul
Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul
Fundo Estadual da Defesa Civil de Mato Grosso do Sul
Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias
Fundo Estadual Garantidor de Parcerias
Controladoria-Geral do Estado
Fundo Estadual de Combate à Corrupção de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Casa Civil
Secretaria de Estado de Administração
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul
Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Fundo do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário de Mato Grosso do Sul
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência de Mato Grosso do Sul
Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor de Mato Grosso do Sul
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul
Fundo Estadual de Apoio aos Direitos das Pessoas com Deficiência do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo de Investimentos Sociais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Agência Estadual de Metrologia
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Empresa de Gestão de Recursos Minerais
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal Mato Grosso do Sul
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul
Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados de Mato Grosso do Sul
Fundo Estadual dos Recursos Hídricos
Fundo de Regularização de Terras
Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja
Fundo Estadual de Terras Indígenas
Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul
Fundo Estadual do Microcrédito

Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico
Fundo Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura
Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo de Investimentos Esportivos de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Cidadania
Fundo Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul

3.1. Prestação de Contas por Bloco Simplificado

Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento (Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018, Manual de Peças Obrigatórias do TCE/MS)

Unidades Gestoras com Prestação de Contas de Gestão por Bloco Simplificado:

- Empresa de Serviços Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul (em Liquidação) - Agrosul
- Secretaria de Estado de Saúde
- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado-FADEFE/MS
- Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDERSUL
- Fundo de Investimentos Sociais-FIS
- Fundo de Provisão de Recursos-FUNPROV
- Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-FEDPI
- Fundo Estadual da Juventude-FEJ

- Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas-PROCLIMA
- Fundo Estadual de Terras Indígenas-FEPATI
- Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização, e Repressão de Entorpecentes-FEPREN
- Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul-Fundec-MS
- Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal-Fundo Clima Pantanal
- Fundo Estadual dos Recursos Hídricos-FUNDRHI
- Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas do Mato Grosso do Sul-FUPEPMS
- Fundo Estadual de apoio aos Direitos das pessoas com Deficiência-FEAD-PCD

4. CISÕES, FUSÕES, EXTINÇÕES, INCORPORAÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E LIQUIDAÇÕES

Transformações:

A Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL) foi transformada em sociedade de economia mista, sendo que sua denominação foi alterada para Companhia Gestora de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima (MS Ativos Ambientais), de acordo com a Lei n.º 6.538 de 17 de dezembro de 2025.

Em Liquidação:

A Empresa Pública Dependente de Serviços Agropecuários de MS –AGROSUL (130205), teve sua liquidação autorizada pela Lei n.º 2.598 de 26 de dezembro de 2002 e suas atividades suspensas pela Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, porém apesar de não realizar execução, a sua liquidação depende sanar as questões de obrigações em atendimento ao disposto no art. 84 da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

5. BASE PARA ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis, objetos das Notas Explicativas, foram elaboradas em conformidade com a legislação, normas e práticas contábeis aplicadas ao setor público, sendo as Demonstrações Contábeis elaboradas e divulgadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, compostas pelas demonstrações elencadas na Lei nº. 4.320/64, com as alterações da Portaria STN 438/2012 e alterações posteriores, que alterou a estrutura desses documentos em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes ao exercício de 2025, foram elaboradas com base nas disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 2016, de 18 de dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 26, de 18 de dezembro de 2024 e Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024.

A base de informação das referidas DCASP foi extraída do Sistema de Planejamento e Finanças-SPF, cuja gestão encontra-se sob a responsabilidade da Superintendência de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado de Fazenda.

Conforme o disposto no parágrafo § 2º do Art. 21 do Decreto Estadual nº 16.695 de 14 de novembro de 2025, as informações registradas no SPF são de responsabilidade dos gestores dos órgãos, autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes da Administração Pública Estadual, cabendo à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado-SCGE a consolidação das informações contábeis para fins de emissão dos relatórios legais e da elaboração Prestação de Contas do Sr. Governador do Estado.

As DCASP do presente relatório, exigidas na Parte V do MCASP e no art. 101 da Lei nº 4.320/64, elaborados segundo as orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis¹⁷ (IPCs) da STN, são compostas pelos seguintes relatórios contábeis:

Anexo 12-Balanco Orçamentário

Anexo 13-Balanco Financeiro

Anexo 14-Balanco Patrimonial

Anexo 15-Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 19 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

5.1. Plano de Contas Aplicado ao setor Público-PCASP

A adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), pelos entes públicos, visa atender dentre a padronização das rotinas de registro, o correto envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), a elaboração e envio dos relatórios fiscais (RREO e RGF) e das Demonstração de Contas Anuais (DCA). Com isso, permite a consolidação das contas públicas nacional.

5.2. Ementário da Receita Orçamentária

O ementário da classificação por natureza da receita orçamentária visa subsidiar os entes da Federação no processo de planejamento e execução do orçamento, propiciando o adequado registro contábil das receitas orçamentárias. Nesta área, encontram-se todas as codificações da classificação por natureza da receita orçamentária, incluindo-se aquelas estabelecidas por meio da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e também as suas alterações através da Portaria Conjunta STN/SOF nº 650, de 24 de setembro de 2019 e demais atualizações.

5.3. Fonte ou Destinação de recursos- O código de fonte ou destinação de receita tem como objetivo agrupar receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa, identificando as vinculações legais existentes e funcionando como um mecanismo integrador entre a receita e a despesa. Denomina-se Fonte de Recurso a cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A fonte, nesse contexto, é instrumento de gestão da receita e da despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades (despesas) governamentais em conformidade com as leis que regem o tema. Todas as codificações da fonte ou destinação da receita são estabelecidas por meio da Portaria Conjunta STN SOF nº 20/2021, da Portaria SOF nº 14.956/2021, e da Portaria STN nº 710/2021 e atualizações. Com o objetivo de obter informações relacionadas aos controles normalmente associados às fontes de recursos, e que são importantes para geração de relatórios ou demonstrativos contábeis e fiscais padronizados, como a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado. Sendo o dígito 1 para recursos do exercício corrente e o dígito 2 para recursos de exercícios anteriores. O Decreto nº 16.014, de 24 de agosto de 2022, dispôs sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme legislação vigente.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros itens importantes para maior compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

5.4. Plano De Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais — PIPCP (Portaria n.º 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN)

Estabelecido pela Portaria STN n.º 548, de 23 de setembro de 2015, o PIPCP procura traduzir de forma prática o que está estabelecido na Parte III – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade- NBC TSP, aplicada aos assuntos.

Para acompanhar e atender o disposto na Portaria, foi criado o Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional-GTMPCP, Decreto nº 15.278, de 28/08/19, com desenvolvimento e atualização de Roteiros Contábeis e Orientação às Unidades Gestoras. Os Itens foram atendidos conforme prazos-limites estabelecidos:

Item 1 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, e no processo de atualização das informações para os registros de ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição

de receitas. **Status-Atendido;**

Item 2 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e no processo de atualização das informações para os registros de ajustes para perdas. **Status-Atendido;**

Item 3 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e no processo de atualização das informações para os registros de ajustes para perdas. **Status-Atendido;**

Item 4 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. **Status-Atendido;**

Item 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência. **Status-Atendido;**

Item 6- Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas. **Status-Atendido;**

Item 7 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) **Status-Atendido;**

Item 8- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. Inicialmente foram registradas as Pontes e respectiva depreciação, e vem sendo realizada uma força tarefa de identificação dos bens para contabilização dos mesmos. **Status-Atendido;**

Item 9- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do Patrimônio Cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP). Disponibilização de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão. Levantamento e identificação dos Bens do patrimônio cultural, do Poder Executivo (Prazo- Suspenso o Prazo (Portaria ME/SEF/STN nº 10.300). **Status-Iniciado;**

Item 10 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. **Status-Atendido;**

Item 11- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.). **Status-Atendido;**

Item 12 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares. **Status-Atendido;**

Item 13 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. **Status-Atendido;**

Item 14 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. Vem sendo desenvolvido Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. **Status- Iniciado;**

Item 15 Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. **Status-Atendido;**

Item 16 Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável (Prazo- A ser definido em ato normativo específico). **Status- Iniciado;**

Item 17 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável. **Status-**

Atendido;

Item 18 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. **Status-Atendido;**

Item 19 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP. Está sendo Desenvolvido Metodologia para adoção de processo patrimonial de acordo com IPSAS, NBC TSP e MCASP. (Prazo- A ser definido em ato normativo específico).

Status-Iniciado;

6. USO DE JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Governo do Estado utilizou estimativas e julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos apresentados nas demonstrações.

As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

-No ajuste para perdas prováveis das contas de Ativo, foram aplicadas a metodologia de cálculo tem por base uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios anteriores, do qual se inferirá o percentual de inadimplência, a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber.

-No ajuste para perdas prováveis dos valores inscritos em dívida ativa, é realizada a segmentação do estoque da dívida ativa (recebível) da seleção dos valores passíveis de serem cobrados das empresas com "cadastramento ativo" do montante total da dívida ativa estadual. Trata-se de um instituto acrescentado aos destaques do relatório anual da dívida ativa por meio da lei complementar nº 209, de 19 de novembro de 2015. Nos termos da referida lei complementar, a segmentação do estoque da dívida ativa é a seleção ou a retirada dos créditos recuperáveis do montante geral dos créditos estatais, isto quer dizer, filtram-se os valores passíveis de serem cobrados das empresas com cadastramento ativo do montante total da dívida ativa estadual. A segmentação do estoque da dívida ativa estadual tem por finalidade definir estratégias de cobrança de créditos com valores expressivos e passíveis de recuperação, prestar informações para registros contábeis e para confecção de balanço anual.

7. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Governo do Estado fez uso de estimativas e de julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

7.1. Reconhecimento de Ativos

7.1.1 Moeda Funcional e de Apresentação

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e os Relatórios Contábeis (Anexo da Lei nº 4.320/64) estão apresentados na moeda corrente do País (Real – R\$). Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

7.1.2 Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas pelo valor nominal, convertido à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações, quando em moeda estrangeira. Aplicações financeiras com liquidez imediata são mensuradas ao valor justo, atualizado até a data-base das demonstrações contábeis.

O Estado de Mato Grosso do Sul adota a Conta Única do Tesouro Estadual, nos termos do Decreto-Lei nº 18 de 1 de janeiro de 1979/8.533/2016, como instrumento de centralização e controle das disponibilidades financeiras da administração pública estadual.

A sistemática da Conta Única do Tesouro estadual permite o registro e a movimentação dos recursos arrecadados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo em subcontas eletrônicas individualizadas. Essa estrutura assegura a transparência, o controle, a rastreabilidade dos saldos e a unidade de caixa, conforme preconizado pelas NBCASP e pelo MCASP 11ª edição.

O controle contábil da Conta Única respeita os regimes orçamentário e patrimonial, garantindo a adequada evidenciação das disponibilidades e o cumprimento das vinculações legais dos recursos públicos.

7.1.3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

7.1.4. Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados. Quanto aos demais valores, os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações

monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

Ajuste para Perdas- A metodologia definida foi elaborada objetivando a uniformização dos critérios para reconhecimento da provisão de cota-parte e da perda estimada dos créditos de liquidação duvidosa adotada. A metodologia de cálculo tem por base uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios anteriores (2022, 2023, e 2024), do qual se inferirá o percentual de inadimplência, a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber.

7.1.5 Investimentos

As participações em empresas cuja administração se tenha influência significativa são mensuradas ou avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). A equivalência patrimonial é baseada nas demonstrações contábeis mais recentes das controladas, sendo a data-base do último balanço de cada entidade controlada. O lapso temporal das demonstrações contábeis das empresas estatais, para fins de equivalência patrimonial, ocorre pela diferença de data de apresentação das demonstrações do Governo do Estado (controlador) e de suas estatais (controladas).

7.1.6 Estoques

São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição, produção, construção ou valor realizável líquido, entre esses o menor. Composto pelos materiais adquiridos, produzidos e recebidos, enquanto não utilizados para a destinação específica. No valor de custo dos estoques, estão inclusos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, sendo dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº. 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

7.1.7 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. No Estado, a gestão patrimonial está regulamentada atualmente pelo Decreto Estadual n.º 16.291, de 9 de outubro de 2023, que instituiu o Sistema de Gestão de Patrimônio Mobiliário (SGPM) e cria a Rede de Patrimônio Mobiliário de Mato Grosso do Sul (REMOBI), no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

Nas avaliações dos Bens Imóveis, o método utilizado pelo Estado é o de Valor Específico Patrimonial, com fim exclusivo de composição do imobilizado Estadual, levando em consideração a NBR 14.653, normativa da ABNT para a avaliação de bens.

7.1.8 Intangível

A política de Gestão dos Ativos Intangíveis do Estado, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, foi instituída pelo Decreto Estadual n.º 16.293, de 09 de outubro de 2023. O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizado pelas respectivas amortizações e exaustão conforme a características do bem. (NBC TSP 08/2017 e item 6, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, da 10ª edição do MCASP). Caso o intangível seja obtido a título gratuito, o valor inicial do intangível em questão será feito com base em procedimentos técnicos, ou com base no termo de doação. Estão disponíveis em <https://www.sefaz.ms.gov.br/procedimentos-contabeis/>, os Roteiros Contábeis elaborados pela Superintendência de Contabilidade Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda, que orientam quanto aos procedimentos contábeis em conformidade às legislações vigentes.

7.1.9 Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável- O bem intangível deverá ser reavaliado quando seu valor líquido contábil se distanciar de seu valor justo. Caso um elemento do bem intangível não possa ser reavaliado porque não existe mercado ativo para ele, o referido item deverá ser mensurado pelo custo, subtraindo-se a amortização acumulada e a perda por irreversibilidade. A periodicidade e demais procedimentos aplicados na reavaliação estão dispostos no Decreto Estadual n.º 16.293, de 9 de outubro de 2023. Em virtude da reavaliação, havendo aumento do valor contábil de uma classe do ativo, esse acréscimo será reconhecido à conta de reserva de reavaliação, salvo quando se tratar de uma reversão de decréscimo do valor contábil da classe anteriormente reconhecido, e se dará nas contas de resultado. Entretanto, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo deve ser debitada diretamente da reserva de reavaliação, até o limite de qualquer saldo existente referente àquela classe de ativo.

7.1.10 Depreciação, Amortização e Exaustão- A depreciação, amortização e exaustão são apuradas mensalmente, sendo que o valor depreciado, amortizado ou exaurido é registrado no sistema eletrônico de administração de bens patrimoniais utilizado pelo Estado, bem a bem, e reconhecido nas contas do resultado do exercício. O método de depreciação utilizado pelo Estado é o Método das Quotas Constantes, e a tabela de vida útil e o valor residual dos bens deve ser aplicada no cálculo da depreciação, de acordo com os critérios definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda. A depreciação de um ativo, bem como a amortização de ativos intangíveis com vida útil definida têm início quando o item estiver disponível para uso, e a exaustão deve ter início a partir do registro do respectivo ativo. A depreciação e a amortização cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação. A depreciação e a amortização são reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

7.1.11 Ativos Contingentes

Não são reconhecidos nas demonstrações, apenas divulgados em notas explicativas quando a entrada de benefícios econômicos for provável.

7.2 Reconhecimento de Passivos

As bases de mensuração bem como os critérios de reconhecimento irão depender das características do Passivo.

7.2.1 Obrigações

São avaliados e mensurados pelo valor original, feita a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

7.3 Provisões

O reconhecimento inicial é realizado em contrapartida ao registro de uma Variação Patrimonial Diminutiva. Após o reconhecimento, qualquer alteração no valor da provisão é registrada em contrapartida a uma variação patrimonial.

7.3.1 Provisão matemática Previdenciária

As Provisões Matemáticas Previdenciárias (PMPs), seguem o regramento e as contas contábeis aplicados ao Plano Previdenciário, que são registradas pela Agência de Previdência Social do Estado-Ageprev, sendo que o resultado atuarial impacta o patrimônio do Estado. Representam os valores calculados atuarialmente, pelo método agregado, de acordo com a reestruturação dos fundos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado. Com base em laudo definido pelo Grupo RTM & Brasilis, Consultoria Previdenciária, contratada através da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, referem-se as obrigações estimadas, líquidas de contribuições a receber, dos planos geridos pela Agência de Previdência Social-AGEPREV, incluindo todos os Poderes do Estado. A Lei estadual n.º 6.339, de 1º de novembro de 2024, instituiu o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do RPPS.

7.4 Passivos Contingentes

Reconhecidos apenas quando for provável a saída de recursos econômicos e quando for possível mensurar com segurança. Caso contrário, são apenas divulgados em notas explicativas. Os mesmos são atualizados anualmente à época das Demonstrações:

Processos	Valor Nominal	Taxa selic	Atualizado em 2025
Processo nº 14140-728.872/2019-11	89.282.733,71	48,85%	132.897.349,13
Processo nº 14095-722.737/2021-19	205.032.194,73	42,55%	292.273.393,59
Total	237.479.123,81		425.170.742,71

7.5 Restos a Pagar

A inscrição de restos a pagar não processados ocorre tão somente em contas das classes de Controle da Aprovação e Execução do Orçamento, sem efeito no Passivo

de natureza patrimonial.

7.6 Reconhecimento das Receitas

O Estado adota como política contábil o registro da receita orçamentária no respectivo órgão ou entidade em que houve o ingresso dos recursos financeiros e o respectivo registro patrimonial, no âmbito de sua competência administrativa, de acordo com o detalhamento previsto no Anexo da Lei Orçamentária Anual. ICMS e o IPVA são reconhecidos pelo regime de competência.

7.6.1 Desvinculação das Receitas Estaduais

O Estado aplicou os dispositivos nos termos do art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, conforme dispõe dos Decretos Estaduais n.º 14.858, de 23 de outubro de 2017 e 16.380, de 9 de fevereiro de 2024.

7.6.2 Renúncia de Receita

Os valores da renúncia de receita apurados pela área tributária são registrados pela Unidade Tesouro do Estado, na natureza de informação típica de controle e, conforme o caso, na natureza de informação patrimonial. Os registros contábeis se baseiam na Instrução de Procedimento Contábil n.º 16 (IPC 16-Benefícios Fiscais) da Secretaria do Tesouro Nacional e no MCASP-Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

7.7 Reconhecimento das Despesas

As despesas orçamentárias são reconhecidas no momento da sua execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento), enquanto as variações patrimoniais diminutivas seguem o regime de competência, respeitando a ocorrência do fato gerador, independentemente do desembolso financeiro.

7.7.1 Contabilização das retenções para Fins Orçamentários

O Estado adota a política contábil de registro na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago, no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro.

7.8 Parcerias Público Privadas-PPP

Foi Instituído pela Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022, o Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), o qual destina-se ao fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada, por meio da celebração de contratos de parceria, para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura. O Programa Estadual de Parcerias Estratégicas para o Desenvolvimento de Infraestrutura foi instituído em 2016 pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de fortalecer a interação entre o Poder Público e a iniciativa privada por meio da estruturação de projetos de infraestrutura e da execução de contratos de parcerias, de forma a ampliar a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Poder Concedente-Ente Federado	Sociedade de Propósito Específico (SPE)	Prazo (anos)	Exercício/Início	Objeto (Geral)	Valor do Contrato (R\$)
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	Sonda Digital do Estado de MS- SPE S.A	30	2022	Prestação de Serviços e manutenção de infraestrutura de rede de fibra óptica	306.108.551,64
Secretaria de Estado de Administração -SAD	HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S.A	23	2023	Implantação, Manutenção, Operação de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica	80.359.067,90
Poder Concedente-Estatais Não-Dependentes					
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul-Sanesul	Ambiental MS Pantanal SPE S.A	30	2021	Prestação de Serviços de Esgotamento Sanitário	1.026.349,938,31
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul-Sanesul	HCC PPP MS01 Sanesul SPE S/A	18	2023	Implantação, Manutenção e Operação de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica	44.476.893,98

Contratações de PPP	2025	2024
Do Ente Federado	48.247.442,30	17.609.612,23
Das Estatais Não-Dependentes	113.973.228,76	92.888.685,74
Fonte: RREO-Anexo 13- 6º Bim,. Publicado no DO n. 12.060 de 29/01/2026.		

7.9 Consórcios Públicos

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC) - é composto pelo Distrito Federal e os Estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins, e tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico e social da região, de forma integrada e por meio da cooperação entre as Unidades Federativas, para assim tornar a região ainda mais competitiva. Criado em 3 de julho de 2015 por meio de Protocolo de Intenções, ratificado em cada uma das Assembleias Legislativas e normatizado pelo Estatuto do Consórcio, o BrC possui em sua estrutura uma Secretaria-Executiva com atribuições descritas no próprio Estatuto e normatizadas pela Portaria Nº 001/2019 do Conselho de Administração. A Secretaria-Executiva, com auxílio de representantes de cada Ente consorciado e eventuais parceiros institucionais, elabora e executa as ações, programas e projetos do Consórcio, principalmente nas áreas relacionadas à agropecuária, logística, empreendedorismo, inovação e processo de articulação internacional em fase inicial. Foi realizado Contrato de Rateio, para a realização de compra compartilhada de medicamentos.

Consórcio Brasil Verde- Refere-se ao Consórcio interestadual sobre o clima, que constitui o objeto do presente Contrato de Rateio a definição das responsabilidades

econômico financeiras dos Consorciados, e a forma de repasse de recursos ao Consórcio para a execução das despesas relativas aos programas finalísticos e de apoio administrativo do Orçamento Anual de 2024.

Anualmente é formalizado através de um Contrato de Rateio, com os Entes consorciados, objetivando o repasse de recursos para o funcionamento e execução dos objetivos e finalidades do referido Consórcio. Os valores transferidos ao consórcio, conforme estabelecido no Contrato de Rateio, são realizados em natureza de despesa específica, e a prestação de contas do consórcio são registradas em contas de controle, conforme dispõe a Instrução de Procedimentos Contábeis-IPC 10 – Contabilização de Consórcios Públicos.

7.10 Mudança de Política e Critérios Contábeis

7.10.1 Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários -Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/1964

Em conformidade com a Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente com o IPC 06 – Balanço Financeiro, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) (edição vigente), com a Lei nº 4.320/1964 e com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), a Superintendência de Contabilidade Geral do Estado de Mato Grosso do Sul promoveu a revisão da política e dos critérios contábeis adotados na composição do grupo “Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários”, integrante do Balanço Financeiro – Anexo 13.

O IPC 06 estabelece que os campos “Outros Recebimentos Extraorçamentários” e “Outros Pagamentos Extraorçamentários” destinam-se a contemplar situações não previstas expressamente em seu mapeamento, cabendo a cada ente federativo adequá-los às suas especificidades. Tais campos, em regra, compreendem valores que não transitam pelo orçamento, mas que afetam os saldos financeiros do exercício.

Considerando que não há definição normativa taxativa acerca da composição das contas desse grupo, procedeu-se à revisão da política contábil anteriormente adotada, com o objetivo de aprimorar a aderência conceitual, técnica e metodológica do demonstrativo à finalidade prevista no art. 103 da Lei nº 4.320/1964, qual seja, evidenciar as movimentações financeiras que impactam as disponibilidades de caixa.

A revisão fundamentou-se nos seguintes referenciais:

MCASP – que orienta que os recebimentos e pagamentos extraorçamentários devem abranger exclusivamente movimentações financeiras que não transitam pelo orçamento, tais como:

- Depósitos e consignações de terceiros;
- Cauções, fianças e garantias;
- Retenções e valores sob guarda da entidade, de natureza transitória.

- IPSAS 1 (Presentation of Financial Statements) e IPSAS 2 (Cash Flow Statements) – que determinam que as demonstrações contábeis devem:
- Apresentar informações livres de distorções relevantes;
- Evitar dupla evidenciação de fluxos financeiros;
- Assegurar consistência e comparabilidade entre os demonstrativos.
- Princípios Contábeis Aplicados ao Setor Público, especialmente os da Evidenciação, Fidedignidade e Consistência.

A alteração consistiu, essencialmente, na revisão dos critérios de reconhecimento e classificação dos registros integrantes do referido grupo, contemplando:

- Exclusão de valores que representavam mera circulação interna de recursos ou eventos já evidenciados como receitas e despesas orçamentárias, notadamente:
- 113810600 – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo;
- 491110101 – VPA Bruta a Classificar;
- Manutenção apenas dos ingressos e dispêndios que caracterizam obrigações financeiras de terceiros ou valores de natureza transitória, sem impacto orçamentário;
- Alinhamento metodológico entre os demonstrativos, eliminando sobreposições e assegurando coerência entre o Balanço Financeiro e as demais demonstrações contábeis.

Ressalta-se que a presente alteração possui natureza exclusivamente procedimental e de evidenciação, não produzindo impacto no resultado patrimonial, no resultado financeiro ou na execução orçamentária, limitando-se à forma de apresentação dos fluxos financeiros. A mudança ora implementada visa assegurar maior clareza, consistência e transparência na prestação de contas, bem como o adequado atendimento às orientações dos órgãos de controle em especial o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.10.2 Outros Ingressos e Outros Desembolsos-Demonstração de Fluxo de Caixa -DFC- Anexo 18 da Lei nº 4.320/1964

Em conformidade com a Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente com o IPC 08 – Demonstração de Fluxo de Caixa, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) (edição vigente), com a Lei nº 4.320/1964 e com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), a Superintendência de Contabilidade Geral do Estado de Mato Grosso do Sul promoveu a revisão da política e dos critérios contábeis adotados na composição do grupo “Outros Ingressos e Outros Desembolsos”.

O IPC 08 estabelece que os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam

situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.

Considerando que não há definição normativa taxativa acerca da composição das contas desse grupo, procedeu-se à revisão da política contábil anteriormente adotada, com o objetivo de aprimorar a aderência conceitual, técnica e metodológica do demonstrativo à finalidade prevista no art. 103 da Lei nº 4.320/1964, qual seja, evidenciar as movimentações financeiras que impactam as disponibilidades de caixa.

A revisão fundamentou-se nos seguintes referenciais:

- MCASP – que orienta que os recebimentos e pagamentos extraorçamentários devem abranger exclusivamente movimentações financeiras que não transitam pelo orçamento, tais como:
 - Depósitos e consignações de terceiros;
 - Cauções, fianças e garantias;
 - Retenções e valores sob guarda da entidade, de natureza transitória.

- IPSAS 1 (Presentation of Financial Statements) e IPSAS 2 (Cash Flow Statements) – que determinam que as demonstrações contábeis devem:
 - Apresentar informações livres de distorções relevantes; Evitar dupla evidenciação de fluxos financeiros;
 - Assegurar consistência e comparabilidade entre os demonstrativos.
 - Princípios Contábeis Aplicados ao Setor Público, especialmente os da Evidenciação, Fidedignidade e Consistência.

A alteração consistiu, essencialmente, na revisão dos critérios de reconhecimento e classificação dos registros integrantes do referido grupo, contemplando:

- Exclusão de valores que representavam mera circulação interna de recursos ou eventos já evidenciados como receitas e despesas orçamentárias, notadamente:
 - 113810600 – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo;
 - 491110101 – VPA Bruta a Classificar;

- Manutenção apenas dos ingressos e dispêndios que caracterizam obrigações financeiras de terceiros ou valores de natureza transitória, sem impacto orçamentário;
- Alinhamento metodológico entre os demonstrativos, eliminando sobreposições e assegurando coerência entre o Balanço Financeiro e as demais demonstrações contábeis.

Ressalta-se que a presente alteração possui natureza exclusivamente procedimental e de evidenciação, não produzindo impacto no resultado patrimonial, no resultado financeiro ou na execução orçamentária, limitando-se à forma de apresentação dos fluxos financeiros. A mudança ora implementada visa assegurar maior clareza, consistência e transparência na prestação de contas, bem como o adequado atendimento às orientações dos órgãos de controle em especial o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. GESTÃO DE CAPITAL

A gestão pública de capital refere-se à aplicação de recursos de capital na administração pública. Os recursos de capital são investimentos que são aplicados no patrimônio, como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, construções e obras. É o conjunto de ações que envolvem o controle e a administração dos setores públicos. O objetivo é garantir a excelência dos serviços públicos, como saúde, educação e segurança pública. Os gestores públicos são responsáveis por gerenciar os recursos públicos e devem estar preparados para avaliar cenários e propor políticas públicas.

Em 2025, foram realizadas diversas ações pelo Executivo, sempre reafirmando o compromisso deste Governo com a transparência, a eficiência administrativa, a entrega de resultados concretos à sociedade sul-mato-grossense e com a manutenção de uma relação institucional respeitosa, madura e cooperativa entre os Poderes Executivo e Legislativo, conforme destacadas na “Mensagem do Governador” à Assembleia 2025, disponível em <https://www.segov.ms.gov.br/a-secretaria/mensagem-a-assembleia/>.

“A sociedade sul-mato-grossense e o Governo do Estado caminham juntos na construção de um ambiente favorável à competitividade e à inovação. Essa convergência de esforços tem permitido preparar o território estadual para agendas de impacto global, como a transição energética, a segurança alimentar e a erradicação da pobreza extrema.

O avanço da **Rota Bioceânica** e a consolidação do Vale da Celulose são expressões concretas desse movimento transformador, que projeta Mato Grosso do Sul como elo estratégico de integração produtiva e logística entre o Brasil, a América do Sul e o mercado global.

Na **Educação**, os investimentos seguem direcionados tanto à modernização da infraestrutura quanto à elevação da inclusão e da qualidade da aprendizagem. O Estado tem ampliado o número de escolas em tempo integral, expandido o ensino profissionalizante, fortalecido o ensino de línguas estrangeiras e a proficiência em matemática, além de intensificar a formação continuada de professores e a adoção de recursos tecnológicos que qualificam o ambiente pedagógico e tornam o aprendizado mais inclusivo e conectado ao futuro, destacando o papel da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que vem ampliando sua atuação tanto no território quanto nas disciplinas, utilizando-se de estratégias que aproximam cada vez mais os acadêmicos das expectativas de formação pelo mercado de trabalho.

A **Saúde Pública** vive um momento de profunda transformação estrutural. O Governo tem apoiado o fortalecimento da atenção básica, além de promover maior oferta de média e de alta complexidade a rede hospitalar e a ampliação da Saúde Digital, modernizando fluxos, ampliando o acesso e melhorando as condições de trabalho

dos profissionais de saúde.

Na **Segurança Pública**, os resultados positivos expressam o compromisso do Estado com a preservação da qualidade de vida da população. Mesmo diante de novos desafios trazidos pelo crescimento econômico, pela mobilidade populacional e por contextos econômicos adversos, Mato Grosso do Sul mantém baixos índices de criminalidade. Problemas complexos, como o feminicídio, a violência doméstica e a alta população carcerária, vêm sendo enfrentados com inteligência, integração institucional e engajamento ativo da sociedade.

As políticas de **Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania** têm se mostrado mais efetivas, alcançando públicos antes invisíveis, reduzindo a extrema pobreza. A gestão integrada dos programas sociais tem ampliado o alcance das ações e reafirmado o compromisso do Estado com a dignidade humana e a inclusão social.

A **Habitação Popular**, ainda que muito desafiadora, vem evoluindo e trazendo mais dignidade e cidadania à população deste Estado. Considerando os 3 (três) anos deste Governo, a parceria com o Poder Executivo Federal e Municipais resultou em investimentos que superam R\$ 1,7 bilhões, contemplando mais de 13 mil famílias.

As Políticas Sociais de **Cultura, Esporte e Lazer** se destacam por estratégias descentralizadas e inclusivas, levando oportunidades e eventos a todos os municípios sul-mato-grossenses. A política cultural estadual valoriza a diversidade regional e incentiva a produção artística local, promovendo festivais, mostras e editais que ampliam o acesso dos artistas às ações de fomento. No esporte, o Estado tem investido em programas que estimulam tanto o alto rendimento quanto a prática esportiva comunitária, garantindo estrutura, competições e apoio a atletas de todas as regiões.

O ambiente econômico do Estado reflete vitalidade e diversidade. Grandes empreendimentos nas áreas de celulose, bioenergia, proteína animal, citricultura e agroindústria fortalecem a matriz produtiva e consolidam Mato Grosso do Sul como protagonista do agronegócio sustentável e da nova economia verde. Todo esse desenvolvimento ancora-se em um compromisso inegociável com o meio ambiente. Preservar os três Biomas - Pantanal, Cerrado e Mata Atlântica - sendo os recursos naturais do território prioridade de Estado e condição essencial para assegurar a competitividade e a atratividade de investimentos. O equilíbrio entre produção e conservação é a marca da política pública ambiental sul-mato-grossense.

Na **Infraestrutura**, o futuro começa a se materializar em grandes obras. A ampliação e a modernização da malha rodoviária estadual preparam Mato Grosso do Sul para operar em escala global, conectando regiões, fortalecendo corredores logísticos e atraindo novos investimentos. Os projetos de aeródromos regionais estão criando uma nova realidade de acesso aéreo em todas as regiões, enquanto as articulações com o Governo Federal desenham perspectivas promissoras para o modal ferroviário, ampliando a intermodalidade e a eficiência logística.

As parcerias estratégicas consolidaram novos avanços, especialmente nas áreas de saneamento ambiental, concessões rodoviárias e infraestrutura hospitalar, reforçando a importância da cooperação público-privada como vetor de aceleração do desenvolvimento sustentável. No campo da gestão pública, o ano foi de grandes desafios no equilíbrio fiscal, mas também de conquistas. Mesmo diante de restrições econômicas, o Estado manteve níveis expressivos de investimentos que impulsionaram a consolidação do Governo Digital, com avanços notáveis em serviços, tais como, o Detran Digital e a Saúde Digital. O aprimoramento da governança, da eficiência administrativa e da transparência reforça a credibilidade institucional do Estado.

No ano de 2025, o Programa MS Ativo Municipalismo implementou medidas concretas para se tornar um marco histórico na relação interfederativa entre o Governo do Estado e os municípios de Mato Grosso do Sul, pois começou a estabelecer um novo paradigma de cooperação, de diálogo e de corresponsabilidade na gestão pública. Reconhecido nacionalmente com o Prêmio CLP de Inovação em Gestão Pública, o Programa reafirma a vanguarda do Estado na construção de soluções inovadoras e

colaborativas para o desenvolvimento regional. ”

Mato Grosso do Sul obteve nota “A” por cinco anos consecutivos, resultado divulgado em 2025. O Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi é uma iniciativa da Secretaria do Tesouro Nacional, para fomentar a melhoria da qualidade e consistência dos dados fiscais e contábeis enviados pelos entes à STN, através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi. A Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado-SCGE é responsável pelo envio destas informações, realizado pela Coordenadoria de Informações Fiscais e Gerenciais-CINFG. A cada bimestre, encaminha-se o Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO, e a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF. A CINFG/SCGE remete a cada exercício a Declaração de Contas Anuais – DCA e, a cada mês, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC. O Ranking é composto por quatro diferentes dimensões, cada uma delas contendo dezenas de verificações que incorporam obrigações e conceitos evidenciados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e nas Instruções e Guias de Preenchimento do Siconfi. A partir da quantidade de verificações atendidas, é atribuído a cada ente um Indicador de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI (ICF), cujo percentual de acertos o posicionará no Ranking.

O Estado de Mato Grosso do Sul recebeu a nota “A+” na Capacidade de Pagamento (Capag) do Tesouro Nacional. A nota “A” é a avaliação máxima que o Tesouro Nacional pode dar a um Estado, indicando a solidez e o equilíbrio fiscal do mesmo. A Capag é uma avaliação que verifica se uma operação de crédito representa um risco para o Tesouro Nacional e para o endividamento dos estados e municípios. O “+” acrescido da nota da Capag, resultando na nota “A+”, se deu em razão do resultado do Ranking Siconfi, ter sido também nota “A”. A Capag é um reconhecimento que abre a possibilidade do Estado ter acesso a mais operações de crédito com o apoio da União. A nota A+ na Capag funciona como um selo de qualidade que aprova a realização de operações de crédito com garantia da União. Este cenário de equilíbrio fiscal, permite ao Governo do Mato Grosso do Sul ter condições de propor grandes investimentos nos 79 municípios, em áreas como infraestrutura, educação, saúde, segurança e assistência social.

9 NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Conforme a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, o conjunto completo de demonstrações contábeis inclui:

- (a) Balanço patrimonial (BP);
- (b) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- (c) Demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL);
- (d) Demonstração dos fluxos de caixa (DFC);
- (e) Balanço Orçamentário (BO).

As notas explicativas constituem parte deste conjunto de demonstrações contábeis e compreendem a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Orçamento

A. Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO

A Lei n.º 6.284, de 22 de julho de 2024, estabeleceu as diretrizes para a elaboração e para a execução da lei orçamentária de 2025:

No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por: Função, Subfunção e Programa; Categoria Econômica e Grupos de Despesas; Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação. As Fontes de Recursos e as Modalidades de Aplicação, são as estabelecidas nas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2001, e nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia, e na Portaria da STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações. Os conceitos e as especificações da natureza de receita, dos grupos de despesas e as modalidades de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita

Lei nº 6.284/2024-LDO-Anexo de Metas Fiscais			
Tributo	Setores	Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista/2025
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	2.673.803.345,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de Base de Cálculo	2.670.445.163,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	9.412.832,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Crédito Presumido	3.051.967.367,99
Total			8.405.628.708,90

B. Lei Orçamentária Anual-LOA

Conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 6.372, de 16 de dezembro de 2024, O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 26.402.000.000,00 (vinte e seis bilhões, quatrocentos e dois milhões de reais).

Na elaboração de suas propostas, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o total orçamentário de que trata o art. 168 da Constituição Federal não poderá exceder os seguintes valores:

I - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul: R\$ 520.202.200,00 (quinhentos e vinte milhões, duzentos e dois mil e duzentos reais);

II - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul: R\$ 415.307.900,00 (quatrocentos e quinze milhões, trezentos e sete mil e novecentos reais);

III - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: R\$ 1.364.912.200,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e doze mil e duzentos reais);

IV - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul: R\$ 705.520.700,00 (setecentos e cinco milhões, quinhentos e vinte mil e setecentos reais);

V - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul: R\$ 347.325.900,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

10. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, demonstrando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A base da normatização legal, que trata do Balanço Orçamentário (Anexo 12), é a Lei nº 4.320/1964, o MCASP e a IPC nº 07 – STN.

O Estado adota o regime orçamentário brasileiro, caracterizado como regime misto ou híbrido. Nesse regime, as despesas orçamentárias são reconhecidas segundo o regime de competência, materializado pelo empenho, que corresponde ao primeiro estágio da despesa. As receitas orçamentárias, por sua vez, são reconhecidas pelo regime de caixa, no momento de sua efetiva arrecadação, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Na elaboração do orçamento são adotadas as seguintes Classificações:

- a)** Classificação da Despesa por Esfera Orçamentária em Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento;
- b)** Classificação Institucional;
- c)** Classificação da Receita e Despesa por Categoria Econômica.

O Balanço Orçamentário (Anexo 12) é composto por: Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

10.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No Balanço Orçamentário são apresentados os valores líquidos da receita orçamentária. A receita líquida é composta pela arrecadação bruta menos as deduções das receitas.

10.1.1 Deduções da Receita Orçamentária- A dedução de receita orçamentária é o procedimento padrão a ser utilizado para as situações abaixo:

- a. Recursos que o ente tenha a competência de arrecadar, mas que pertencem a outro ente, de acordo com a legislação vigente (transferências constitucionais ou

legais);

b. Restituição de receitas recebidas a maior ou indevidamente;

c. Renúncia de receita orçamentária.

Natureza da Receita	Receita Bruta	Deduções				Receita Líquida
		Formação do Fundeb	Repasse aos Municípios	Renúncia	Outras Deduções	
110000000000 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	29.674.518.907,41	2.927.745.782,85	5.024.777.178,42	7.590.408.924,00	17.611.365,09	14.113.975.657,05
120000000000 Receita de Contribuições	3.493.516.705,02					3.493.516.705,02
130000000000 Receita Patrimonial	724.175.154,46				15.687,63	724.159.466,83
160000000000 Receita de Serviços	924.202.902,30				647.017,75	923.555.884,55
170000000000 Transferências Correntes	7.027.487.925,45	600.351.756,21	58.192.348,91			6.368.943.820,33
190000000000 Outras receitas Correntes	628.923.493,14				186.605,51	628.736.887,63
210000000000 Operações de Crédito	465.297.095,89					465.297.095,89
220000000000 Alienação de Bens	32.541.190,81					32.541.190,81
230000000000 Amortizações de Empréstimos	13.059.115,16				268,22	13.058.846,94
240000000000 Transferências de capital	267.651.921,72					267.651.921,72
290000000000 Outras receitas de Capital	17.130.685,84					17.130.685,84
Total das Receitas	43.268.505.097,20	3.528.097.539,06	5.082.969.527,33	7.590.408.924,00	18.460.944,20	27.048.568.162,61

Renúncia de receita Orçamentária

Tributo	Modalidade	Renúncia de Receita Prevista	Renúncia de Receita Prevista Atualizada	Renúncia de Receita Concedida
ICMS	Isenção	2.673.803.345,30	2.673.803.345,30	2.378.006.088,00
	Modificação de Base de Cálculo	2.670.445.163,21	2.670.445.163,21	2.256.470.175,00
	Anistia	9.412.832,40	28.353.198,00	28.353.198,00
	Crédito Presumido	3.051.967.367,99	3.033.027.002,39	2.927.579.463,00
TOTAL		8.405.628.708,90	8.405.628.708,90	7.590.408.924,00

Fonte: Lei nº 6.284/2024-Lei de Diretrizes Orçamentárias; Anexo 10- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

10.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesas demonstradas na LOA e Dotação Inicial

Dotação Atualizada-Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de 2025, e atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Descrição	Valor
Dotação Inicial	26.402.000.000,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	2.039.772.144,38
Excesso de Arrecadação	2.070.482.501,38
Operações de Crédito	
Dotação Atualizada	30.512.254.645,76

10.3 CRÉDITOS ADICIONAIS

Créditos Adicionais-A LOA aprovada pelo Legislativo representava a expectativa de gastos e arrecadação para o exercício financeiro. Durante a sua execução diversos fatores contribuíram para alteração do cenário previsto inicialmente. Os créditos adicionais são autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

Fontes de Financiamento: Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

A Lei Orçamentária dispõe sobre as Autorizações para Alterações Orçamentárias do Poder Executivo Estadual, durante o exercício de 2025, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos de I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Não será computada para efeito do limite fixado (25%) a abertura de créditos suplementares destinados às:

I - Despesas com pessoal e com encargos sociais;

II - Despesas com precatórios judiciais;

III- Superavit financeiros apurados em balanços patrimoniais de exercícios anteriores;

IV- Despesas decorrentes da contratação de operações de crédito autorizadas por leis específicas.

Fontes de Financiamento	2025	2024
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	2.039.772.144,38	2.676.699.093,29
Excesso de Arrecadação	2.070.482.501,38	835.747.509,39
Operações de Crédito	0,00	30.525.000,00
Total	4.110.254.645,76	3.542.971.602,68

Grupo de Despesa	Dotação Atualizada					Total
	Superávit Financeiro Inciso I	Excesso de Arrecadação Inciso II	Inciso III		Operações de Crédito Inciso IV	
			Suplementação	Redução		
Despesas Correntes	1.375.697.523,16	1.717.406.766,84	5.125.527.916,19	-4.663.777.499,65	0,00	3.554.854.706,54
Pessoal e Encargos Sociais	459.328.185,99	882.045.221,78	3.137.579.335,50	-2.346.948.020,11	0,00	2.132.004.723,16
Juros e Encargos da Dívida	98.202.556,15		177.850.441,91	-354.743.215,97	0,00	-78.690.217,91
Outras Desp. Correntes	818.166.781,02	835.361.545,06	1.810.098.138,78	-1.962.086.263,57	0,00	1.501.540.201,29
Despesas de Capital	664.074.621,22	353.075.734,54	1.323.510.503,91	-1.785.260.920,45	0,00	555.399.939,22
Investimentos	607.523.929,60	324.075.734,44	866.873.324,00	-1.290.936.886,59	0,00	507.536.101,45
Inversões Financeiras		20.864.661,74	227.219.345,80	-11.734.949,00	0,00	236.349.058,54
Amortização da Dívida	56.550.691,62	8.135.338,36	229.417.834,11	-282.049.084,86	0,00	12.054.779,23
Reserva de Contingência				-200.540.000,00	0,00	-200.540.000,00
Total	2.039.772.144,38	2.070.482.501,38	6.449.038.420,10	-6.449.038.420,10	0,00	4.110.254.645,76

10.3.1 Detalhamento da Origem e Aplicação dos Recursos dos Créditos Adicionais

Superávit Financeiro Diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. São recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal. O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior pode ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais. Com o objetivo de obter informações relacionadas aos controles, normalmente associados às fontes de recursos e que são importantes para geração de relatórios ou demonstrativos contábeis e fiscais padronizados, e atendendo o que dispõe a Portaria STN/MF 710, de 25 de fevereiro de 2021, atualizada pela Portaria STN/MF n.º 1.307, de 19 de agosto de 2024, estabeleceu codificação adicional, com identificação do Exercício, sendo: Código 1-Recursos do Exercício Corrente e Código 2- Recursos de Exercícios Anteriores (Superavit Financeiro) .

No exercício de 2025, o crédito adicional referente ao Superávit Financeiro foi de **R\$ 2.039.772.144,38**. Abaixo, quadro detalhado por Grupo de Natureza de Despesa e Fonte de Recursos:

Pessoal e Encargos Sociais	Fonte de Recursos	1.279.095.384,06	Juros e Encargos da Dívida	Fonte de Recursos	161.881.160,84
	500	419.728.989,57		501	22.875.000,00
	540	165.844.355,84		703	21.674.504,19
	600	417.793.598,16		752	20.133.905,45
	605	34.136.784,91		759	52.154.157,16
	700	60.293.394,32		799	45.043.594,04
	759	28.632.046,81			
	799	79.260.887,91			
	800	24.606.880,00			
	803	48.798.446,54			
Outras despesas Correntes		593.810.175,45	Amortização da Dívida		365,57
	500	168.684.721,10		501	213,04
	550	8.377.604,86		759	120,42
	552	8.121.432,00		799	32,11
	569	92.601.761,12			
	570	70.685.452,01			
	572	4.303.722,25			
	599	12.560.014,70			
	600	103.423.140,36			
	605	2.313.303,19			
	631	8.468.993,54			
	659	6.020.517,44			
	660	26.380.680,83			
	669	2.968.526,13			
	700	35.638.608,51			
	703	2.175.384,72			
	706	696.194,24			
	708	694.386,40			
	709	662.846,02			
	712	648.769,26			
	713	624.304,74			
	714	1.819.221,10			
	715	585.889,13			
	716	585.889,13			
	719	562.520,69			
	720	549.219,86			
	752	1.067.275,06			
	753	523.105,09			
	754	1.033.460,25			
	759	26.222.456,71			
	760	150.000,00			
	761	150.000,00			
	799	4.510.775,01			
Despesas Correntes					2.034.786.720,35
Despesas de Capital					4.985.424,03
Superavit Financeiro					2.039.772.144,38

Excesso de Arrecadação -O crédito adicional referente ao Excesso de Arrecadação, foi de **R\$ 2.070.482.501,38**, o qual representa o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, segundo a definição do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, especificados abaixo conforme origem das fontes de recursos:

Despesas Correntes	Fonte de Recursos	2.065.578.142,43	Despesas de Capital	Fonte de Recursos	4.904.358,95
Pessoal e Encargos Sociais		1.644.436.225,30	Investimentos		4.903.379,12
	500	1.316.945.764,31		500	1.696.986,00
	501	75.322.750,23		550	500.000,00
	700	55.472.878,16		569	480.000,00
	757	55.448.428,20		572	600.000,00
	759	54.090.964,00		599	547.730,00
	799	87.155.440,40		700	420.258,00
Outras despesas Correntes		421.141.917,13		701	332.123,00
	500	113.860.319,19		706	50.000,00
	550	20.864.661,74		714	50.000,00
	569	19.685.418,02		750	49.207,72
	572	16.648.704,00		752	48.000,00
	575	16.544.291,05		754	44.904,07
	599	16.240.000,00		759	74.170,33
	600	91.163.811,03		799	10.000,00
	659	8.694.205,00	Inversões Financeiras		783,29
	660	8.135.338,36		755	783,29
	700	34.044.098,99	Amortização da Dívida		196,54
	701	6.000.000,00		755	196,54
	703	11.578.015,54			
	706	5.475.247,27			
	708	5.000.000,00			
	709	4.130.685,84			
	713	3.660.248,25			
	714	3.000.000,00			
	715	3.000.000,00			
	716	3.000.000,00			
	720	2.700.000,00			
	750	2.523.801,60			
	754	2.339.355,15			
	757	2.317.188,91			
	759	4.410.500,16			
	799	16.126.027,03			
Excesso de Arrecadação					2.070.482.501,38

10.4 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar Não Processados Liquidados: Em relação aos restos a pagar não processados liquidados, o Estado adota o procedimento de transferir o saldo ao final do exercício para conta contábil de Restos a Pagar Processados. O valor transferido para o Exercício de 2025, de Restos a Pagar Não Processados Liquidados foi de R\$ 2.689.244,39.

Execução de Restos a Pagar		
	Anexo 12-Balanco Orçamentário	Anexo 13-Balanco Financeiro
Pagos		
Processados	673.120.591,93	673.120.591,93
Não Processados	380.105.782,88	380.105.782,88
	Anexo 12-Balanco Orçamentário	Balancete de Verificação(dez/2025)
Cancelados		
Processados	1.210.344,43	1.210.344,43
Não Processados	154.456.629,97	154.456.629,97
Total	1.208.893.349,21	1.208.893.349,21

10.5 CONCILIAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO COM A DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Receitas Realizadas/Ingressos

Anexo 12-Balanço Orçamentário		Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receitas Realizadas		Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento-Ingressos	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.113.975.657,05	Receita Tributária	14.113.975.657,05
Receita de Contribuições	3.493.516.705,02	Receita de Contribuições	3.493.516.705,02
Receita Patrimonial	724.159.466,83	Receita Patrimonial	242.314.306,37
Receita de Serviços	923.555.884,55	Receita de Serviços	923.555.884,55
Transferências Correntes	6.368.943.820,33	Total das Transferências Recebidas	6.636.595.742,05
Outras Receitas Correntes	628.736.887,63	* Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.593.009.829,82
Operações de Crédito	465.297.095,89		
Alienação de Bens	32.541.190,81	Alienação de Bens	32.541.190,81
Amortização de Empréstimos	13.058.846,94	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	13.058.846,94
Transferências de Capital	267.651.921,72		
Outras Receitas de Capital	17.130.685,84		
Total	27.048.568.162,61	Total	27.048.568.162,61
*Outras Receitas Derivadas e Originárias			1.593.009.829,82
Transferências Financeiras Recebidas-Balanço Financeiro			24.037.876.794,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários-Balanço Financeiro			10.276.802.234,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-Balanço Financeiro			93.665.331,59
Valores referente aos Créditos -Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			11.622.692.130,11
(Anexo 18) Ingressos-Outras Receitas Derivadas e Originárias			47.624.046.320,40

Despesas Pagas/Desembolsos

Anexo 12-Balanco Orçamentário (BO)		Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
Despesas Pagas + Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos		Desembolsos	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	15.764.398.631,04	Pessoal e demais Despesas	19.057.008.504,04
Juros e Encargos da Dívida	472.526.472,82	Juros e encargos da dívida	472.526.472,82
Outras Despesas Correntes	7.601.211.056,27	Transferências concedidas	4.640.931.798,41
Investimentos	2.633.474.406,73	Aquisição de ativo não circulante	2.246.910.085,12
Inversões Financeiras	209.072.089,55	Outros desembolsos de investimentos	263.305.796,02
Amortização da Dívida	398.209.526,12	Outros desembolsos de financiamentos	398.209.526,12
Total	27.078.892.182,53		27.078.892.182,53

10.6 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e as despesas previstas e realizadas durante o exercício de 2025. O Balanço Orçamentário dos Órgãos e Entidades da Administração Direta (Secretaria de Estado), podem apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para a prestação de serviços públicos e realização de investimentos, portanto recebem Transferências Financeiras para a execução do orçamento do exercício.

Anexo 12-Balanço Orçamentário		
Receitas Realizadas		
Descrição	2025	2024
Receitas Correntes	26.252.888.421,41	23.808.483.302,89
Impostos. Taxas e Contribuições de Melhoria	14.113.975.657,05	13.361.221.978,56
Receita de Contribuições	3.493.516.705,02	3.122.128.696,74
Receita Patrimonial	724.159.466,83	599.847.838,74
Receita de Serviços	923.555.884,55	877.434.718,84
Transferências Correntes	6.368.943.820,33	5.643.686.349,33
Outras Receitas Correntes	628.736.887,63	204.163.720,68
Receitas de Capital	795.679.741,20	251.602.188,26
Operações de Crédito	465.297.095,89	39.679.803,52
Alienação de Bens	32.541.190,81	6.238.730,00
Amortização de Empréstimos	13.058.846,94	12.857.254,02
Transferências de Capital	267.651.921,72	168.269.580,61
Outras Receitas de Capital	17.130.685,84	24.556.820,11
Total	27.048.568.162,61	24.060.085.491,15

Anexo 12-Balanco Orçamentário (BO)**Despesas Empenhadas**

Descrição	2025	2024
Despesas Correntes	23.731.130.812,73	21.844.802.150,34
Pessoal e Encargos Sociais	15.390.040.062,14	14.136.578.013,62
Juros e Encargos da Dívida	472.520.472,82	437.175.023,87
Outras Despesas Correntes	7.868.570.277,77	7.271.049.112,85
Despesas de Capital	3.354.584.888,00	3.103.010.330,09
Investimentos	2.747.578.452,09	2.763.841.727,49
Inversões Financeiras	208.796.909,79	15.910.864,57
Amortização da Dívida	398.209.526,12	323.257.738,03
Total	27.085.715.700,73	24.947.812.480,43

Resultado Orçamentário- O Exercício de 2025, apresentou um **Déficit Orçamentário de R\$ 37.147.538,12**

Resultado Orçamentário por Categoria Econômica

	2025	2024
Receita Corrente	26.252.888.421,41	23.808.483.302,89
Despesa Corrente	23.731.130.812,73	21.844.802.150,34
Resultado Corrente	2.521.757.608,68	1.963.681.152,55
Receita de Capital	795.679.741,20	251.602.188,26
Despesa de Capital	3.354.584.888,00	3.103.010.330,09
Resultado de Capital	-2.558.905.146,80	-2.851.408.141,83
Resultado Orçamentário	-37.147.538,12	-887.726.989,28

10.7 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

A execução Intraorçamentária, dentro do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social-OFSS, ocorre quando os órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, efetuam aquisições de materiais, bens e serviços, realizam pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, e quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo, devendo ser identificadas para evitar a dupla contagem.

As despesas Intraorçamentárias, criada – pela Portaria STN no 688, de 14 de outubro de 2005, criou a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Receitas Intraorçamentárias: são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos, e são classificadas com os códigos de receita iniciados por 7 e 8 respectivamente.

Despesas Intraorçamentárias- ocorrem quando órgão, fundos, autarquias, fundações, Empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social efetuam aquisições de materiais, bens e serviços, realizam pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo.

10.7.1 Execução Intraorçamentárias

Execução Intra Orçamentária	
Receitas Realizadas	2.555.897.933,16
Despesas Empenhadas	2.565.846.097,63
Resultado	-9.948.164,47

11 ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO

Em 2025, foi realizada alteração no Balanço Financeiro em conformidade com a Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente com o IPC 06 – Balanço Financeiro, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) (edição vigente), com a Lei nº 4.320/1964 e com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), a Superintendência de Contabilidade Geral do Estado de Mato Grosso do Sul promoveu a revisão da política e dos critérios contábeis adotados na composição do grupo “Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários”, integrante do Balanço Financeiro – Anexo 13, conforme detalhamento apresentado no **Item 7.10.1** desta nota explicativa.

A Lei 4.320/1964, art. 103, definiu que o Balanço Financeiro deve demonstrar a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Esse confronto entre as movimentações financeiras de entradas e saídas, evidenciado no Balanço Financeiro, permite a apuração do Resultado Financeiro do setor público.

Contabilização de Retenções-As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia, citados no item 3.3, parte V do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

11.1 Transferências Financeiras

11.1.1. Transferências Financeiras -Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS

Transferências Financeiras Recebidas

Os valores referentes as Transferências Financeiras recebidas para aportes de recursos para o RPPS são apropriadas patrimonialmente com registros simultâneos na conta contábil de variação aumentativa patrimonial-VPA (Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS), excluindo os valores apropriados patrimonialmente e ainda não foram pagos, em contrapartida da conta contábil de Ativo Circulante-AC de Créditos Previdenciários não Parcelados.

Fonte	Conta Contábil	Conta Contábil	Valor
Balanco Financeiro (BF)		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	960.372.481,07
Balancete Verificação	Variação Patrimonial Aumentativa (VPA)	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	1.230.914.364,89
Balancete Verificação	Variação Patrimonial Aumentativa (VPA)	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS -Não Financeiro	-150.544.267,51
Balancete Verificação	Variação Patrimonial Aumentativa (VPA)	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS -Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro- "F"Financeiro	1.080.370.097,38
Balancete Verificação	Ativo Circulante (AC) "P" Patrimonial	Outros Créditos Previdenciários- Não Parcelados	-119.997.616,31
Total			960.372.481,07

Transferências Financeiras Concedidas

Os valores referentes as Transferências Financeiras concedidas para aportes de recursos para o RPPS são apropriadas patrimonialmente com registros simultâneos na conta contábil de variação diminutiva patrimonial-VPD (Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS), excluindo os valores apropriados patrimonialmente e ainda não foram pagos, em contrapartida da conta contábil de Passivo Circulante-PC (Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro a Pagar).

Fonte	Conta Contábil	Conta Contábil	Valor
Balanco Financeiro (BF)		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	960.372.481,07
Balancete Verificação	Variação Patrimonial Diminutiva (VPD)	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	1.230.914.364,89
Balancete Verificação	Variação Patrimonial Diminutiva (VPD)	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS -Não Financeiro	-150.544.267,51
Balancete Verificação	Variação Patrimonial Diminutiva (VPD)	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS -Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro- "F"Financeiro	1.080.370.097,38
Balancete Verificação	Passivo Circulante (PC) "P" Patrimonial	Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro a Pagar	-119.997.616,31
Total			960.372.481,07

11.2 Pagamentos e Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos e pagamentos não previstos e não submetidos ao processo de execução orçamentária.

Pagamentos Extraorçamentários-Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos às obrigações que representaram ingressos Extraorçamentários (ex. devolução de depósitos) e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos

no exercício.

Recebimentos Extraorçamentários-Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas às consignações em folha, fianças, cauções, etc., e inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

11.3 Restos a Pagar Processados e Não Processados

Restos a Pagar		
	Anexo 13 -Balanço Financeiro	Anexo 17-Dívida Flutuante
Não Processados		
Inscrição	761.812.144,29	761.812.144,29
Pagamentos	380.105.782,88	380.105.782,88
Processados		
Inscrição	298.237.748,72	298.237.748,72
Pagamentos	673.120.591,93	673.120.591,93
Total	2.113.276.267,82	2.113.276.267,82
Anexo 17-Dívida Flutuante-Baixa		
Restos a Pagar Não Processados		534.562.412,85
Pagos		380.105.782,88
Cancelados (Balancete Verificação)		154.456.629,97
Restos a Pagar Processados		674.330.936,36
Pagos		673.120.591,93
Cancelados (Balancete Verificação)		1.210.344,43

11.4 Conciliação de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-Recebimentos/Pagamentos

Nos valores referentes aos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários do Balanço Financeiro, **são incluídos somente valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o “Saldo do Exercício Anterior” e “Saldo para o Exercício Seguinte”.**

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	Anexo 13 -Balanço Financeiro Recebimentos	Anexo 17-Dívida Flutuante-Incrição
Encargos Sociais-Outras Entidades	200.905,27	200.905,27
Ressarcimentos e Restituições	4.552.471,38	4.552.471,38
Impostos e Contribuições Diversos	50.170,89	50.170,89
Pensão Alimentícia	76.936.921,28	76.936.921,28
Planos de Previdência e Assistência Médica	671.998.210,74	671.998.210,74
Assistência à saúde-Administração Própria	1.231,06	1.231,06
Retenções-Entidades Representativas de Classes	68.263.541,96	68.263.541,96
Retenções-Planos de Seguros	6.707.690,93	6.707.690,93
Retenções-Empréstimos e Financiamentos	1.342.874.360,99	1.342.874.360,99
Retenção Relativa a Vale Transporte	89,29	89,29
Retenção Relativa a Vale Alimentação	51,30	51,30
Valor Referente a Glosas de Terceiros	19.584,99	19.584,99
Outros Consignatários	561.906.586,31	561.906.586,31
Depósitos e Cauções	24.069.092,16	26.668.236,04
Depósitos Especiais	0,00	322.551,26
Depósitos de Terceiros	873.875.305,90	891.475.201,98
Outros Depósitos	8.023.844,37	8.023.844,37
Salários,Remunerações e Benefícios do Exercício	1.889.344.258,20	2.053.896.556,01
Suprimento de Fundos-Cartão Corporativo	22.800.004,22	22.800.004,22
Valores de Superavit Financeiro a Transferir	0,00	1.550,21
Valores a Pagar por Código de Barra	4.577.952,39	4.577.952,39
Outros Valores Restituíveis	32.253.653,79	32.253.653,79
RPPS-Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	1.155.287.586,49	1.155.287.586,49
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte-IRRF	1.904.241.780,33	1.904.241.780,33
Outras Consignações	6.778.669,83	6.778.669,83
Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social- RGPS	238.120.264,30	238.120.264,30
Outros Tributos Federais	6.061.310,97	6.061.310,97
Imposto Sobre Serviços-ISS	122.054.192,35	122.054.192,35
Outros Tributos Municipais	937.425,76	937.425,76
*Créditos Referente a Registros Patrimoniais	185.075.439,24	0,00
Total Geral	9.207.012.596,69	9.207.012.596,69

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	Anexo 13 -Balanço Financeiro- Pagamentos	Anexo 17-Dívida Flutuante- Baixa
Encargos Sociais-Outras Entidades	195.065,68	195.065,68
Ressarcimentos e Restituições	4.604.556,08	4.604.556,08
Impostos e Contribuições Diversos	50.170,89	50.170,89
Pensão Alimentícia	79.113.938,78	79.113.938,78
Planos de Previdência e Assistência Médica	676.540.219,69	676.681.421,96
Assistência a Saúde-Administração própria	1.296,09	1.296,09
Retenções-Entidades Representativas de Classes	68.276.633,84	68.280.206,93
Retenções-Planos de Seguros	6.696.229,34	6.702.399,68
Retenções-Empréstimos e Financiamentos	1.336.829.589,45	1.337.034.350,53
Retenção Relativa a Vale Transporte	89,29	89,29
Retenção Relativa a Vale Alimentação	51,30	51,30
Valor Referente a Glosa de Terceiros	19.584,99	19.584,99
Outros Consignatários	552.385.190,54	552.588.460,17
Depósitos e Cauções	13.225.827,22	15.824.971,10
Depósitos Especiais	0,00	322.551,26
Depósitos de Terceiros	858.614.828,75	876.784.077,73
Outros Depósitos	8.025.844,58	8.025.844,58
Salários,Remunerações e Benefícios do Exercício	1.888.304.282,56	2.052.857.483,51
Valores de Superavit Financeiro a Transferir	1.550,21	1.550,21
Suprimento de Fundos-Cartão Corporativo	22.663.791,74	22.663.791,74
Valores a Pagar-Código de Barras	4.568.388,85	4.568.388,85
Outros Valores Restituíveis	32.253.653,79	35.220.644,70
RPPS-Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	1.145.674.151,37	1.145.674.151,37
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte-IRRF	1.915.253.756,82	1.915.254.529,96
Outras Consignações	6.778.669,83	6.778.669,83
Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social- RGPS	236.426.791,62	236.440.478,50
Outros Tributos Federais	6.067.273,47	6.067.273,47
Imposto Sobre Serviços-ISS	125.385.298,38	125.394.230,77
Outros Tributos Municipais	936.595,77	936.595,77
*Débitos Referente a Registros Patrimoniais	189.193.504,80	0,00
Total Geral	9.178.086.825,72	9.178.086.825,72

***Créditos e Débitos Referentes a Registros Patrimoniais** – Correspondem aos registros de **créditos (ingressos)** e **débitos (dispêndios)** de natureza **estritamente patrimonial**, os quais **não integram a apuração do Balanço Financeiro**. Ressalta-se que o Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar exclusivamente as **movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa** ao longo do exercício financeiro, **desconsiderando as variações patrimoniais que não impliquem movimentação financeira**.

11.5. Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

Conta Contábil	Outros Recebimentos Extraorçamentários	Outros Pagamentos Extraorçamentários
113110101-Salários e Ordenados-Adiantamento	141.589.545,92	141.589.545,92
113110102-13 Salário-Adiantamento	1.090.293.468,34	1.090.293.468,34
113110103-Férias-Adiantamento	101.947,17	105.211,38
113110199 - Outros Adiantamentos de Pessoal	14.642,35	0,00
113410101- Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento	934.480,70	0,00
113119999- Adiantamentos Diversos Concedidos	423.907,61	847815,22
113810801-Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago-RGPS	150.030,92	150.030,92
113810901-Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago-RGPS	9.752.346,79	9.752.346,79
113811701-RPPS-AGEPREV	555.373.591,99	549.111.372,03
113811702-RPPS-13º Salário	230.000,00	230.000,00
113819902-MS PREV	50.227.806,55	50.227.806,55
113829902-Créditos a Receber Referente a Serviços Prestados	199.506.074,07	199.506.074,07
121210699 - Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.504,78	0,00
215130100-Cota Parte do Fundeb	2.937.469.435,89	2.924.585.925,25
215150100-Repatrição da Cota de ICMS	4.482.694.431,56	4.480.948.822,89
215150200-Repatrição da Cota de IPVA	653.596.917,95	616.655.805,83
215150300-Repatrição da Cota-Parte do IPI	47.344.345,07	47.344.345,07
218919803-Suprimentos de Fundos-Conciliação Bancária	911.222,42	911.222,42
218919804-Repasse Financeiro-Conciliação Bancária	105.900.172,65	105.900.172,65
218919806- Programa Mais Social (Lei 5.639/2021)	100,00	100,00
218919811- Programa Recomeços -Lei Estadual nº 6.387/2025	250.470,00	250.470,00
218919812-Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família-L.E.n.º 6.388/2025	12.000,00	12.000,00
237110300- Ajustes de Exercícios Anteriores	17.791,52	69.246,00
Total	10.276.802.234,25	10.218.491.781,33

Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários-Conforme detalhamento apresentado no **item 7.10.1** desta nota explicativa, foi realizada revisão dos critérios de reconhecimento e classificação dos registros integrantes do referido grupo, contemplando exclusão de valores que representavam mera circulação interna de recursos ou eventos já evidenciados como receitas e despesas orçamentárias, notadamente:

-113810600 – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo;

-491110101 – VPA Bruta a Classificar;

-Manutenção apenas dos ingressos e dispêndios que caracterizam obrigações financeiras de terceiros ou valores de natureza transitória, sem impacto orçamentário;

-Alinhamento metodológico entre os demonstrativos, eliminando sobreposições e assegurando coerência entre o Balanço Financeiro e as demais demonstrações contábeis.

11.6 Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte

Compreendem os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que estão demonstrados em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Saldo do Exercício Anterior (BF)	4.194.169.770,96
(+) Receitas Orçamentárias Arrecadadas- (BO)	27.048.568.162,61
(+) Transferências Financeiras Recebidas (BF)	24.037.876.794,63
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas (BF)	3.511.158.901,42
(+) Recebimentos Extraorçamentários (BF)	20.358.789.284,71
(-) Despesas Orçamentárias Pagas (BO)	26.025.665.807,72
(-) Transferências Financeiras Concedidas (BF)	24.037.876.794,63
(-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (BF)	761.812.144,29
(-) Inscrição de Restos a Pagar Processados (BF)	298.237.748,72
(-) Outras Movimentações Financeiras Concedidas (BF)	3.805.372.066,18
(-) Pagamentos Extraorçamentários (BF)	20.260.611.477,06
Saldo para o Exercício Seguinte (BF)	3.960.986.875,73

11.7 Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro (BF), corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

	2025	2024
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	3.960.986.875,73	4.194.169.770,96
(-) Saldo em Espécie do exercício Anterior	-4.194.169.770,96	-5.242.503.165,04
Resultado Financeiro	-233.182.895,23	-1.048.333.394,08

12. ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial **Anexo 14** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle (MCASP)).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções: o "Ativo" que representa os bens e direitos, e o "Passivo e Patrimônio Líquido", que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

A elaboração do BP, tem sua origem no "Balancete de Verificação Consolidado do Encerramento do Exercício", obtido no SPF em 31 de dezembro do exercício analisado, possibilitando, também, através deste quando necessário, um maior detalhamento do saldo das contas contábeis. Para a elaboração do Balanço Patrimonial, foi utilizada a IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial (atualizado em janeiro 2020) e do MCASP.

12.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Conta Única - O Estado adota o princípio da Unidade de Tesouraria. A administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos. Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras " (-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras".

Conta Única-RPPS - Compreende o somatório dos valores disponíveis na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS). Da mesma forma que a sistemática da conta única do Tesouro, as rubricas credoras " (-) Aplicações Financeiras – Fundo Financeiro" e " (-) Aplicações Financeiras – Taxa de Administração" demonstram os recursos financeiros aplicados do RPPS. Contudo, o grupo de contas que apresenta o saldo devedor das aplicações financeiras do RPPS está segregado do grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

Demais Contas - Demonstram as disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, recursos recebidos por meio de convênios e de operações de crédito.

Rede Bancária Arrecadação - Registram os valores recebidos pelos agentes bancários autorizados pelo Estado a coletar os tributos, multas e demais créditos dos contribuintes, porém ainda indisponíveis para utilização do Tesouro Estadual.

Aplicação Financeira de Liquidez Imediata - Aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa. Os recursos recebidos por meio de transferências (Convênios) e de operações de crédito são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

Aplicação Financeira de Liquidez Imediata – RPPS - Taxa de Administração - Registros das aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, advindas de recursos da Taxa de Administração, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	2025	2024
Conta Única	1.442.338.785,27	1.720.218.656,01
Conta Única- RPPS	14.764.415,93	175.025.409,10
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	2.245.580.776,59	2.166.641.437,30
Rede Bancária - Arrecadação	121.484.458,13	32.470.958,27
Aplicações Financeiras De Liquidez Imediata	9.871.918,35	6.147.978,69
Aplicações Financeiras De Liquidez Imediata-RPPS-Taxa de Administração	815.229,86	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.834.855.584,13	4.100.504.439,37

12.2. Conciliação de Caixa e Equivalentes de Caixa dos Valores Apresentados nos Demonstrativos: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP).

Descrição	Valor
1. Anexo 12 (BO) - Receita Realizada	27.048.568.162,61
2. Anexo 12(BO) Despesas Pagas	26.025.665.807,72
3. Anexo 13(BF) (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	69.228.116.845,66
3.1 Transferências Financeiras Recebidas	24.037.876.794,63
3.2 Outras Movimentações Financeiras Recebidas	3.511.158.901,42
3.3 Recebimentos Extraorçamentários	42.739.131.042,62
3.4 (-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	761.812.144,29
3.5 (-) Inscrição de Restos a Pagar Processados	298.237.748,72
4. Anexo 13 (BF) (4.1+4.2+ 4.3))	70.484.202.095,78
4.1 Transferências Financeiras Concedidas	24.037.876.794,63
4.2 Outras Movimentações Financeiras Concedidas	3.805.372.066,18
4.3 Pagamentos Extraorçamentários	42.640.953.234,97
5. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (1-2)	1.022.902.354,89
6. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (3-4)	-1.256.085.250,12
7. Variação do Período Apurada (5+6)	-233.182.895,23
8. Anexo 13(BF) Geração Líquida de Valores Restituíveis (8.1-8.2)	-32.465.960,01
8.1 Saldo p/Exercício Seguinte- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (2024)	93.665.331,59
8.2 Saldo p/Exercício Seguinte- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (2025)	126.131.291,60
9. Anexo 13(B) Saldo Inicial-Caixa e Equivalentes de Caixa	4.100.504.439,37
10. Resultado (7+8+9)	3.834.855.584,13
11. Anexo 13 (BF) Saldo Final-Caixa e Equivalentes de Caixa	3.834.855.584,13
12. Resultado (10-11)	0,00

12.3. Créditos - Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos.

Créditos	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos Tributários a Receber	20.300.425.435,33	0,00	20.300.425.435,33	19.295.611.041,14	0,00	19.295.611.041,14
Créditos para Amortização do Deficit Atuarial-RPPS	0,00	9.169.826.683,85	9.169.826.683,85	0,00	9.822.898.563,09	9.822.898.563,09
Clientes	0,00	6.374.991,70	6.374.991,70	5.509.935,89	865.055,81	6.374.991,70
Créditos de Transferências a Receber	470.977,86	0,00	470.977,86	4.962.937,90	0,00	4.962.937,90
Empréstimos e Financiamentos	12.390.095,47	206.370.208,31	218.760.303,78	11.177.151,70	223.233.649,49	234.410.801,19
Dívida Ativa Tributária	35.118.826,79	15.614.246.824,24	15.649.365.651,03	21.546.056,11	13.117.765.197,58	13.139.311.253,69
Dívida Ativa Não Tributária	110.317.645,03	856.859.724,82	967.177.369,85	102.708.047,25	706.008.648,13	808.716.695,38
Outros Créditos a Receber	0,00	1.301.113.093,88	1.301.113.093,88	0,00	1.188.125.263,64	1.188.125.263,64
(-) Ajustes de Perdas de Créditos	-179.669.164,74	-13.983.522.559,48	-14.163.191.724,22	-144.828.538,89	-10.870.552.363,50	-11.015.380.902,39
Total	20.279.053.815,74	13.171.268.967,32	33.450.322.783,06	19.296.686.631,10	14.188.344.014,24	33.485.030.645,34

12.3.1. Créditos Tributários a Receber - Compreendem os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias

Créditos Tributários a Receber	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IPVA	1.225.727.403,20	0,00	1.225.727.403,20	1.168.667.068,11	0,00	1.168.667.068,11
ICMS	19.062.263.450,60	0,00	19.062.263.450,60	18.103.494.142,87	0,00	18.103.494.142,87
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.433.748,53	0,00	12.433.748,53	23.446.498,16	0,00	23.446.498,16
Taxas	833,00	0,00	833,00	3.332,00	0,00	3.332,00
Total	20.300.425.435,33	0,00	20.300.425.435,33	19.295.611.041,14	0,00	19.295.611.041,14

Impostos - Os valores referentes aos impostos são registrados pelo valor bruto, todavia, constitucionalmente, parte dos valores de impostos arrecadados pelo Estado pertencem aos municípios.

IPVA/ICMS: Registros contábeis referente ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos destas receitas tributárias.

Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza: Registram os valores relativos a créditos a receber Intra OFSS, decorrentes da cobrança do Imposto

sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte, referentes às despesas das Unidades Gestoras e recolhidas aos cofres do Tesouro Estadual, que passou a ter o crédito reconhecido a partir desse Exercício.

12.3.2. Amortização do Déficit Atuarial-RPPS

Valor referente ao Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do RPPS (Lei estadual n.º 6.339, de 1º de novembro de 2024), conforme detalhamento apresentado no **Item 7.3.1** desta nota explicativa.

Déficit Atuarial-RPPS	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos p.Amortização do Déficit Atuarial-RPPS	0,00	9.169.826.683,85	9.169.826.683,85	0,00	9.822.898.563,09	9.822.898.563,09
Total	0,00	9.169.826.683,85	9.169.826.683,85	0,00	9.822.898.563,09	9.822.898.563,09

12.3.3. Clientes

Clientes	2025			2024			
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não	Circulante	Total
Faturas/Duplicatas a receber	0,00	5.960.255,49	5.960.255,49	5.509.935,89		450.319,60	5.960.255,49
Clientes-Inter OFSS Município	0,00	414.736,21	414.736,21	0,00		414.736,21	414.736,21
Total	0,00	6.374.991,70	6.374.991,70	5.509.935,89		865.055,81	6.374.991,70

Faturas/Duplicatas a receber - Compreendem os valores decorrentes de faturas/duplicatas a receber de serviços que ocorrem no curso normal das operações das Unidades Gestoras.

Clientes - Inter OFSS Municípios - Compreendem os valores decorrentes de faturas/duplicatas a receber de serviços que ocorrem no curso normal das operações das Unidades Gestoras, resultantes das transações entre o ente e um município.

12.3.4. Créditos de Transferências a Receber

Créditos de Transferências a Receber-Inter OFSS União	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Emendas Parlamentares						
Transferências com Finalidade Definida-Emendas Individuais	246.957,22	0,00	246.957,22	107.155,66	0,00	107.155,66
Transferências com Finalidade Definida-Emendas Individuais	209.807,24	0,00	209.807,24	209.807,24	0,00	209.807,24
Emendas Especiais	14.213,40	0,00	14.213,40	4.645.975,00	0,00	4.645.975,00
Total	470.977,86	0,00	470.977,86	4.962.937,90	0,00	4.962.937,90

Emenda parlamentar - É um instrumento que o Congresso Nacional pode utilizar na fase de apreciação legislativa, para influir no processo de elaboração do orçamento anual. Tais emendas podem acrescentar, suprimir ou modificar determinados itens (rubricas) do projeto de lei orçamentária enviado pelo Executivo. Ou seja, por meio das emendas parlamentares, os deputados e senadores podem opinar ou influir na alocação de recursos públicos em função de compromissos políticos que assumiram durante seu mandato, tanto junto aos Estados e municípios quanto às instituições. Classificam em:

Individuais - transferências com finalidade definida: propostas por cada parlamentar, possuem recursos vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar e aplicados nas áreas de competência constitucional da União;

Individuais - transferências especiais: aquelas que alocam recursos orçamentários para Estados, municípios e Distrito Federal (sem a necessidade de celebração de convênio ou instrumento congênere);

Bancada: de autoria das bancadas estaduais no Congresso Nacional relativa a matérias de interesse de cada Estado ou do Distrito Federal;

Comissão: apresentadas pelas comissões técnicas da Câmara e do Senado, bem como as propostas pelas Mesas Diretoras das duas Casas;

Relator: de autoria do deputado ou senador que, naquele determinado ano, foi escolhido para produzir o parecer final (relatório geral) sobre o Orçamento. Há ainda as emendas dos relatores setoriais, destacados para dar parecer sobre assuntos específicos divididos em dez áreas temáticas do orçamento.

12.3.5. Empréstimos e Financiamentos concedidos

	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos	20.225,87	10.792.632,37	10.812.858,24	5.843,53	10.935.840,73	10.941.684,26
Financiamentos	12.369.869,60	195.577.575,94	207.947.445,54	11.171.308,17	212.297.808,76	223.469.116,93
Total	12.390.095,47	206.370.208,31	218.760.303,78	11.177.151,70	223.233.649,49	234.410.801,19

Empréstimos- Refere-se a créditos do Contrato nº 59/2023/CAFIN, Novação de Dívida entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Agência de Habitação de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação em vigor, em especial o disposto na Lei nº 10.150/2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

Financiamentos- São créditos decorrentes dos valores concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos, acordos, e de financiamentos habitacionais.

12.3.6. Dívida Ativa

A Dívida ativa é administrada pela Procuradoria Geral do Estado e trata-se do crédito da Fazenda Pública para com os seus devedores, o qual pode ter a natureza tributária (proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas), e natureza não tributária (demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub- rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais).

Segundo Relatório da PGE, o total de valores anulados aumentou de forma significativa, quando comparado ao total de anulações no exercício de 2023, em razão do reconhecimento, em processo judicial ou decisão administrativa, de ilegalidade na cobrança de multa com valor superior a 100% do valor do tributo, sendo que foi dado continuidade ao recálculo do estoque da Dívida Ativa, para aplicação de juros de mora correspondentes à taxa SELIC, com redução significativa dos valores dos débitos, pois estes foram recalculados com base na Lei Estadual nº 6.033/2022, para os fatos geradores posterior a novembro de 2017.

O Relatório da Dívida Ativa (PGE) é detalhado pelos seguintes Itens:

Inscrições – refere-se ao ato administrativo vinculado, em razão do qual é feito o assentamento do débito em registro próprio da Fazenda Pública, após a constatação de sua liquidez e certeza (denominado de entradas no estoque da dívida);

Recebimento – referem-se aos valores que ingressaram no cofre a título de pagamento ou receita, e podem ser efetuados em dinheiro ou bens (denominado de saídas no estoque da dívida);

Compensação – ocorre quando presentes as hipóteses previstas em lei estadual, em que o devedor possui crédito com o Estado que também é credor do contribuinte, operando-se o encontro de contas. Essa forma de extinção do crédito fiscal é estabelecida pelo Código Tributário Nacional. A compensação não implica o ingresso de valores ou bens, constituindo um fato permutativo, que anula um crédito registrado no ativo com uma obrigação da Fazenda Pública para com terceiros;

Adjudicação – dá-se nos casos de processos de execução em que há penhora de bens, e não se obtém êxito no leilão judicial para venda, quando não resta outra alternativa a não ser o Estado adjudicá-los, tornando-se proprietário deles, como forma de pagamento total ou parcial do débito inscrito em dívida ativa;

Anulação – trata de ato jurídico em que se reconhece que o crédito tributário (ou não tributário) não é devido;

Exclusão definitiva – trata-se de casos em que os valores da dívida ativa foram excluídos do sistema em razão de decisão judicial transitada em julgado, como por exemplo os casos de embargos à execução, ações anulatórias, dentre outras, em que o crédito tributário ou não tributário foi fulminado por decisão judicial, ou outras correções averiguadas administrativamente;

Prescrição – quanto à prescrição, trata-se de casos que envolvem processos judiciais, como destacado no item anterior, e de casos em que se aplica a prescrição no âmbito administrativo pela própria Procuradoria-Geral do Estado (Lei Complementar nº 106/2004);

Valores anulados – tratam-se de diferença de valores subtraídos da dívida anteriormente inscrita, ou seja, aquela que fora excluída temporariamente, para análise, seja por decisão judicial seja por decisão administrativa, e retornou à dívida ativa com valor menor ao anteriormente inscrito. Logo, essa diferença deve ser depurada do estoque da dívida ativa;

Extinções – trata-se de forma de extinção parcial ou total do crédito, decorrente de decisão judicial ou administrativa;

Em análise (verificação regularidade) – trata-se de casos em que a Secretaria de Estado de Fazenda solicita que os autos do processo administrativo em que se gerou a dívida ativa retornem para apreciação, com a consequentemente baixa temporária do valor da dívida ativa, e dependendo da apreciação e decisão, retornam para o cadastro da dívida ativa;

Extinção pelas Leis nº 5.071/2017, nº 5.285/2018, nº 5.457/2019 e nº 6.288/2024 ou qualquer eventual desconto concedido por refis - Extinção por redução do Art. 118 da Lei 1.810, nº 5.625/2020, nº 5.802, de 16 de dezembro de 2021, Lei nº 5913, de 01 de julho de 2022, as quais dispuseram sobre a forma excepcional de pagamento de débitos para com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

Atualização monetária e juros – a atualização da moeda refere-se ao ajuste feito periodicamente de certos valores, tendo em base o valor da inflação de um período, objetivando compensar a perda de valor da moeda; e os juros de mora consistem em parte de perdas e danos no caso de obrigações de pagamento em dinheiro;

Saldo em 31.12.2025 – refere-se à quantidade de crédito a receber pelo Estado de Mato Grosso do Sul na data especificada;

Dívida segmentada (recebível) – trata a segmentação do estoque da dívida ativa (recebível), com a seleção dos valores passíveis de serem cobrados das empresas com “cadastramento ativo” do montante total da dívida ativa estadual. Trata-se de um instituto acrescentado aos destaques do relatório anual da dívida ativa, por meio da lei complementar nº 209, de 19 de novembro de 2015. Nos termos da referida lei complementar, a segmentação do estoque da dívida ativa é a seleção ou a retirada dos créditos recuperáveis do montante geral dos créditos estatais, isto quer dizer, filtram-se os valores passíveis de serem cobrados das empresas com cadastramento ativo do montante total da dívida ativa estadual. A segmentação do estoque da dívida ativa estadual, tem por finalidade definir estratégias de cobrança de créditos com valores expressivos e passíveis de recuperação, com o propósito de prestar informações para registros contábeis e para confecção de balanço anual (essa última finalidade refere-se ao presente relatório). A segmentação da dívida ativa consiste em uma ferramenta legal, utilizada também para incrementar o recebimento da dívida ativa, dado que são segregados os créditos recuperáveis dos não recuperáveis.

12.3.6.1 Dívida Ativa Tributária

	2025			2024		
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Dívida Ativa Tributária	35.118.826,79	15.614.246.824,24	15.649.365.651,03	21.546.056,11	13.117.765.197,58	13.139.311.253,69
IPVA	43.597,34	0,00	43.597,34	481.085,30	0,00	481.085,30
ITCMD	806.462,84	0,00	806.462,84	392.730,66	0,00	392.730,66
ICMS	34.268.766,61	0,00	34.268.766,61	20.672.240,15	0,00	20.672.240,15
Dívida Ativa Tributária de Impostos	0,00	15.614.246.824,24	15.614.246.824,24	0,00	13.117.765.197,58	13.117.765.197,58
(-) Ajustes de Perdas	-30.437.459,33	-13.203.240.508,98	-13.233.677.968,31	-16.370.204,75	-10.215.007.766,41	-10.231.377.971,16
Total da Dívida Ativa Tributária Após Ajustes	4.681.367,46	2.411.006.315,26	2.415.687.682,72	5.175.851,36	2.902.757.431,17	13.122.941.048,94

Dívida Ativa Tributária	
Saldo em 31.12.2024	13.139.311.253,69
(+) Inscrições	2.156.316.250,31
Recebimento	
IPVA	35.685.879,92
ICMS	61.062.900,06
ITCD	586.267,82
Compensação	1.000,21
Adjudicação	311.850,38
(-) Total Recebimento	97.647.898,39
Exclusão Definitiva	24.482.990,92
Prescrição	416.635.730,57
Valores Anulados	2.249.528.234,21
Extinções	85.245.301,87
(-) Total Anulação	2.775.892.257,57
(-) Em Análise	179.370.946,20
(-) Extinção -Leis N.º 5.071/2017, 5.285/2018, 5.457/2019	27.988.810,54
(+) Atualização Monetária e Juros	3.434.638.059,73
Saldo em 31.12.2025	15.649.365.651,03
Dívida Segmentada (Recebível)	2.415.687.682,72

Fonte: Relatório Anual da Dívida Ativa-2024/Procuradora Geral do Estado-PGE

12.3.6.2 Dívida Ativa Não Tributária

	2025			2024		
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Dívida Ativa Não Tributária	110.317.645,03	856.859.724,82	967.177.369,85	102.603.421,71	706.008.648,13	808.612.069,84
Multas	1.979.775,06	856.859.724,82	858.839.499,88	104.625,54	706.008.648,13	706.113.273,67
Expedição de Certificado de Vistoria	100.046.313,53	0,00	100.046.313,53	100.046.313,53	0,00	100.046.313,53
Inspeção e Fiscalização dos Direitos do Consumidor	2.123.791,46	0,00	2.123.791,46	2.524.561,31	0,00	2.524.561,31
Expedição de Certificado-CBM	2.872,76	0,00	2.872,76	32.546,87	0,00	32.546,87
Demais Dívidas Ativa Não tributárias	6.164.892,22	0,00	6.164.892,22	0,00	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas	-90.235.969,03	-839.277.786,88	-929.513.755,91	-75.684.886,56	-708.318.044,67	-784.002.931,23
Total da Dívida Ativa Não Tributária Após Ajustes	20.081.676,00	17.581.937,94	37.663.613,94	26.918.535,15	-2.309.396,54	24.609.138,61

Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo em 31.12.2024	860.230.181,56
(+) Inscrições	207.577.862,88
Recebimento	
FUNPES	612.183,31
IAGRO	468.384,54
IMASUL	2.213.649,81
DETRAN	21.729.516,53
Corpo de Bombeiros	33.945,59
Estado	3.733.319,99
PROCON	3.456.351,36
Tribunal de Justiça	3.082.446,11
Tribunal de Contas	526.402,88
(-) Total Recebimento	35.856.200,12
Exclusão Definitiva	4.521.732,18
Prescrição	32.396.662,52
Valores Anulados	226.043,96
Extinções Judicial/administrativa	1.744.129,52
Extinção SELIC/Legislação	38.914.745,22
(-) Total Anulação	77.803.313,40
(-) Em Análise	1.110.110,28
(+) Atualização Monetária e Juros	14.138.949,21
Saldo em 31.12.2025	967.177.369,85
Dívida Segmentada (Recebível)	37.663.613,94

Fonte: Relatório Anual da Dívida Ativa-2024/Procuradoria Geral do Estado-PGE

Itens que compõem a Dívida Ativa Não Tributária:

Multa Penal – refere-se à quantidade de crédito não tributário a receber pelo Estado de Mato Grosso do Sul, a ser destinado ao Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

IAGRO – refere-se à quantidade de crédito não tributário a receber pelo Estado de Mato Grosso do Sul, a ser destinado ao Fundo de Emergência Sanitária;

IMASUL - refere-se à quantidade de crédito não tributário a receber pelo Estado de Mato Grosso do Sul, a ser destinado ao Fundo de Meio Ambiente (IMASUL);

DETRAN – refere-se à quantidade de crédito destinado ao DETRAN em razão da taxa Licenciamento Anual de Veículos;

Multa do Corpo de Bombeiros Militar – refere-se à quantidade de crédito não tributário a receber pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

Estado – refere-se à quantidade de crédito não tributário (residual) a receber pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

PROCON – refere-se à quantidade de crédito não tributário a receber pelo Estado de Mato Grosso do Sul e destinado ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor;

Tribunal de Justiça do Estado – refere-se à quantidade de crédito não tributário a receber pelo Estado de Mato Grosso do Sul, e destinado ao Tribunal de Justiça, cujo fato gerador da dívida refere-se também às custas judiciais e cujo pagamento ocorre por meio de guia própria;

Tribunal de Contas – refere-se à quantidade de crédito não tributário a receber pelo Estado de Mato Grosso do Sul e destinado ao Tribunal de Contas;

12.3.7 Outros Créditos a Receber - O valor de R\$ 1.301.113.093,88 atualizado em 31.12.2025, refere-se a créditos do Tesouro do Estado com a instituição financeira Banco Safra S/A.

12.4 Demais Créditos e Valores

Demais Créditos e Valores	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	703.036,83	15.917,61	718.954,44	1.541.333,02	15.917,61	1.557.250,63
Suprimentos de Fundos/Repasse Financeiro	339.073,74	0,00	339.073,74	203.098,88	0,00	203.098,88
Adiantamentos de Transferências Voluntárias	958.679.965,20	0,00	958.679.965,20	852.825.672,37	0,00	852.825.672,37
Adiantamentos de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	7.069.627,54	0,00	7.069.627,54
Adiantamentos Diversos Concedidos	30.327.357,20	0,00	30.327.357,20	30.532.734,22	0,00	30.532.734,22
Tributos a Compensar	17.457,98	0,00	17.457,98	17.457,98	0,00	17.457,98
Créditos por Danos ao Patrimônio	4.631,16	1.526.099,94	1.530.731,10	939.111,86	1.592.667,08	2.531.778,94
Depósitos restituíveis e Valores Vinculados	126.131.291,60	58.561,06	126.189.852,66	93.665.331,59	66.065,84	93.731.397,43
Créditos Previdenciários a Receber-RPPS	264.124.824,96	0,00	264.124.824,96	131.148.719,71	0,00	131.148.719,71
Outros Créditos e Valores a Receber	18.318.134,28	237.595,99	18.555.730,27	31.772.149,27	40.277,26	31.812.426,53
(-) Ajustes de Perdas e Demais Créditos	-55.157.744,24	-1.303.559,36	-56.461.303,60	0,00	0,00	0,00
Total	1.343.488.028,71	534.615,24	1.344.022.643,95	1.149.715.236,44	1.714.927,79	1.151.430.164,23

12.4.1 Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Compreendem as antecipações concedidas à pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados,

adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, além da entrega de numerário a terceiros sem vinculação específica ao fornecimento de bens ou serviços.

12.4.2 Suprimentos de Fundos/Repasse Financeiro - Compreendem as concessões de Suprimentos de Fundos/Repasse Financeiro concedidos, e dentro do prazo legal para prestação de contas.

12.4.3 Adiantamentos de Transferências Voluntárias

Adiantamentos de Transferências Voluntárias	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos de Entidades sem Fins Lucrativos	567.822.646,24	0,00	567.822.646,24	445.780.177,66	0,00	445.780.177,66
Instituições de Caráter Assistencial	57.230.351,94	0,00	57.230.351,94	41.250.246,85	0,00	41.250.246,85
Instituições Culturais	579.000,00	0,00	579.000,00	579.000,00	0,00	579.000,00
Contribuições-Convênios	131.494.057,30	0,00	131.494.057,30	136.030.321,37	0,00	136.030.321,37
PNUD-Programa das Nações Unidas	9.956.077,15	0,00	9.956.077,15	9.956.077,15	0,00	9.956.077,15
Auxílios-Convênios	191.597.832,57	0,00	191.597.832,57	219.229.849,34	0,00	219.229.849,34
Total	958.679.965,20	0,00	958.679.965,20	852.825.672,37	0,00	852.825.672,37

12.4.4 Adiantamentos a Fornecedores - Aquisição pelo Fundo de Saúde de medicamento importado para cumprimento de Decisão Judicial.

12.4.5 Adiantamentos Diversos Concedidos - Adiantamento concedido a pesquisadores, conforme editais e legislação aplicada, ao desenvolvimento de pesquisas.

12.4.6 Créditos por Danos ao Patrimônio - Compreendem os valores provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos. Abrangem os valores referentes a não prestação de contas por adiantamento concedido, e a valores relativos a créditos habilitados junto a liquidação do BBC- Banco Brasileiro Comercial S.A., processo 55/300029/2015 de Empresas em Liquidação.

12.4.7 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados.

12.4.8 Créditos Previdenciários

Créditos Previdenciários-RPPS-Fundo em Capitalização	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Contribuições Previdenciárias -Sistema de Proteção Social dos Militares-SPSM- Patronal	1.833.070,52	0,00	1.833.070,52	108.240.011,78	0,00	108.240.011,78
Contribuições Patronais-RPPS Patronal-Fundo de Capitalização	117.802.190,54	0,00	117.802.190,54	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias a Receber-Servidor, Aposentado e Pensionista	24.491.947,59	0,00	24.491.947,59	14.878.512,47	0,00	14.878.512,47
Outros Créditos Previdenciários Não Parcelados	119.997.616,31	0,00	119.997.616,31	8.030.195,46	0,00	8.030.195,46
Total	264.124.824,96	0,00	264.124.824,96	131.148.719,71	0,00	131.148.719,71

Outros Créditos Previdenciários Não Parcelados- Referem-se às Contribuições Previdenciárias em atendimento ao Art. 122 da Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020:

“Art. 122. Os Poderes Executivo, incluídas suas Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, o Ministério público, o Tribunal de Contas, a Defensoria Pública, além das obrigações de que tratam os arts. 3º, 23 e 117 desta Lei, recolherão, mensalmente, a título de custeio, para o RPPS o valor correspondente a 23% (vinte e três por cento) do total de benefícios pagos no mês imediatamente anterior. ”

12.4.9 Outros Créditos e Valores a Receber

Outros Créditos e Valores a Receber	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos a Receber de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	992.963,10	0,00	992.963,10	1.520.434,36	0,00	1.520.434,36
Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesa de Terceiros	11.978,40	0,00	11.978,40	11.978,40	0,00	11.978,40
Créditos a Receber Decorrente de Folha de Pagamento-RPPS	0,00	0,00	0,00	6.262.219,96	0,00	6.262.219,96
Créditos a Receber de Entidades Federais	8.849,20	0,00	8.849,20	9.882,27	0,00	9.882,27
Outros Créditos e Valores	17.304.343,54	237.595,99	17.541.939,53	23.967.634,28	40.277,26	24.007.911,54
Total	18.318.134,24	237.595,99	18.555.730,23	31.772.149,27	40.277,26	31.812.426,53

Outros Créditos e Valores - Créditos a Receber de Empresas e Instituições extintas e Empresas Públicas em liquidação (Agrosul), e devedores inadimplentes por financiamentos, atualizado com juros e correção monetária em 31.12.2025, e Créditos e indenizações a receber de servidores e ex servidores.

12.5 Investimentos e Aplicações Temporárias

Investimentos e Aplicações Temporárias	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	248.855.418,85	0,00	248.855.418,85	0,00	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários-Ações	0,00	81.876,71	81.876,71	0,00	81.876,71	81.876,71
Títulos e Valores Mobiliários-CDB-Certificado de Depósito Bancário	0,00	67.691,84	67.691,84	0,00	240.882,42	240.882,42
Aplicação em Segmento de Renda Fixa-RPPS	0,00	153.041.480,56	153.041.480,56	0,00	104.795.333,29	104.795.333,29
(-) Ajuste de Perdas Estimadas com Títulos Públicos com Emissão do Tesouro Nacional	0,00	-81.833,51	-81.833,51	0,00	0,00	0,00
Total	248.855.418,85	153.109.215,60	401.964.634,45	0,00	105.118.092,42	105.118.092,42

Os investimentos temporários compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto ou no longo prazo. Os ativos financeiros devem ter sua valorização ou desvalorização a valor de mercado reconhecida, no mínimo mensalmente ou em prazo inferior, se houver realização (resgate parcial ou total do ativo financeiro) no decorrer do mês, no resultado. Conforme o IPC 14 Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, os ganhos devem ser reconhecidos orçamentariamente por meio de receita, apurada pela diferença positiva entre o valor inicial investido e o valor resgatado. A receita orçamentária deve ser contabilizada de acordo com as classificações por natureza da receita constantes no Ementário da Receita.

Ajuste de Perdas Estimadas -As perdas foram reconhecidas orçamentariamente por meio de dedução de receita, na respectiva rubrica relativa ao ganho (efetivo), até o limite dos valores já arrecadados de ganhos em investimentos. A redução ao valor recuperável significa que o valor contábil do investimento se apresenta superior ao seu valor recuperável, representando a perda de benefícios econômicos futuros desse ativo/investimento, cujos valores podem ser revertidos caso a perda não venha a ser confirmada como definitiva.

12.6 Estoques

Estoques	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Mercadorias para Doação	113.492.261,51	0,00	113.492.261,51	90.867.997,91	0,00	90.867.997,91
Almoxarifado	85.925.049,55	0,00	85.925.049,55	85.995.142,23	0,00	85.995.142,23
Estoques-Matéria Prima	0,00	45.291,05	45.291,05	0,00	367.084,84	367.084,84
Total	199.417.311,06	45.291,05	199.462.602,11	176.863.140,14	367.084,84	177.230.224,98

12.6.1 Mercadorias para Doação

Mercadorias Para Doação	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Campanhas e Programas Educativos	5.567.213,25	0,00	5.567.213,25	7.624.768,72	0,00	7.624.768,72
Generos Alimentícios, Alimentação Parenteral e Afins	2.657,50	0,00	2.657,50	3.692,50	0,00	3.692,50
Livros Didáticos	91.910,00	0,00	91.910,00	91.910,00	0,00	91.910,00
Medicamentos de Farmácia Básica	75.873,70	0,00	75.873,70	2.352.069,39	0,00	2.352.069,39
Cestas Básicas	0,00	0,00	0,00	147.875,00	0,00	147.875,00
Passagens terrestres e aéreas	2.856,00	0,00	2.856,00	5.712,00	0,00	5.712,00
Materiais para Cerimonias e Eventos	51.450,00	0,00	51.450,00	0,00	0,00	0,00
Material para Construção e Alojamento	22.101,45	0,00	22.101,45	22.101,45	0,00	22.101,45
Materiais de Sentenças Judiciais	19.768.726,24	0,00	19.768.726,24	18.096.662,13	0,00	18.096.662,13
Materiais e Materiais Médico-Hospitalares	87.857.684,47	0,00	87.857.684,47	62.454.943,72	0,00	62.454.943,72
Vestuários, Cobertores e Afins	51.788,90	0,00	51.788,90	68.263,00	0,00	68.263,00
Total	113.492.261,51	0,00	113.492.261,51	90.867.997,91	0,00	90.867.997,91

As Mercadorias para Doação referem-se principalmente as Campanhas e Programas Educativos e medicamentos e materiais médico-hospitalares em atendimento as políticas públicas de Governo.

12.6.2. Almoxarifado

Almoxarifado	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Combustíveis e Lubrificantes	1.044.236,26	0,00	1.044.236,26	7.218.069,27	0,00	7.218.069,27
Gás Engarrafado	325.450,28	0,00	325.450,28	253.594,02	0,00	253.594,02
Explosivos e Munições	1.596.408,10	0,00	1.596.408,10	168.560,04	0,00	168.560,04
Alimentos para Animais	4.161,60	0,00	4.161,60	20.561,03	0,00	20.561,03
Material de Coudelaria ou de Uso Zootecnico	8.718,02	0,00	8.718,02	8.971,57	0,00	8.971,57
Material Educativo e Esportivo	536.849,89	0,00	536.849,89	687.923,81	0,00	687.923,81
Material para Festividades e Homenagens	21.107,71	0,00	21.107,71	64,80	0,00	64,80
Material de Processamento de Dados	1.091.083,59	0,00	1.091.083,59	789.446,79	0,00	789.446,79
Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário	53.062,33	0,00	53.062,33	65.460,31	0,00	65.460,31
Material de Acondicionamento e Embalagem	337.950,13	0,00	337.950,13	157.516,42	0,00	157.516,42
Material de Cama, Mesa e Banho	350.052,06	0,00	350.052,06	57.590,34	0,00	57.590,34
Material de Copa e Cozinha	605.348,71	0,00	605.348,71	1.512.892,91	0,00	1.512.892,91
Material de Limpeza e Produção de Higienização	3.212.904,69	0,00	3.212.904,69	902.852,81	0,00	902.852,81
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	4.304.986,94	0,00	4.304.986,94	6.816.281,70	0,00	6.816.281,70
Material p/Manutenção Bens Imóveis e Instalações	801.354,72	0,00	801.354,72	581.709,11	0,00	581.709,11
Material para Manutenção de Bens Móveis	187.426,16	0,00	187.426,16	652.062,43	0,00	652.062,43
Material Elétrico e Eletrônico	1.023.885,25	0,00	1.023.885,25	849.609,27	0,00	849.609,27
Material de Manobra e Patrulhamento	13.000,00	0,00	13.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Material de Proteção e Segurança	3.013.689,37	0,00	3.013.689,37	3.433.873,22	0,00	3.433.873,22
Material para Áudio, Vídeo e Foto	70.054,80	0,00	70.054,80	31.751,90	0,00	31.751,90
Material para Comunicações	16.101,18	0,00	16.101,18	24.066,39	0,00	24.066,39
Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	58.500,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00
Suprimento de Aviação	4.156.176,06	0,00	4.156.176,06	3.873.274,63	0,00	3.873.274,63
Material Biológico	119.784,29	0,00	119.784,29	130.101,86	0,00	130.101,86
Ferramentas	44.047,13	0,00	44.047,13	46.879,93	0,00	46.879,93
Material de Sinalização Visual e Outros	68.558,13	0,00	68.558,13	37.074,55	0,00	37.074,55
Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	126.380,68	0,00	126.380,68	74.213,51	0,00	74.213,51
Gêneros Alimentícios	2.502.889,37	0,00	2.502.889,37	910.164,06	0,00	910.164,06
Autopeças	5.837.810,93	0,00	5.837.810,93	7.791.874,93	0,00	7.791.874,93
Medicamentos e Materiais Hospitalares	47.359.908,16	0,00	0,00	46.786.457,29	0,00	46.786.457,29
Materiais Gráficos	68.991,35	0,00	68.991,35	71.536,51	0,00	71.536,51
Materiais de Consumo- Exercícios Anteriores	4.876.743,63	0,00	4.876.743,63	1.320,00	0,00	1.320,00
Material de Expediente	2.087.428,03	0,00	2.087.428,03	2.015.386,82	0,00	2.015.386,82
Total do Almoxarifado	85.925.049,55	0,00	85.925.049,55	85.995.142,23	0,00	85.995.142,23

Materiais de Consumo-Exercícios Anteriores referem-se a despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores ao exercício de 2025. Despesas executadas na Natureza de Despesa sob o Elemento "92", conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP:

" O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

a. Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

b. Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;

c. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente. "

12.7 Variação Patrimonial Diminutiva-VPD Pagas Antecipadamente

VPD Pagas Antecipadamente	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Assinaturas e Anuidades	276.869,18	0,00	276.869,18	236.151,31	0,00	236.151,31
Prêmios de Seguros- Veículos	4.811,86	0,00	4.811,86	0,00	0,00	0,00
Prêmios de Seguros-Pessoas	5.413,92	0,00	5.413,92	0,00	0,00	0,00
Prêmios de Seguros -Bem Móveis	39.754,98	0,00	39.754,98	0,00	0,00	0,00
Prêmios de Seguros - Bens Imóveis	6.994,53	0,00	6.994,53	0,00	0,00	0,00
Total	333.844,47	0,00	276.869,18	236.151,31	0,00	236.151,31

As VPDs Pagas Antecipadamente- Referem-se a valores desembolsados antecipadamente, cujos bens ou serviços ainda não foram integralmente usufruídos até a data de encerramento do exercício. Tais valores são reconhecidos inicialmente como ativo, em observância ao regime de competência patrimonial, e apropriados ao resultado como Variação Patrimonial Diminutiva ao longo do período em que ocorrer a efetiva fruição do benefício econômico ou potencial de serviços. A apropriação ocorre de forma sistemática, conforme a vigência contratual ou o período de cobertura do bem ou serviço, em consonância com as normas aplicáveis às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

ATIVO NÃO CIRCULANTE

12.8 Investimentos

Investimentos	2025	2024
Participação em Sociedades Avaliadas por Equivalência Patrimonial	1.291.370.992,90	1.256.673.009,27
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	8.161.000,00	8.161.000,00
Total	1.299.531.992,90	1.264.834.009,27

O grupo de Investimentos compreende as participações permanentes do Estado no capital social de entidades controladas, coligadas ou outras sociedades, bem como demais aplicações de caráter permanente que não se destinam à negociação ou realização no curto prazo. Os investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou integralização e, quando aplicável, avaliados pelo método da equivalência patrimonial, nos casos de participação relevante ou controle, observadas as normas previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). As variações decorrentes da atualização do patrimônio das entidades investidas são registradas como Variações Patrimoniais Aumentativas ou Diminutivas, conforme o caso, impactando o resultado patrimonial do exercício. Eventuais reduções ao valor recuperável são reconhecidas quando identificada perda permanente no valor do investimento, em conformidade com os critérios contábeis vigentes.

12.8.1 Participação em Sociedades Avaliadas por Equivalência Patrimonial - Compreendem as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas. As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha influência significativa na administração são mensuradas ou avaliadas pelo MEP- Método da Equivalência Patrimonial. As demais participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. A equivalência patrimonial é baseada nas demonstrações contábeis mais recentes das controladas, sendo essas as do exercício ou do terceiro trimestre de 2024 das empresas públicas e das sociedades de economia mista, quando não for reportado de forma diversa. O lapso temporal das demonstrações contábeis das empresas estatais para fins de equivalência patrimonial ocorre pela diferença de data de apresentação das demonstrações do Governo do Estado (controlador) e de suas estatais (controladas). A equivalência patrimonial, é o método que consiste em atualizar o valor contábil do investimento ao valor equivalente à participação societária do Estado no patrimônio líquido das sociedades por ele investido, e no reconhecimento dos seus efeitos na demonstração do resultado do exercício, conforme o item 21 da NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, aprovada pela Resolução CFC 1.137/08, alterada pela Resolução CFC 1.437/13. A conta investimento é representada por valores de empresas em que o Estado é acionista majoritário, sendo relevantes e possuindo influência significativa, sendo esses investimentos avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial, conforme preconiza o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Estado tem participações, que são avaliadas pelo MEP, conforme abaixo:

Investidora	Investida	Participação no Capital Social (%)
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG	Companhia de Gás do Estado de MS (MSGAS)	51,00
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG	Empresa de Saneamento de MS S/A (SANESUL)	99,91
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL	Empresa de Saneamento de MS S/A (SANESUL)	0,09
Agência de desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER	Central de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S/A (CEASA)	87,62

Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial-MEP				
Investidora	Investida	2025	2024	
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG	Companhia de Gas do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGAS	97.628.063,44	96.228.502,06	
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul- SANESUL	1.188.934.994,60	1.156.653.074,50	
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul- SANESUL	1.071.005,40	1.041.925,50	
Agência de desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER	Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul-CEASA	3.736.929,46	2.749.507,21	
Total		1.291.370.992,90	1.256.673.009,27	

12.8.2 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital				
Investidora	Investida	Participação %	2025 Valor R\$	2024 Valor R\$
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul- SANESUL	99,91	8.153.655,10	8.153.655,10
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul- SANESUL	0,09	7.344,90	7.344,90
Total		100	8.161.000,00	8.161.000,00

Referem-se a recursos financeiros transferidos pela Investidora para a Investida com a finalidade de, posteriormente, aumentar o capital social dessa entidade.

12.9 Imobilizado

Imobilizado	2025	2024
Bens Moveis	2.772.771.181,58	2.662.421.368,82
Bens Imóveis	14.565.350.255,96	12.780.037.296,29
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	-719.844.727,96	-580.172.948,55
Imobilizado	16.618.276.709,58	13.159.982.063,94

Imobilizado	2025			2024		
	Custo	(-) Depreciação Acumulada/Amortização	Valor Líquido	Custo	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Bens Moveis	2.772.771.181,58	-683.172.327,86	2.089.598.853,72	2.662.421.368,82	-550.685.006,60	2.111.736.362,22
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	562.518.700,71	-99.370.811,10	463.147.889,61	600.808.222,81	-97.194.662,20	503.613.560,61
Bens de Informática	473.986.687,64	-221.336.664,98	252.650.022,66	393.924.934,29	-180.435.930,42	213.489.003,87
Móveis e Utensílios	367.720.893,46	-119.480.149,18	248.240.744,28	328.004.686,17	-90.709.672,99	237.295.013,18
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	67.328.512,10	-18.887.446,09	48.441.066,01	62.654.617,98	-13.967.342,63	48.687.275,35
Veículos	858.408.504,47	-145.317.315,64	713.091.188,83	810.692.807,47	-99.659.203,54	711.033.603,93
Armamentos	41.643.986,97	-3.473.781,60	38.170.205,37	40.322.537,40	-2.042.066,66	38.280.470,74
Semoventes	399.349,05	-89.587,41	309.761,64	424.780,19	-51.338,57	373.441,62
Demais Bens Móveis	275.272.263,70	-75.216.571,86	200.055.691,84	342.558.533,01	-66.624.789,59	275.933.743,42
Bens Móveis em Almoxarifado	125.492.283,48	0,00	125.492.283,48	83.030.249,50	0,00	83.030.249,50
Bens Imóveis	14.565.350.255,96	-36.672.400,10	14.528.677.855,86	12.780.037.296,29	-29.487.941,95	12.750.549.354,34
Bens de Uso Especial	877.929.445,99	-32.178.753,43	845.750.692,56	838.423.263,76	-26.572.187,26	811.851.076,50
Bens Dominicais	119.599.642,05	-890.161,90	118.709.480,15	115.412.357,50	-562.902,69	114.849.454,81
Bens de Uso Comum do Povo	18.870.209,24	-3.061.391,33	15.808.817,91	18.333.209,24	-1.890.180,68	16.443.028,56
Bens Imóveis em Andamento	12.582.636.611,21	0,00	12.582.636.611,21	10.827.742.519,56	0,00	10.827.742.519,56
Instalações	32.508.537,81	0,00	32.508.537,81	32.501.383,64	0,00	32.501.383,64
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	422.469.222,09	-542.093,44	421.927.128,65	422.469.433,67	-462.671,32	422.006.762,35
Bens Imóveis Ativo de Concessão	255.942,89	0,00	255.942,89	255.942,89	0,00	255.942,89
Demais Bens Imóveis	511.080.644,68	0,00	511.080.644,68	524.899.186,03	0,00	524.899.186,03
Total	17.338.121.437,54	-719.844.727,96	16.618.276.709,58	13.711.106.153,56	-580.172.948,55	14.862.285.716,56

No Grupo Imobilizado são registrados os direitos que tenham por objeto bens corpóreos, destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada, e compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, esclarecemos que a administração dos referidos bens do Poder Executivo, encontra-se centralizada na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração-SAD, devido à política de gestão e controle patrimonial pelo Governo, inclusive quanto as atividades relativas a administração, fiscalização, supervisão e controle dos bens imóveis do Poder Executivo Estadual utilizados em serviço público, dos classificados como bens dominiais e dos arrendados ou em poder de terceiros a título precário, sendo que estas atividades são operacionalizadas através do Sistema Informatizado de Móveis, Intangíveis e Semoventes-SISMOBI.

Bens Móveis - Compreendem os valores da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Demais Bens Móveis-Saldo referente a Bens Móveis a Alienar, em Poder de Outra Unidade ou Terceiros, a Classificar, Peças Não Incorporáveis a Imóveis e Outros Bens Móveis não enquadrados nas classificações anteriores.

Bens Imóveis - Compreendem os valores dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Demais Bens Imóveis-Saldo referente a Bens Imóveis a Alienar, em Poder Terceiros, a Classificar e Outros Bens Imóveis não enquadrados nas classificações anteriores.

Bens de Uso Especial - Compreende os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.

Bens Dominicais - Compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreendem ainda, não dispendo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Bens de Uso Comum do Povo - Compreendem os bens de uso comum do povo, construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.

(-) Depreciação Acumulada - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor decorrente de sua exploração de direitos, cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração, e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

(-) Amortização Acumulada- Valores registrados referente a imóveis (de terceiros) alugados pelo Estado, sendo realizadas benfeitorias e melhorias nos mesmos.

12.10 Intangível

Intangível	2025			2024		
	Custo	(-) Amortização Acumulada	Valor Líquido	Custo	(-) Amortização Acumulada	Valor Líquido
Softwares	270.192.192,07	-93.063.700,71	177.128.491,36	273.353.477,58	-95.019.362,04	178.334.115,54
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	156.760,00	0,00	156.760,00	156.760,00	0,00	156.760,00
Total	270.348.952,07	-93.063.700,71	177.285.251,36	273.510.237,58	-95.019.362,04	178.490.875,54

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública, ou exercidos com essa finalidade. São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida), e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo da vida útil, por redução ao valor recuperável (impairment).

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

12.11 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, Assistenciais

Obrigações Trabalhistas. Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Pessoal	276.677.388,11	80.589.806,12	357.267.194,23	620.580.616,12	13.828.718,26	634.409.334,38
Benefícios Previdenciários	119.997.616,31	0,00	119.997.616,31	164.441.735,31	0,00	164.441.735,31
Benefícios Assistenciais	15.530.091,74	0,00	15.530.091,74	26.348.789,49	0,00	26.348.789,49
Encargos Sociais	145.388.438,81	52.041.301,80	197.429.740,61	128.096.156,76	67.217.346,25	195.313.503,01
Total	557.593.534,97	132.631.107,92	690.224.642,89	939.467.297,68	81.046.064,51	1.020.513.362,19

12.11.1 Pessoal

Pessoal	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Salários, Remunerações e Benefícios	21.776.305,62	0,00	21.776.305,62	182.509.897,09	0,00	182.509.897,09
Décimo Terceiro Salário	5.016.585,41	0,00	5.016.585,41	38.370.253,43	0,00	38.370.253,43
Férias	211.108.149,17	0,00	211.108.149,17	262.694.955,99	0,00	262.694.955,99
Precatórios de Pessoal-Regime Especial	0,00	0,00	0,00	136.702.079,60	13.828.718,26	150.530.797,86
Precatórios de Pessoal-Regime Ordinário	38.760.803,49	80.589.806,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentença Judiciais	15.544,42	0,00	15.544,42	303.430,01	0,00	303.430,01
Total	276.677.388,11	80.589.806,12	357.267.194,23	620.580.616,12	0,00	634.409.334,38

Precatórios- O Estado encontrava-se submetido ao Regime Especial de pagamento de precatórios, nos termos do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), tendo, no exercício em referência, retornado ao Regime Ordinário. A mudança de regime decorre do cumprimento das condições constitucionais estabelecidas para quitação do estoque de precatórios, passando o Estado a observar, a partir de então, o regramento previsto no art. 100 da Constituição Federal. No Regime Ordinário, os precatórios passam a ser pagos de acordo com a ordem cronológica de apresentação e à conta das dotações consignadas no orçamento, observados os critérios legais de preferência. Os passivos relativos a precatórios permanecem reconhecidos no Balanço Patrimonial conforme os critérios de competência, sendo evidenciados no Passivo Não Circulante ou Circulante, conforme a exigibilidade, não havendo alteração nos critérios de reconhecimento contábil, mas apenas no regime jurídico-financeiro aplicável ao seu pagamento.

Sentenças Judiciais: Registram as obrigações decorrentes de sentenças judiciais referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, exceto precatórios.

12.11.2 Benefícios Previdenciários –Compreendem o Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro, referente ao art. 122, Lei Estadual n.º 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe que o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio dos poderes e órgãos de Estado, é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do MSPREV, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

12.11.3 Benefícios Assistenciais

Benefícios Assistenciais	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Auxílio Financeiro á Estudantes	177.726,88	0,00	177.726,88	38.726,88	0,00	38.726,88
Auxílio Financeiro á Pesquisadores	11.740.468,54	0,00	11.740.468,54	7.799.130,00	0,00	7.799.130,00
Bolsa de Estudos no País	166.950,00	0,00	166.950,00	2.742.014,57	0,00	2.742.014,57
Auxílio Funeral Ativo Civil	56.360,77	0,00	56.360,77	0,00	0,00	0,00
Auxílio Funeral Ativo Militar	2.617,60	0,00	2.617,60	0,00	0,00	0,00
Auxílio Funeral Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	7.577,55	0,00	7.577,55
Auxílio Invalidez Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	208.580,77	0,00	208.580,77
Auxílio Creche-Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Invalidez Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	116.105,23	0,00	116.105,23
Auxílio Doença-RPPS	626.262,62	0,00	626.262,62	5.732.646,61	0,00	5.732.646,61
Assistência a Saúde-RPPS	2.678.029,63	0,00	2.678.029,63	2.422.146,16	0,00	2.422.146,16
Auxílio Doença-RGPS	0,00	0,00	0,00	3.821,34	0,00	3.821,34
Salário Família-RPPS	0,00	0,00	0,00	22.892,76	0,00	22.892,76
Bolsa Auxílio	3.600,00	0,00	3.600,00	108.000,00	0,00	108.000,00
Assistência Social à Pessoas	76.175,70	0,00	76.175,70	841,50	0,00	841,50
Auxílio a Voluntários	0,00	0,00	0,00	24.198,89	0,00	24.198,89
Bolsa Atleta	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Programa Estadual-MS Turismo	1.900,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Assistência Médico-Social-Inativos Civil	0,00	0,00	0,00	5.787.276,20	0,00	5.787.276,20
Assistência Médico-Social-Inativos Militar	0,00	0,00	0,00	1.312.931,03	0,00	1.312.931,03
Total	15.530.091,74	0,00	15.530.091,74	26.348.789,49	0,00	26.348.789,49

Auxílio Financeiro a Estudantes - Despesas com bolsa aluno, entre elas as relativas ao curso de formação de policial civil para o cargo de agente de polícia judiciária do Estado de MS.

Auxílio Financeiro à Pesquisadores - Despesas com Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

Auxílio Financeiro - Despesas com auxílios referentes a Projetos do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul.

12.11.4 Encargos Sociais

Encargos Sociais	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Contribuição a Entidade de Previdência Complementar-PREVCOM/MS	204.561,00	0,00	204.561,00	112.681,50	0,00	112.681,50
Obrigação Patronal -CASSEMS-Caixa de Assistência dos Servidores	50.525,88	0,00	50.525,88	59.195,64	0,00	59.195,64
Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência-RPPS	86.098.503,16	0,00	86.098.503,16	108.240.011,78	0,00	108.240.011,78
Contribuição ao RPPS-Inativos Civil	22.187.556,78	0,00	22.187.556,78	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao RPPS-Pensionistas Civil	9.516.130,60	0,00	9.516.130,60	0,00	0,00	0,00
Contribuições ao RGPS sobre Salários e Remunerações	14.100.015,85	0,00	14.100.015,85	6.419.165,37	0,00	6.419.165,37
Contribuições ao RGPS- Débito Parcelado	3,52	0,00	3,52	3,52	0,00	3,52
Contribuições ao RGPS- Serviços de Terceiros	17.001,82	0,00	17.001,82	29.554,71	0,00	29.554,71
Encargos -União- FGTS	7.232,89	0,00	7.232,89	2.453,25	0,00	2.453,25
Débitos Parcelados-PASEP	12.894.658,80	52.041.301,80	64.935.960,60	12.894.637,11	67.217.346,25	80.111.983,36
Outros Encargos -União	257.900,44	0,00	257.900,44	282.563,50	0,00	282.563,50
Contribuições a Previdência /Inter Município-Pessoal Requisitado de Outros Entes	54.348,07	0,00	54.348,07	55.890,38	0,00	55.890,38
Total	145.388.438,81	52.041.301,80	197.429.740,61	128.096.156,76	67.217.346,25	195.313.503,01

Contribuição a Entidade de Previdência Complementar - Pagamentos referentes ao PREVCOM-MS, que é uma entidade fechada, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos. O PREVCOM-MS foi instituído por meio da Lei Complementar 261/2018.

Contribuição ao RPPS-Art. 122, Lei 3.150/2005 - No exercício de 2024, as contribuições referentes ao artigo 122 da Lei 3.150/2005, foram registradas conforme dispõe item 4.5.5.3 do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Ressaltamos que estes registros deverão ser realizados como transferência de recursos ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, sem realizar execução orçamentária.

Débitos Parcelados-PASEP - Parcelamento das contribuições, pelas Leis Estaduais n.º 4.283/2012 e n.º 5.330/2019, conforme demonstrado no Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

12.12 Empréstimos e Financiamentos

Empréstimos e Financiamentos	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos Internos	58.799.761,09	710.979.583,62	769.779.344,71	32.112.740,82	344.256.717,71	376.369.458,53
Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados-PAF	231.824.190,57	7.506.850.774,90	7.738.674.965,47	176.119.953,03	7.100.796.762,18	7.276.916.715,21
Empréstimos Externos	152.114.603,27	1.241.452.082,13	1.393.566.685,40	151.297.499,67	1.531.882.161,05	1.683.179.660,72
Total	442.738.554,93	9.459.282.440,65	9.902.020.995,58	359.530.193,52	8.976.935.640,94	9.336.465.834,46

Empréstimos e Financiamentos - Compreendem os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, inclusive duplicatas descontadas conforme demonstrado no Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa.

Interno - Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo, inclusive duplicatas descontadas.

Externo - Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira

12. 13 Fornecedores e Contas a Pagar

Fornecedores e Contas a Pagar	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Fornecedores Nacionais	82.280.749,03	2.153.271.866,64	2.235.552.615,67	83.975.251,43	333.869,91	84.309.121,34
Fornecedores Estrangeiros	0,00	969,40	969,40	0,00	0,00	0,00
Contas a Pagar-Credores Nacionais	390.144.357,50	106.522.826,36	496.667.183,86	251.774.518,69	2.317.972.136,16	2.569.746.654,85
Precatórios de Fornecedores Nacionais	16.231.244,82	187.674.857,50	203.906.102,32	34.534.969,58	1.304.545,03	35.839.514,61
Fornecedores Nacionais-Decisões Judiciais	202.435,29	0,00	202.435,29	1.517.707,82	0,00	1.517.707,82
Contas a Pagar-Intra	833,00	0,00	833,00	3.332,00	969,40	4.301,40
Total	488.859.619,64	2.447.470.519,90	2.936.330.139,54	371.805.779,52	2.319.611.520,50	2.691.417.300,02

Compreendem as obrigações junto aos fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. Compreendem também os precatórios com vencimento no longo prazo, das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

12.13.1 Precatórios

	Execução de Precatórios - 2025					Saldo 31/12/2025
	Saldo 31/12/2024	Inscrições	Pagamentos	Circulante	Não Circulante	
Precatórios de Pessoal	150.530.797,86	112.677.620,45	143.857.808,70	38.760.803,49	80.589.806,12	119.350.609,61
Precatórios de Fornecedores	35.839.514,61	187.094.384,46	19.027.796,75	16.231.244,82	187.674.857,50	203.906.102,32
Total	186.370.312,47	299.772.004,91	162.885.605,45	54.992.048,31	268.264.663,62	323.256.711,93

Fonte: Procuradoria de Precatório-PPREC- Relatório Anual de Precatórios Judiciais

Precatórios de Fornecedores Nacionais - Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, é a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu à determinada pessoa física ou jurídica, o direito constitucional de receber uma dívida que o poder público tem para com ela. No Estado, optou-se pela execução orçamentária na própria entidade devedora do precatório (Item 6.2.3, parte III-Procedimentos Contábeis específicos do MCASP), e o pagamento é determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, que fica responsável apenas pelo pagamento dos precatórios a partir dos recursos disponibilizados na conta especial, e pela notificação das entidades após o pagamento. A partir do exercício de 2025, o Estado está no Regime Ordinário de Precatórios, que se baseia na inclusão orçamentária anual e na ordem cronológica de apresentação (art. 100 da CF).

12.13.2 Conciliação: Anexo 14 - Balanço Patrimonial X Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa X Anexo 2-Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida-Relatório de Gestão Fiscal-LRF

Descrição	Anexo 12-Balanco Patrimonial			Anexo 16-Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa	
	Circulante	Não Circulante	Total	R\$	
Empréstimos Interno-Contratos	58.799.761,09	710.979.583,62	769.779.344,71	769.779.344,71	
Programa de Apoio a Resstruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados-PAF	231.824.190,57	7.506.850.774,90	7.738.674.965,47	7.738.674.965,47	
Precatórios de Pessoal	38.760.803,49	80.589.806,12	119.350.609,61	119.350.609,61	
Precatórios-Fornecedores Nacionais	16.231.244,82	187.674.857,50	203.906.102,32	203.906.102,32	
Contribuições ao RGPS-Débito Parcelado	3,52	0,00	3,52	3,52	
Débitos Parcelados-Pasep	12.894.658,80	52.041.301,80	64.935.960,60	64.935.960,60	
Empréstimos Externo-Contratos	152.114.603,27	1.241.452.082,13	1.393.566.685,40	1.393.566.685,40	
Total	510.625.265,56	9.779.588.406,07	10.290.213.671,63	10.290.213.671,63	
Anexo 12-Balanco Patrimonial				10.290.213.671,63	
Anexo 16-Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa				10.290.213.671,63	
Anexo 2-RGF-Relatório de Gestão Fiscal-3º Quadrimestre 2024				10.290.213.671,63	

12.14 Obrigações Fiscais

Obrigações Fiscais	Circulante	2025		Circulante	2024	
		Não Circulante	Total		Não Circulante	Total
PIS/PASEP	312.474,70	0,00	312.474,70	12.908,80	0,00	12.908,80
Outros Tributos Federais	23.562,72	0,00	23.562,72	3.035,15	0,00	3.035,15
Tributos e Contribuições Estaduais	0,00	0,00	0,00	70,42	0,00	70,42
Tributos e Contribuições Municipais	10.603,03	0,00	10.603,03	8.137,90	0,00	8.137,90
Total	346.640,45	0,00	346.640,45	24.152,27	0,00	24.152,27

12.15 Transferências Fiscais

Transferências Fiscais	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Cota Parte do Fundeb	39.813.963,91	0,00	39.813.963,91	26.930.453,27	0,00	26.930.453,27
Repartição da Cota de ICMS	40.205.437,73	0,00	40.205.437,73	38.459.829,06	0,00	38.459.829,06
Repartição da Cota de IPVA	69.715.564,01	0,00	69.715.564,01	32.774.451,89	0,00	32.774.451,89
Transferências Fundo a Fundo	18.122.901,88	0,00	18.122.901,88	8.174.239,70	0,00	8.174.239,70
Transferências por Convênios	5.558.999,09	0,00	5.558.999,09	1.975,26	0,00	1.975,26
Transferências para Organizações da Sociedade Civil	26.760.752,24	0,00	26.760.752,24	22.352.420,16	0,00	22.352.420,16
Devolução de Saldo de transferências Voluntárias Não Utilizadas	70.754,85	0,00	70.754,85	1.841.396,88	0,00	1.841.396,88
Transferências Específicas	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Transferências Discricionárias-Inter Município	0,00	0,00	0,00	1.931.109,11	0,00	1.931.109,11
Bens Adquiridos por Transferências Voluntárias	0,00	90.608.709,75	90.608.709,75	0,00	90.801.555,48	90.801.555,48
Total	200.261.373,71	90.608.709,75	290.870.083,46	154.690.917,58	310.023.087,27	132.478.875,33

Transferências para Organizações da Sociedade Civil - Referem-se à transferências do Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de MS, e do projeto de construção de área esportiva de futebol para PCD.

Transferências Específicas - Referem-se às transferências de concessão para Apoio Financeiro Emergencial a pessoas que desenvolvem atividades no segmento do turismo em cumprimento ao "programa estadual Incentiva + MS Turismo" da Lei 5.687/2021 e Decreto nº 15.727/2021.

12.16 Provisões

Provisões	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão para Riscos Cíveis-Indenização Cíveis	18.758.084,35	0,00	18.758.084,35	18.758.084,35	0,00	18.758.084,35
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	18.008.357.495,62	18.008.357.495,62	0,00	10.058.343.776,16	10.058.343.776,16
Fundo em Capitalização -Provisões de Benefícios Concedidos	0,00	15.793.738.380,80	15.793.738.380,80	0,00	15.463.024.478,89	15.463.024.478,89
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	0,00	43.294.866.803,27	43.294.866.803,27	0,00	43.437.047.331,20	43.437.047.331,20
Fundo em Capitalização do RPPS						
(-) Contribuições do Aposentado	0,00	-4.817.450.927,91	-4.817.450.927,91	0,00	-4.718.568.646,85	-4.718.568.646,85
(-) Contribuições dos Pensionistas	0,00	-585.033.304,56	-585.033.304,56	0,00	-602.772.439,46	-602.772.439,46
(-) Compensação Previdenciária	0,00	-865.897.336,07	-865.897.336,07	0,00	-868.740.946,62	-868.740.946,62
(-) Outras Deduções	0,00	-21.232.746.853,93	-21.232.746.853,93	0,00	-21.783.940.819,38	-21.783.940.819,38
Fundo em Capitalização -Provisões de Benefícios a Conceder	0,00	2.214.619.114,82	2.214.619.114,82	0,00	-3.217.819.385,74	-3.217.819.385,74
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	0,00	18.958.202.447,07	18.958.202.447,07	0,00	20.304.783.931,78	20.304.783.931,78
Fundo em Capitalização do RPPS						
(-) Contribuições do Ente	0,00	-15.368.064.528,56	-15.368.064.528,56	0,00	-14.178.110.883,64	-14.178.110.883,64
(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista	0,00	-4.555.963.581,58	-4.555.963.581,58	0,00	-4.846.859.872,31	-4.846.859.872,31
(-) Contribuições Fundo em Capitalização	0,00	-379.164.048,94	-379.164.048,94	0,00	-406.095.678,64	-406.095.678,64
(-) Outras Deduções	0,00	-5.610.217.857,02	-5.610.217.857,02	0,00	-6.278.398.199,92	-6.278.398.199,92
Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial-Fundo Capitalização	0,00	9.169.826.683,85	9.169.826.683,85	0,00	0,00	0,00
Total	18.758.084,35	18.008.357.495,62	18.027.115.579,97	18.758.084,35	12.006.423.761,26	10.077.101.860,51

Provisão para Riscos Cíveis - Registram as provisões dos passivos de prazo ou de valor incertos, pela Procuradoria Geral do Estado, relacionados à pagamento de indenizações à fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Provisões Matemáticas Previdenciárias - representam as contribuições previdenciárias que em anos anteriores não foram vertidas para assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários, cujos valores foram provisionados pela unidade gestora do RPPS à Ageprev. A avaliação atuarial anual, posicionada em 31 de dezembro de 2025, foi realizada pelo Grupo RTM & Brasilis, Consultoria Previdenciária, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Estadual vigente na data-base da Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 30/11/2025, bem como as informações contábeis e patrimoniais levantados e informados pela Agência de Previdência Social-AGEPREV, posicionados na data base de 31/12/2025.

Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial-Fundo de capitalização- O Governo do Estado do Mato Grosso de Sul através da Lei nº 6.339/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes suplementares para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 9.169.826.683,85, superior ao Déficit Atuarial apurado. Os valores das Provisões foram registrados na Agência de Previdência Social – AGEPREV, foram realizados conforme dispõe a IPC 14-Procedurementos Contábeis Relativos aos RPPS.

12.17 Demais Obrigações

Demais Obrigações	2025			2024		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Valores Restituíveis	327.715.224,14	3.532.068,60	331.247.292,74	298.789.455,17	0,00	14.044.853,15
Encargos Sociais-Outras Entidades	15.031,73	0,00	15.031,73	9.192,14	0,00	9.192,14
Ressarcimentos e Restituições	190.516,00	0,00	190.516,00	242.600,70	0,00	242.600,70
Impostos e Contribuições Diversos	2.557,50	0,00	2.557,50	2.557,50	0,00	2.557,50
Pensão Alimentícia	31.556,28	0,00	31.556,28	2.208.573,78	0,00	2.208.573,78
Planos de Previdência e Assistência Médica	5.730.707,52	0,00	5.730.707,52	10.413.983,77	0,00	10.413.983,77
Entidades Representativas de Classe	903.830,10	0,00	903.830,10	920.495,07	0,00	920.495,07
Planos de Seguros	252.741,44	0,00	252.741,44	247.450,19	0,00	247.450,19
Empréstimos e Financiamentos	30.301.618,21	0,00	30.301.618,21	24.461.607,75	0,00	24.461.607,75
Glosas de Terceiros	176.128,00	0,00	176.128,00	176.128,00	0,00	176.128,00
Depósitos e Cauções	99.354.305,02	0,00	99.354.305,02	88.511.040,08	0,00	88.511.040,08
Depósitos Especiais	322.551,26	0,00	322.551,26	322.551,26	0,00	322.551,26
Depósitos de terceiros	118.017.509,78	565.077,69	118.582.587,47	103.326.385,53	0,00	103.326.385,53
Outros Depósitos	14.362,00	2.966.990,91	2.981.352,91	16.362,21	0,00	16.362,21
Salários, Remunerações e Benefícios do Exercício	8.203.914,32	0,00	8.203.914,32	7.164.841,82	0,00	7.164.841,82
Outros Consignatários/Valores Restituíveis	13.712.503,12	0,00	13.712.503,12	4.394.376,98	0,00	4.394.376,98
Outros Valores Restituíveis	798.015,25	0,00	798.015,25	3.590.074,47	0,00	3.590.074,47
Contribuição do RPPS sobre Vencimentos e Vantagens	24.491.947,59	0,00	24.491.947,59	14.878.512,47	0,00	14.878.512,47
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	12.433.748,53	0,00	12.433.748,53	23.446.498,16	0,00	23.446.498,16
Contribuição ao RGPS	9.153.014,33	0,00	9.153.014,33	7.473.228,53	0,00	7.473.228,53
Outros Tributos Federais	7.055,45	0,00	7.055,45	13.017,95	0,00	13.017,95
ISS-Imposto sobre Serviços/tributos Municipais	3.601.610,71	0,00	3.601.610,71	6.969.976,81	0,00	6.969.976,81
Outras Obrigações	292.682,33	284.200,00	576.882,33	653.726,98	284.200,00	937.926,98
Indenização a Servidores	12.493,00	0,00	12.493,00	299.347,08	0,00	299.347,08
Outras Indenizações e Restituições	13.763,38	0,00	13.763,38	189.273,43	0,00	189.273,43
Diárias a Pagar	24.811,69	0,00	24.811,69	44.492,18	0,00	44.492,18
Subvenções a Pagar	4.114,26	0,00	4.114,26	4.114,26	0,00	4.114,26
Consórcios	237.500,00	0,00	237.500,00	116.500,03	0,00	116.500,03
Bens Cedidos a Devolver	0,00	284.200,00	284.200,00	0,00	284.200,00	284.200,00
Total	328.007.906,47	3.816.268,60	331.824.175,07	299.443.182,15	284.200,00	14.982.780,13

12.18 Patrimônio Líquido

Patrimonio Liquido	2025	2024
Patrimônio Social e Capital Social	17.230.097,32	17.230.097,32
Demais Reservas	108.504.691,81	117.108.779,91
Resultados Acumulados	25.021.588.997,92	31.542.291.119,38
Total	25.147.323.787,05	31.676.629.996,61

12.18.1 Patrimônio Social e Capital Social

Patrimonio Social e Capital Social	2025	2024
Empresa Agrosul	13.803.453,68	13.803.453,68
Empresa MS-Mineral	3.426.643,64	3.426.643,64
Total	17.230.097,32	17.230.097,32

A conta Patrimônio Social Compreende o patrimônio social das Empresas Estatais Dependentes (Anexo 19 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido-DMPL).

12.18.2 Demais Reservas

Reserva de Reavaliação	2025	2024
Reserva de Reavaliação de Bens Intangíveis	59.298.628,09	72.508.225,90
Software	59.298.628,09	72.508.225,90
Reserva de Reavaliação de Bens de Uso especial	26.436.180,65	25.065.188,13
Edifícios	2.350.995,79	1.538.712,27
Terrenos/Glebas	17.451.532,35	16.892.823,35
Armazens Galpões	6.633.652,51	6.633.652,51
Reserva de Reavaliação de Bens Dominicais	22.769.883,07	19.535.365,88
Edifícios	3.199.788,13	2.633.683,86
Casas	77.565,34	75.255,75
Salas	17.777,53	0,00
Terrenos	19.474.752,07	16.826.426,27
Total	108.504.691,81	117.108.779,91

Reavaliação de Bens Imóveis - Considera-se para reavaliação a estimativa de vida útil econômica dos bens imóveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores por meio do Laudo de Avaliação, com base nas normas técnicas vigentes, em especial as Normas Brasileiras NBR 14.653-1, NBR 14.653-2, NBR 14.653-3 e NBR 14.652-6 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original acrescido de eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. A Avaliação tem por objetivo determinar o valor justo dos bens, adequando-os à realidade do mercado, sendo que os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, de produção ou de construção. Os terrenos e edificações são avaliados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos conjuntamente, pois os edifícios têm vida útil limitada, e por isso são ativos depreciáveis. Todavia, o aumento de valor de um terreno no qual um edifício esteja construído, não afeta a determinação do montante depreciável do edifício. A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens imóveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores por meio do Laudo de Avaliação, com base nas normas técnicas vigentes, em especial as Normas Brasileiras NBR 14.653-1, NBR 14.653-2, NBR 14.653-3 e NBR 14.652-6 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Isto posto, por conta do alto custo para se reavaliar um imóvel, a frequência com que as avaliações e reavaliações são realizadas dependem da necessidade da atualização contábil, quando o imóvel está destinado a alienação ou está em projeto de alienação. Diversos fatores podem fazer com que o valor contábil de um ativo não corresponda ao seu valor justo, atualizado.

Assim, é necessário que, de tempos em tempos, esses bens passem por um processo visando a adequar o seu valor contábil. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deverá ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste corrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado. Diante dos altos custos para avaliar ou reavaliar um determinado bem imóvel, e por conta das restrições orçamentárias para reavaliar todos os imóveis estaduais de uma única vez, a frequência com que as avaliações e reavaliações são realizadas dependem da necessidade da atualização contábil, em especial, quando o imóvel está destinado à alienação ou quando seu valor contábil está equivocado.

Reavaliação de Bens Intangíveis- Conforme dispõe o Decreto n.º 16.293, de 09 de outubro de 2023, o bem intangível é reavaliado quando seu valor líquido contábil se distanciar de seu valor justo. A periodicidade da reavaliação ficará a critério do órgão da Administração Direta ou da entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual responsável pela política do bem intangível, o qual indicará os servidores que comporão a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis ou a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de tal tarefa. No caso de versionamento, o custo do desenvolvimento deverá compor o valor do bem, tratando-o como reavaliação. Caso o bem intangível que possua vida útil definida seja reavaliado, a amortização acumulada na data da reavaliação deverá ser eliminada, atualizando o valor líquido para o seu valor reavaliado, sendo que os elementos que compõem um determinado bem intangível devem ser reavaliados ao mesmo tempo, caso um elemento do bem intangível não possa ser reavaliado porque não existe mercado ativo para ele, o referido item deverá ser mensurado pelo custo, subtraindo-se a amortização acumulada e a perda por irreversibilidade.

12.18.3 Resultados Acumulados

Resultados Acumulados	2025	2024
Resultado do Exercício (Anexo 15-Demonstrativo das Variações Patrimoniais-DVP)	-6.543.077.573,41	12.523.468.694,06
Resultado de Exercícios Anteriores	31.542.291.119,38	19.003.325.315,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	22.375.451,95	15.497.109,87
Superávits ou Deficit Acumulado	25.021.588.997,92	31.542.291.119,38

12.18.3.1 Resultado do Exercício- O Exercício de 2025, apresentou Déficit de **R\$ 6.543.077.573,41**.

12.18.3.2 Resultado de Exercícios Anteriores - Compreendem/Registram o resultado acumulado de exercícios anteriores da administração direta, autarquias,

fundações e fundos, em 2025 resultou em Superavit no valor de R\$ 31.542.291.119,38.

12.18.3.2 Ajustes de Exercícios Anteriores

Ajustes de Exercícios Anteriores	D	C
Incorporação de Bens Móveis	0,00	65.564,11
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	2.785.055,39
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	14.568.591,40
Desincoporação de Bens Móveis	1.636.540,00	0,00
Desincoporação de Bens Imóveis	340.455,82	0,00
Baixa de Almoxarifado	545.303,91	0,00
Baixa de Ativo- Saldos Irrisórios e sem movimentação por tempo prolongado (Registros Indevidos)	40.469,08	0,00
Baixa de Ativo Disponível-Valores apropriados em Duplicidade	10.985,40	0,00
Baixa de Ativo "P"- Direito Extinto-Classificação Indevida	1.033,07	0,00
Baixa de Variações Patrimoniais Diminutivas (Passivo "P") Valores Indevidos	0,00	7.528.650,19
Baixa de Passivo (Depósito de Terceiros) Valores Indevidos	0,00	2.378,14
Total	2.574.787,28	24.950.239,23
Ajustes de Exercícios Anteriores	D - C	22.375.451,95

Ajustes de Exercícios Anteriores - são os registros decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP). São também contabilizadas nessa conta as contrapartidas patrimoniais da execução das Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, em função de, embora a execução Orçamentária e Financeira ocorra no exercício em tela, os fatos geradores das despesas (fato patrimonial), ocorreram em exercícios anteriores e não foram reconhecidos como tal em época própria e não devem impactar o resultado do exercício em encerramento, como:

Desincorporação de Bens Móveis - Desincorporação de Bens Móveis registrados indevidamente em exercícios anteriores, como:

- Valor do reajuste financeiro contratual em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato, ter sido registrado no patrimônio da Unidade Gestora, com ingresso nas contas contábeis do Grupo de Bens Móveis;
- Valor registrado em contas contábeis de variação patrimonial aumentativa, sendo que o lançamento correto, seria o lançamento em conta do Ativo Permanente, para evidenciar a baixa da conta contábil "123119901 - Bens Móveis a Alienar", referente à Leilão de Bens Móveis realizado;
- Valores registrados no Ativo Permanente indevidamente, em razão de cancelamento de Restos a Pagar Processado, fundamentado legalmente, por se tratar de saldo

de liquidação, proveniente de atualização do câmbio da moeda (dólar), de fornecedores não nacionais.

Incorporação de Bens Móveis - Incorporação de Bens Móveis em razão de:

- Registros dos fatos e atualizações dos registros contábeis de bens móveis, conforme relatório da comissão de inventário físico de bens móveis, realizado no exercício 2024;
- Incorporação de Bens Móveis, em razão de identificação de bens baixados em consonância com o Decreto n.º 16.268/2023, o que após verificação de levantamento físico, foram reintegrados no Sistema de Patrimônio-SISMOB, como Bens Reativados.

Incorporação de Bens Imóveis - Incorporação de Bens Imóveis em razão de:

- Levantamentos e atualizações de registros contábeis e patrimoniais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023 e em cumprimento ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais — PIPCP (Portaria n.º 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN).

Incorporação de Bens Intangíveis- Registro Contábil de Bens identificados em Inventário realizado em Exercícios anteriores.

12.19 Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Anexo 14 -Balço Patrimonial

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Quadro Principal	
Ativo Financeiro	4.356.342.776,17	Ativo Circulante	25.906.004.002,96
Ativo Permanente	52.969.713.269,84	Ativo Não Circulante	31.420.052.043,05
Ativo	57.326.056.046,01	Ativo	57.326.056.046,01
Passivo Financeiro	1.706.094.768,61	Passivo Circulante	2.036.565.716,52
Passivo Permanente	31.274.938.464,94	Passivo Não Circulante	30.142.166.542,44
Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante- Saldo para o Exercício seguinte			
Restos a Pagar Não Processados do Exercício (Inscrição)			761.812.144,29
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores a Liquidar			40.488.830,30
Passivo	32.981.033.233,55		32.981.033.233,55
Restos a Pagar Não Processados			
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores (a Liquidar)			40.488.830,30
Restos a Pagar Não Processados do Exercício (Inscrição)			761.812.144,29
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores (Liquidados)			2.689.244,39
Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante-Saldo para o Exercício Seguinte			804.990.218,98

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar". (Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP).

Ativo Financeiro - Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro - Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita).

Passivo Permanente - Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. Excluindo as contas do Patrimônio Líquido.

12.20 Passivo Financeiro - Conciliação

Anexo 14- Balanço Patrimonial		Anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante	
Passivo Financeiro		Saldo para o Exercício Seguinte	
Passivo Financeiro	1.706.094.768,61	Restos a Pagar processados	300.124.672,93
		Restos a Pagar Não Processados	804.990.218,98
		Depósitos/Consignações	327.715.226,14
			1.432.830.118,05
		Balancete de Verificação	
		Cota parte do Fundeb	39.813.963,91
		Repartição da Cota de ICMS	40.205.437,73
		Repartição da Cota de IPVA	69.715.564,01
		Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS	119.997.616,31
		Depósitos Restituíveis Longo Prazo	3.532.068,60
		Outros Passivos Financeiros	273.264.650,56
Total	1.706.094.768,61	Total	1.706.094.768,61

Outros Passivos Financeiros - Passivos que não submetidos ao processo de Execução orçamentária, conforme dispõe (Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, MCASP).

12.21 Contas de Compensação

Atos Potenciais	2025		2024	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Total	4.667.041.285,60	2.289.803.906,79	2.307.246.314,88	1.422.577.972,88
Garantias e Contra Garantias	65.754,83	42.770.957,93	65.754,83	42.770.957,93
Seguros Garantias a Executar	65.754,83	0,00	0,00	0,00
Avais no País	0,00	38.935.372,78	65.754,83	38.935.372,78
Avais no Exterior	0,00	3.835.585,15	0,00	3.835.585,15
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	4.559.480.545,50	57.695.781,82	2.252.403.056,53	0,00
Convênios a Receber	355.395.177,12	0,00	302.017.491,26	0,00
Convênios a Comprovar	3.898.343.890,80	1.396.433,00	1.946.871.192,47	0,00
Convênios a Aprovar	302.642.032,34	56.299.348,82	414.927,56	0,00
Outros Instrumentos Congêneres a Aprovar	3.099.445,24	0,00	3.099.445,24	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais	107.494.985,27	2.189.337.167,04	54.777.503,52	1.379.807.014,95
Contratos de Seguros em Execução	0,00	0,00	2.568,00	0,00
Contratos de Serviços em Execução	161.460,61	236.573.478,31	26.832.778,15	197.360.744,81
Contratos de Alugueis em Execução	0,00	9.176.396,01	2.953.189,51	10.053.763,08
Contratos de Fornecimento de Bens em Execução	0,00	3.688.776,93	21.539.123,38	22.930.877,76
Outros Direitos Contratuais a Executar	3.449.844,48		3.449.844,48	491.176.684,73
Contratos de Cessão de Bens Móveis a Executar	12.874.363,66	12.874.363,66	0,00	12.874.363,66
Contratos de Cessão de Bens Imóveis a Executar	91.009.316,52	91.009.316,52	0,00	
Contratos de Gestão	0,00	1.489.916.492,40	0,00	328.126.205,43
Contratos de PPP	0,00	306.108.551,64	0,00	306.108.551,64
Contratos de Rateio-Em Execução	0,00	39.989.791,57	0,00	11.175.823,84

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. São contas representativas dos atos que possam vir a afetar o patrimônio, compreendendo as compensações do ativo e do passivo, ou seja, são contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo.

Atos Potenciais Ativos - Garantias e contra garantias recebidas e direitos conveniados e direitos contratuais.

Atos Potencias Passivos - Garantias e contra garantias concedidas e obrigações contratuais.

13. ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

13.1 Variações Patrimoniais Aumentativas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2025	2024
IRRF-Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza-PF	1.858.900.924,62	1.789.416.344,47
ITCMD- Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	757.659.850,98	471.400.220,47
IPVA- Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores	1.258.143.300,00	1.197.872.600,00
ICMS-Imposto s/prestação de Serviços e Circulação de Mercadorias	18.428.388.200,00	17.971.383.300,00
Outros Impostos	2.156.316.250,31	633.230.995,59
Taxa de Autorização de Funcionamento e Transporte	5.403.444,78	4.620.897,51
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.432.117,80	7.473.661,34
Taxa de Serviços Administrativos	89.757.289,94	110.386.723,49
Taxa de Prevenção Contra Sinistro	5.907.875,17	12.584,55
Emolumentos e Custas Judiciais	239.156.522,99	220.997.632,67
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	191.847.741,87	163.651.618,97
Total	24.997.913.518,46	22.570.446.579,06

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Outros Impostos - Corresponde aos valores decorrentes da **inscrição de créditos não previdenciários em Dívida Ativa Tributária**, conforme detalhamento apresentado no **item 12.3.6.1** desta nota explicativa.

13.2 Contribuições

Contribuições	2025	2024
Contribuições Sociais	3.516.893.780,20	3.200.367.908,12
Contribuição do Segurado ao RPPS	1.071.099.880,47	1.249.927.442,23
Contribuição Patronal ao RPPS-Servidor Ativo	1.282.500.483,60	1.041.187.830,34
Contribuições do Servidor -Sentença Judicial - RPPS	2.879.727,87	0,00
Outras Contribuições do Segurado ao RPPS	897.481,29	909.252.635,55
Contribuição do SPSM-Militar Ativo e Inativo	151.510.754,82	0,00
Inativo Civil (art. 23, Lei 3.150/05)	884.030.005,98	0,00
Pensionistas Civil (Art. 23 Lei 3.150/05)	123.833.122,16	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias ao RPPS	142.324,01	0,00
Total	3.516.893.780,20	3.200.367.908,12

Outras Contribuições Patronais Intra-RPPS - Apropriação Patronal pela Ageprev de Contribuições de Inativos e Pensionistas, da qual é responsável pela execução, Lei Estadual n.º 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e Lei Estadual nº 6.336, de 01 de novembro de 2024.

13.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2025	2024
Exploração do Patrimônio Imobiliário	971.336,15	1.136.844,57
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise Projetos	44.246.553,63	41.403.482,13
Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas-SVBA	24.413,99	5.900,93
Serviços de Comunicação	49.257,60	144.431,85
Concessão e Permissão - Serviços de Transporte	14.845.743,25	11.724.238,62
Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	2.054.773,75	2.192.969,70
Concessão e Permissão - Direito de Uso de Bens Públicos	1.544.562,07	911.055,86
Compensações Financeiras Ambientais	34.173.450,27	19.403.740,72
Serviços de Saúde	67.580.039,71	65.045.624,65
Serviços de Inspeção e Fiscalização	63.285.488,74	63.574.033,23
Serviços Administrativos	686.805.306,60	655.706.533,73
Serviços Agropecuários	549.252,40	399.348,24
Serviços recreativos e Culturais	735.220,00	662.435,00
Serviços de Registro do Comércio	23.876.139,47	20.095.050,21
Serviços de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.356.954,06	4.194.765,68
Operacionalização de Pagamentos pelas Instituições Financeiras	177.086.923,16	66.584.380,75
Outras Variações de Prestação de Serviços	38.923.205,36	30.401.845,47
Total	1.158.108.620,21	983.586.681,34

Compreendem as Variações Patrimoniais decorrentes de:

Exploração do Patrimônio Imobiliário-Alugueis; Arrendamentos; Foros; Laudêmiros; Tarifas de ocupação.

Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de projetos- Assistência técnica rural; Contrato do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas-Progestão entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e o Estado de Mato Grosso do Sul; Variações aumentativas conforme dispõe Decreto Estadual nº 15.049/2018-Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ).

Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas-SVBA- Acordo de Cooperação de ambiente tecnológico de alto desempenho, desenvolvido por um Estado que permite a outros estados (como MS) processar serviços fiscais eletrônicos, como a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e a Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e)

Outras Variações de Prestação de Serviços - Referem-se às variações de Serviços Comerciais, como: Selo de Autenticidade (Lei Nº 2020/99); Serviços conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor (CDC) (Lei 8.078/1990); Autorização Ambiental para atividades de pesca; Serviço Público Judiciário.

13.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.407.362.166,54	3.378.462.687,41
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	106.639.772,50	90.945.408,74
Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	106.522.826,36	85.216.056,49
Juros e Encargos de Financiamentos de Casas Populares	116.946,14	5.729.352,25
Juros e Encargos de Mora	3.499.486.774,48	2.702.365.231,82
Juros e Encargos de Mora sobre Financiamentos Internos Concedidos	763.276,88	906.291,46
Multas e Juros sobre o IPVA	42.564.296,06	39.643.923,37
Multas e Juros sobre o ITCMD	4.140.613,45	3.013.505,24
Multas e Juros sobre o ICMS	90.612.245,04	79.909.232,23
Juros e Encargos de Mora sobre a Dívida Ativa Tributária	3.345.628.948,17	2.553.942.991,16
Juros e Encargos de Mora sobre a Dívida Ativa Não Tributária	11.986.158,74	23.336.067,88
Juros e Encargos de Mora-Serviços de Inspeção e Fiscalização de Transporte Intermunicipal	16.150,44	13.857,73
Juros e Encargos de Mora-Alienções de Bens Imóveis	0,00	663.529,98
Juros e Encargos de Mora-Contribuição Patronal do RPPS	3.775.085,70	935.762,35
Outros Juros e Multas	0,00	70,42
Variações Monetárias e Cambiais	316.502.057,74	120.307.495,63
Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Concedidos	13.470.827,92	48.668.582,44
Variações Monetárias sobre Dívida Interna -INTER OFSS União	2.710,77	23.414,13
Varição Monetária de Tributos Renegociados	5.455.347,50	4.630.211,91
Outras Variações Monetárias e Cambiais	297.573.171,55	66.985.287,15
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	83,28
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	484.733.561,82	464.844.467,94
Remuneração de Depósitos Bancários	456.939.439,94	447.322.409,05
Remuneração de Aplicações Financeiras	27.794.121,88	17.522.058,89

Outras Variações Cambiais e Monetárias- Referem-se à variação patrimonial de registro variações monetárias da Dívida Ativa e outros créditos e direitos recebidos.

13.5 Transferências e Delegações Recebidas

	2025	2024
Transferências Intragovernamentais	25.515.314.413,16	22.964.834.350,17
Transferências Intergovernamentais	5.999.051.604,78	5.284.567.883,43
Transferências das Instituições Privadas	1.291.444.658,08	1.088.355.114,95
Transferências de Pessoas Físicas	151.624,27	4.200,00
Total	32.805.962.300,29	29.337.761.548,55

13.5.1 Transferências Intragovernamentais

	2025	2024
Transferências Intragovernamentais	25.515.314.413,16	22.964.834.350,17
Repasso Recebido-Executivo	17.876.952.064,90	15.909.077.314,28
Repasso Recebido-Outros Poderes (Duodécimo)	3.453.863.961,45	3.138.963.435,35
Repasso Recebido-Outros Poderes-Convênios	1.585.396,50	739.885,69
Repasso Recebido-Superavit Financeiro	1.046.887.008,33	2.381.457.637,77
Devolução de Repasse Concedido	10.132.672,88	80.756.081,94
Transferências Recebidas de Bens Imóveis	82.742.866,43	56.854.910,98
Transferências Recebidas de Bens Móveis	216.921.106,73	120.403.300,83
Transferências Recebidas de Títulos e Valores	575.735.461,84	103.533.938,17
Outras Transferências Não Financeiras Recebidas Independentes de execução orçamentária	331.496.299,71	130.758.093,71
Transferências Recebidas- Aportes de Recursos para o RPPS	1.230.914.364,89	1.042.289.751,45
Transferências Recebidas- Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	688.083.209,50	0,00

Essas Transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento, em geral, decorrem da transferência

de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados.

Devolução de Repasse Concedido- Registra o valor das transferências recebidas, independentes da execução orçamentária, quanto aos saldos de duodécimos devolvidos, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 109/2021, nos casos de devoluções e diferimento.

Outras Transferências Não Financeiras Recebidas-Independente de Execução Orçamentaria- Referem-se a transferências de material de consumo das Unidades Gestoras (Fundos) para as Unidades Gestoras (Administração Direta).

13.5.2 Transferências Inter Governamentais

	2025	2024
Transferências Inter Governamentais	5.999.051.604,78	5.284.567.883,43
Transferências Constitucionais e Legais de Receitas-Inter OFSS -União	3.517.955.818,77	3.090.579.170,41
Cota Parte FPE	2.846.080.816,82	2.422.907.727,72
Cota Parte IPI	207.570.622,00	169.668.599,40
Transferencias Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	48.841.070,62	44.196.302,06
Transferencias de Recursos do SUS	253.960.486,73	293.932.094,35
Transferencias de Recursos do do Fundo de Assistencia Social-FNAS	1.654.295,75	16.482.476,82
Transferencias de Recursos do do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	134.649.753,66	116.424.446,59
Outras Participações na Receita da União	25.198.773,19	26.967.523,47
Transferências do FUNDEB-Inter OFSS -Estado	1.918.921.666,58	1.746.130.843,58
Transferências Voluntárias	67.072.067,67	78.173.148,35
Transferências Voluntárias-Inter OFSS -União	66.040.369,66	77.225.532,71
Transferências Voluntárias-Inter OFSS -Estado	906.698,01	530.540,75
Transferências Voluntárias-Inter OFSS -Município	125.000,00	417.074,89
Outras Transferências-Inter OFSS União	483.685.491,08	365.841.004,16
Transferências Provenientes de Emendas Parlamentares	243.836.807,95	236.557.439,62
Transferências Referente o Programa de Atendimento Emergencial à Cultura	16.897.276,23	300.789,89
Outras Transferências	222.951.406,90	128.982.774,65
Outras Transferências -Inter OFSS -Município	11.416.560,68	3.843.716,93

Transferências intergovernamentais - Constituem repasses de recursos financeiros entre entes descentralizados de um Estado, ou entre estes e o poder central, com base em determinações constitucionais, legais, ou ainda, em decisões discricionárias do órgão ou entidade concedente, com vistas ao atendimento de determinado objetivo genérico (tais como a manutenção do equilíbrio entre encargos e rendas ou do equilíbrio inter-regional) ou específico (tais como a realização de um determinado investimento ou a manutenção de padrões mínimos de qualidade em um determinado serviço público prestado).

Transferências Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais- Constituem as transferências referentes aos recursos hídricos-Itaipu, Cota-Parte da compensação financeira de recursos: hídricos, minerais-CFEM e Fundo especial do petróleo.

Outras Participações na Receita da União- Transferência referente a recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE

Transferências Voluntárias- Transferências referente a convênios destinados a: educação, segurança, agricultura e pecuária, ciência e tecnologia, infraestrutura e transporte, saneamento básico e cidadania.

Outras Transferências-Inter OFSS-União- Correspondem às transferências financeiras recebidas do Fundo Penitenciário Nacional (FUPEN) e do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), conforme pactuação formalizada entre as partes, bem como aos valores transferidos nos termos da Lei Complementar nº 176/2020, destinados à compensação de perdas de arrecadação e ao apoio financeiro aos entes federativos, observadas as condições e vinculações legais estabelecidas.

Outras Transferências-Inter OFSS-Município- Correspondem às transferências de recursos decorrentes de convênios firmados pelo Estado, inclusive aqueles vinculados à área de Segurança Pública, destinadas ao financiamento de programas, projetos e ações de interesse comum, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

13.5.3 Transferências Instituições Privadas

Transferências das Instituições Privadas	2025	2024
Transferências das Instituições Privadas	1.291.444.658,08	1.088.355.114,95
Transferências para o Fundo de Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja	26.954.314,11	25.188.731,11
Transferências para Fundo-Próclima	2.388.030,00	713.024,80
Transferências para o Fundo de Investimentos do Turismo	11.484.200,00	12.661.600,00
Transferências para o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário de MS-Fundersul	1.049.146.265,21	915.478.184,15
Transferências para o Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Economico-Pró Desenvolve	183.002.822,43	122.080.705,82
Transferências para o Fundo Estadual dos Direitos Pessoa Idosa-FEDPI	1.513.954,22	2.505.882,19
Transferências Destinadas a Programas de Educação	48.400,00	4.391,45
Transferências para o Fundo Estadual para a Infancia e Adolescencia-FEINAD/MS	12.974.705,24	7.344.244,45
Outras Transferencias de Instituições Privadas	3.931.966,87	2.378.350,98

Outras Transferências de Instituições Privadas- Correspondem às transferências financeiras recebidas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE para operacionalização do Acordo para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, conforme pactuação formalizada entre as partes.

Transferências de Pessoa Física- Correspondem aos ingressos financeiros decorrentes da devolução de valores recebidos indevidamente por beneficiários de bolsas vinculadas a Programas de Educação, conforme condições estabelecidas em termos formalizados entre as partes e demais instrumentos pertinentes.

13.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2025	2024
Ganhos com Alienação	14.788.195,56	0,00
Bens Móveis	1.763.495,56	0,00
Bens Imóveis	13.024.700,00	0,00
Semoventes	23.804,75	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	361.620.189,21	451.345.833,47
Semoventes	131.640,00	124.739,50
Bens Móveis Apreendidos	2.825.000,00	0,00
Materiais de Distribuição Gratuita	251.557.959,73	353.184.099,64
Materiais em Almoxarifado	25.692.116,43	17.500.519,76
Imobilizado	35.115.540,94	45.898.447,58
Bens Móveis por Constatação	282.547,02	483.286,91
Bens Móveis por Reativação	3.395.819,61	3.175.949,05
Almoxarifado-Fundersul	27.356.687,87	20.183.256,09
Bens Móveis adquiridos por Convênio	44.573,69	0,00
Bens Imóveis	3.198.435,14	10.795.534,94
Bens de Infraestrutura	12.019.868,78	0,00
Desincorporação de Passivos	25.509.535,07	58.142.967,79
Cancelamentos Restos a Pagar	1.210.344,43	15.625.569,50
Devolução de Bens de Terceiros em Poder do Estado	192.845,73	42.199.618,17
Passivos -Retenções/Consignações	590.239,46	38.323,89
Passivos -Depósitos de Terceiros	1.250,00	54.509,54
Precatórios por Renúncias e/ou Cancelamentos	15.236.690,99	0,00
Precatórios Transformados em Requisição de Pequeno Valor-RPV	8.278.164,46	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos-RPPS	0,00	224.946,69
Total	401.917.919,84	509.488.801,26

Cancelamento de Restos a Pagar- Cancelamentos de Restos a Pagar, conforme dispõe o art. n.º 15, Decreto n.º 16,695, de 14 de novembro de 2025.

13.7 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2025	2024
Resultado Positivo de Participações	45.808.030,13	134.455.686,72
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	45.808.030,13	134.455.686,72
Reversão de Provisões	1.550.526.866,30	7.519.487.724,09
Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias	1.550.526.866,30	2.186.861.316,99
Reversão de Ajustes de Perdas- Dívida Ativa Tributária	0,00	5.118.800.193,60
Reversão de Ajustes de Perdas- Dívida Ativa Não Tributária	0,00	213.826.213,50
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	702.127.201,42	10.196.101.849,33
Compensação Financeira entre os Regimes RGPS e RPPS	13.037.584,49	11.819.109,60
Multas Decorrentes de Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Carga	856.715,95	756.210,37
Multas de Transito	63.854.812,81	41.759.579,13
Multas por Auto de Infração	8.838.718,09	6.565.615,23
Multas por Infração a Legislação de Licitação	23.111,41	601.519,97
Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.858.250,15	492.146,70
Multas Administrativas por Danos Ambientais	3.246.537,66	1.406.587,03
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	482.431,30	600.927,80
Multas Decorrentes de sentenças Judiciais	6.402.127,52	1.588.832,47
Multas e Juros previstos em Contratos	393.793,88	269.692,65
Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização	187.584,35	210.662,35
Multas por Legislação Específica-Licitações	20.546,96	94.918,97
Multas por Legislação Específica	54.078.839,00	4.144.383,00
Indenização por Sinistro	0,00	279.138,76
Indenizações Previstas na Legislação S/Defesa dos Direitos Difusos	5.000,00	1.000,00
Indenização por Danos ao Patrimônio Público	32.055,30	71.417,55
Retorno de Material de Consumo para Estoque	1.809.474,46	1.418.793,15
VPA de Fatos Geradores Diversos- Intra OFSS	79.644.866,11	24.556.820,11
Outras Indenizações	2.819.804,51	319.400,55
Restituições de Despesas de Exercícios Anteriores Financiadas por Fontes Primárias	42.577.266,62	15.241.722,62
Restituições de Convênios/Primárias-Principal	7.437.621,50	18.819.659,66
Restituições de Convênios/Financeiras-Principal	5.256.152,75	11.929.330,15
Outras Restituições	85.343.800,62	44.671.327,49
Outros Ressarcimentos	2.719.979,44	2.695.278,30
Outras Receitas	321.200.126,54	182.889.212,63
Créditos para Amortização de Deficit Atuarial-Fundo em Capitalização	0,00	9.822.898.563,09
Total	2.298.462.097,85	17.850.045.260,14

Resultado Positivo da Equivalência patrimonial - Conforme detalhamento apresentado no **item 12.8.1** desta nota explicativa.

Outras Indenizações/Restituições - Referem-se a Variação Patrimonial Aumentativa de Receitas Orçamentárias referente a indenizações de terceiros com o Erário, bem como restituição de pessoal cedido, restituições das APM-Associações de Pais e Mestres, por valor não utilizado e indenizações referentes ao Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária, que concede incentivos fiscais aos produtores do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, restituições por multas sobre atraso de obrigações e a restituições e ressarcimentos de tributos arrecadados.

Outras Receitas - Variação Patrimonial Aumentativa referente às Receitas de taxas de consignação referente a folha de pagamento, bloqueio/devolução dos proventos de folha de pagamento e receitas referente a Dívida Ativa Não Tributaria, conforme detalhamento apresentado no **item 12.3.6.2** desta nota explicativa.

13.8 Variações Patrimoniais Diminutivas

Variações Patrimoniais Diminutivas	2025	2024
Pessoal e Encargos	10.163.508.692,12	9.218.065.387,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.045.861.785,77	6.021.228.097,78
Uso de Bens, serviços e Consumo de Material Fixo	4.203.766.484,91	4.016.901.327,23
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.371.193.006,76	1.435.538.369,63
Transferências e Delegações Concedidas	36.119.125.096,48	32.839.467.483,39
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	6.736.790.155,39	9.996.579.384,26
Tributárias	203.319.946,73	219.722.944,51
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	11.286.132.808,64	1.559.187.777,76
Total	76.129.697.976,80	65.306.690.771,82

13.8.1 Pessoal e Encargos

Pessoal e Encargos	2025	2024
Remuneração a Pessoal	7.497.814.397,04	6.955.612.360,05
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil RPPS	4.803.022.612,68	4.483.992.169,67
Despesas Variáveis-Pessoal Civil RPPS	258.984.397,57	237.728.040,40
Sentenças Judiciais	40.610.737,52	67.668,58
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil RGPS	1.468.310.599,70	566.957.444,54
Despesas Variáveis-Pessoal Civil RGPS	0,00	2.591.743,99
Contratação Por Tempo Determinado	0,00	788.454.359,86
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Militar	926.886.049,57	872.226.316,51
Despesas Variáveis-Pessoal Militar	0,00	3.594.616,50
Encargos Patronais	2.609.774.115,36	2.213.522.923,92
Encargos Patronais-RPPS	2.290.797.641,65	1.951.285.716,27
Encargos Patronais- Inter OFSS Município-Pessoal Requisitado	0,00	0,00
Encargos Patronais-RGPS	308.224.211,50	256.209.178,66
Encargos Patronais-FGTS	131.210,13	126.149,04
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.871.272,07	2.568.663,29
Outros Encargos Patronais	7.749.780,01	3.333.216,66
Benefícios a Pessoal	8.113.955,90	6.100.210,32
Benefícios a Pessoal-RPPS	7.219.138,95	5.425.229,74
Benefícios a Pessoal-RGPS	27.125,50	740,00
Benefícios a Pessoal Militar	867.691,45	674.240,58
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	47.806.223,82	42.829.892,97
Indenizações e Restituições Trabalhistas	47.806.223,82	42.829.892,97
Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes	0,00	0,00
Total	10.163.508.692,12	9.218.065.387,26

Outros Encargos Patronais-Contribuição Patronal para atendimento da saúde do servidor

13.8.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2025	2024
Aposentadorias Por Tempo de Contribuição	3.732.816.371,38	3.792.577.902,28
Aposentadorias-Precatórios	840.721,80	0,00
Aposentadorias/Reformas	704.004.392,86	706.445.890,45
Pensões	689.916.949,01	654.647.549,51
Assistencia Social a Pessoas	2.366.380,80	2.290.933,81
Auxílio Financeiro	9.375.845,24	12.233.741,45
Auxílio a Voluntários	267.496,15	380.630,78
Bolsa Auxílio	3.749.910,44	6.204.535,82
Bolsa Cultural	1.311.800,00	0,00
Bolsa Atleta	1.760.984,07	4.155.700,00
Programa Mais Social-Lei n 5639 de 05/04/2021	231.555.550,44	268.456.559,95
Programa Cuidar de Quem Cuida	18.294.018,00	9.580.500,00
Programa MS Supera-Lei n.º 6.135, 09/11/2023	35.897.698,00	18.237.540,82
Programa Recomeço-Lei Estadual n.º 6.387/2025	221.628,00	0,00
Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família-Lei Estadual n.º 6.388/2025	12.000,00	0,00
Auxílio Funeral	384.752,59	728.662,00
Auxílio Transporte	83.266.868,29	70.949.158,73
Auxílio Alimentação	259.737.265,98	266.434.856,64
Auxílio Creche	6.464.452,88	6.542.443,59
Auxílio Doença	80.482.754,05	62.092.839,26
Salário Família	23.282,36	494.940,64
Auxílio Invalidez	4.883.661,19	5.659.425,59
Auxílio Educação	2.382.085,00	1.529.088,42
Assistencia a Saude	92.746.269,94	76.101.749,29
Benefício de Assistência Médico-Social	83.098.647,30	55.483.448,75
Total dos Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.045.861.785,77	6.021.228.097,78

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para

atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

13.8.3 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2025	2024
Uso de Material de Consumo	649.200.853,91	563.590.718,02
Serviços	3.318.147.659,47	3.233.739.665,18
Depreciação, Amortização e Exaustão	236.417.971,53	219.570.944,03
Total	4.203.766.484,91	4.016.901.327,23

Representam o somatório das variações patrimoniais diminutivas, com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos, que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreendem diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Uso de Material de Consumo - Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição.

Materiais Referentes a Sentenças Judiciais - VPD provenientes de Fornecedores de Materiais conforme determinação em Sentenças Judiciais.

Outros Materiais de Consumo - Registros de saída de materiais adquiridos como outros materiais de consumo, não enquadrados em outras rubricas de VPD.

Materiais de Distribuição Gratuita - Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito, como: materiais destinados a assistência social, medicamentos de farmácia básica e médico-hospitalares, gêneros alimentícios, alimentação parenteral, cestas básicas, passagens, agasalhos e cobertores, materiais educacionais e culturais, campanhas e programas educativos, artigos para recreação, livros didáticos, medalhas e materiais para premiações e material para distribuição em cursos e treinamentos.

13.8.3.1 Uso de Material de Consumo

Uso de Material de Consumo	2025	2024
Combustíveis e Lubrificantes	67.659.329,37	56.116.603,80
Gás e Outros Materiais Engarrafados	1.486.852,66	1.251.399,10
Explosivos e Munições	7.572.567,82	4.108.068,30
Alimentos para Animais e de Uso Zootécnico	1.464.891,85	671.550,11
Genero de Alimentação	7.044.946,25	6.931.864,03
Material Farmacológico/Odontológico	44.578.379,18	41.789.862,05
Material Químico	14.686.374,23	12.163.551,46
Material para Festividades e Homenagens	46.226,03	109.719,40
Material Educativo e Esportivo	256.680,41	222.927,14
Material de Expediente	1.251.385,71	1.829.015,87
Material de Processamento de Dados	3.675.384,61	2.922.698,89
Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário	23.578,78	72.874,80
Material de Acondicionamento e Embalagem	418.849,97	292.937,36
Material de Cama, Copa, Cozinha e Banho	2.449.461,10	4.890.931,96
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.780.019,93	597.052,08
Uniforme, Tecidos e Aviamentos	21.636.155,56	23.005.082,68
Material para Manutenção de Bens Móveis, Imóveis e Instalação	9.318.403,20	7.600.657,39
Material Elétrico e Eletrônico	841.417,11	883.537,70
Material para Manobra e Patrulhamento	11.000,00	20.408,87
Material para Proteção e Segurança	5.303.207,48	4.733.929,74
Material para Comunicações, Audio Video e Foto	54.189,25	48.994,99
Semente, Mudas de Plantas e Insumos	1.726.229,02	53.287,05
Suprimentos de Aviação e para Máquinas e Motores de Navios e Embarcação	51.058,09	5.103.856,68
Material Laboratorial	5.329.539,04	4.717.553,00
Material Hospitalar	26.286.722,87	24.990.798,29
Material para Manutenção de Veículos	38.303.333,18	27.322.652,56
Material Biológico	255.297,48	76.632,92
Material para Utilização Gráfica	4.285,66	88.851,47
Material para Reabilitação Profissional	1.203.985,64	362.706,09
Material de Sinalização Visual	560.176,50	225.794,54
Bandeiras, Flamulas e Insignias	77.792,68	44.458,35
Materiais Referente a Sentenças Judiciais	2.339.097,45	1.080.306,40
Outros Materiais de Consumo	422.438,13	387.277,92
Materiais de Distribuição Gratuita	381.081.597,67	328.872.875,03
Total	649.200.853,91	563.590.718,02

Outros Materiais de Consumo- Materiais não classificados anteriormente, como Materiais para Utilização em Gráfica, Ferramentas e Material Bibliográfico.

13.8.3.2. Serviços

Serviços Terceiros -PF	61.071.596,17	49.949.615,31
Serviços de Terceiros-PJ	3.054.911.311,69	2.986.261.460,17
Diárias	55.673.967,63	54.939.237,40
Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra-Art. 18 § 1, LC 101/00	146.490.783,98	142.589.352,30
Total dos Serviços	3.318.147.659,47	3.233.739.665,18

Serviços Judiciários - Variações patrimoniais diminutivas proveniente da apropriação de custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota e emitida em nome do tabelião.

Jetons e Gratificações a Conselheiros- Variações patrimoniais diminutivas, provenientes da participação em órgãos de deliberações coletivas (conselhos) de educação, saúde, segurança, etc.

Outros Serviços Pessoa Física - Variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de outros serviços prestados, não contemplados em itens específicos.

	2025	2024
Perícias	2.151.133,77	1.613.160,00
Seleção e Treinamento	2.187.283,85	1.966.257,17
Manutenção e Conservação de Bens	327.319,69	240.440,82
Serviços Técnicos Profissionais	6.151.183,19	5.305.272,52
Estagiários	16.997.584,73	13.819.472,41
Locações	12.075.371,50	11.776.438,04
Sentenças Judiciais	2.887.411,45	0,00
Jetons e Gratificações a Conselheiros	2.433.803,31	1.384.256,70
Serviços Judiciários	14.627.325,52	12.886.288,77
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.233.179,16	958.028,88
Serviços Terceiros - PF	61.071.596,17	49.949.615,31
Consultoria e Assessoria	11.418.733,42	5.222.450,16
Perícias	1.213.666,45	299.871,70
Comunicação	27.948.574,71	22.831.736,58
Publicidade	143.386.834,94	167.176.328,37
Manutenção e Conservação	190.276.758,50	272.139.889,48
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	215.421.321,70	190.308.282,99
Serviços de Água,Luz, Gas, Telefonia e Internet	238.271.114,48	257.953.469,86
Serviços de Alimentação	117.974.724,90	119.959.783,39
Locações	396.612.326,14	361.826.115,38
Seguros	9.634.602,15	3.100.813,89
Seleção e Treinamento	107.462.607,99	45.724.619,44
Serviço Médico Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	392.113.805,02	359.898.977,05
Serviços Bancários	24.025.725,74	20.172.826,53
Serviços de Análises e Pesquisa Científica	172.097,08	184.359,06
Serviços de Apoio ao Ensino	13.333.390,28	9.504.934,02
Serviços de Assistência Social	1.945.002,29	1.771.631,61
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	107.242,78	115.347,25
Serviços de Controle Ambiental	652.557,58	479.239,63
Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos	1.566.447,12	1.619.785,12
Serviços Funerários	1.873.386,64	1.673.874,60
Serviços Gráficos e Editoriais	14.497.901,11	7.051.990,14
Serviços Judiciários	144.140,14	88.273,30
Serviços Técnicos Profissionais	115.574.697,21	108.505.042,14
Passagens e Despesa com Locomoção	36.563.970,24	23.575.238,84
Sentenças Judiciais	112.588.761,05	158.427.001,97
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	748.174.308,21	698.355.618,89
Serviços de Transporte	19.773.847,90	23.217.223,18
Serviços Contratos de PPP-Infovia Digital e Energia Fotovoltaica	54.272.307,58	52.870.900,65
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	1.055.572,23	1.240.853,52
Comissoes e Corretagens	4.153.747,11	4.912.623,19
Hospedagens	401.740,29	773.454,17
Exposições, Congressos, Conferencias, Festividades e Homenagens	52.299.398,71	70.501.354,23
Serviços de Terceiros-PJ	3.054.911.311,69	2.986.261.460,17

13.8.3.3. Depreciação, Amortização e Exaustão

Depreciação, Amortização e Exaustão	2025	2024
Depreciação de Bens Móveis	189.439.872,03	168.891.993,29
Depreciação de Bens Imóveis	7.222.746,31	7.636.807,60
Amortização de Intangíveis-Softwares	39.755.353,19	43.042.143,14
Total	236.417.971,53	219.570.944,03

Depreciação, Amortização e Exaustão - A Depreciação e Amortização dos Bens Móveis e Imóveis, estão detalhados no **Item 12.9** desta nota explicativa.

Depreciação de Bens Móveis e Imóveis - o cálculo do valor depreciado é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos bens.

Amortização de Ativos Intangíveis - O cálculo do valor amortizado é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos ativos.

Depreciação de Bens Móveis - As depreciações são calculadas pelo método linear, sobre o valor dos bens, as taxas admitidas pela legislação fiscal. O material identificado como permanente está sujeito à depreciação, observadas às normas técnicas e aplicadas como base as taxas estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017, da Secretaria da Receita Federal. O critério do percentual e a vida útil do imóvel têm como fundamento a legislação pertinente, que fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens que relaciona. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deverá ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado.

13.9 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2025	2024
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	472.530.350,72	437.184.994,60
Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	388.755.514,75	9.221.025,70
Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	83.774.835,97	93.038.207,09
Juros e Encargos da Dívida Contratual com Instituições Financeiras	0,00	334.925.761,81
Juros e Encargos de Mora	4.022.690,22	1.587.920,17
Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos	8.680,16	225.697,11
Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	29.612,52	407.927,28
Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	209.311,84	18.448,31
Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias	3.775.085,70	935.847,47
Variações Monetárias e Cambiais	787.876.299,05	892.964.795,45
Variações Monetárias e Cambiais da Dívida Contratual Interna	671.693.129,24	461.325.802,16
Variações Monetárias e Cambiais da Dívida Contratual Externa	111.451.807,73	430.837.804,79
Atualização Monetária de Precatórios	1.557.378,54	0,00
Atualização Monetária de Tributos Renegociados	3.173.983,54	801.188,50
Descontos Financeiros Concedidos	972.134,75	1.919.946,56
Descontos Financeiros Concedidos	972.134,75	1.919.946,56
Outras Variações Diminutivas Financeiras	105.791.532,02	101.880.712,85
Juros e Encargos sobre Indenizações	105.791.532,02	101.880.712,85
Total	1.371.193.006,76	1.435.538.369,63

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias e variações monetárias e cambiais da dívida fundada (Anexo 16).

Atualização Monetária de precatórios – Detalhamento apresentado no **Item 12.13.1** desta nota explicativa).

13.10 Transferências e Delegações Concedidas

Transferências e Delegações Concedidas	2025	2024
Transferências Intragovernamentais	25.515.314.413,16	22.967.371.108,82
Repasso Concedido-Executivo	17.876.952.064,90	15.909.077.314,28
Repasso Concedido-Duodecimo-Outros Poderes	3.453.863.961,45	3.138.963.435,35
Repasso Concedido-Outros Poderes-Convênios	1.585.396,50	739.885,69
Repasso Concedido - Superavit Concedido	1.046.887.008,33	2.408.798.912,29
Devolução de Duodecimo	10.132.672,88	53.414.807,42
Transferências Concedidas de Bens Imóveis	82.742.866,43	56.854.910,98
Transferências Concedidas de Bens Móveis	216.921.106,73	120.403.300,83
Transferências Concedidas de Títulos e Valores	575.735.461,84	103.533.938,17
Outras Transferências Concedidas - Independentes de execução orçamentária	331.496.299,71	133.294.852,36
Transferências Concedidas-Cobertura de Deficit do RPPS	1.230.914.364,89	1.042.289.751,45
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares-SPSM	688.083.209,50	0,00
Transferências Inter Governamentais	10.215.132.002,06	9.687.996.703,95
Distribuição Constitucional/Legal de Receitas-Inter Municípios	6.175.980.689,25	5.923.143.767,70
Transferências ao Fundeb	3.528.097.539,06	3.277.966.616,18
Transferências Voluntárias-Consolidação	105.248.434,40	93.461.146,24
Transferências Voluntárias-Inter OFSS União	473.611,60	0,00
Transferências Voluntárias-Inter OFSS Estado	906.156,00	633.998,74
Transferências Voluntárias-Inter OFSS Município	404.425.571,75	392.791.175,09
Transferências a Instituições Privadas	304.234.533,74	132.028.423,67
Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos	271.774.711,38	110.600.810,22
Transferências a Entidades Com Fins Lucrativos	32.459.822,36	21.187.196,80
Transferências a outras Instituições	0,00	240.416,65
Transferências a Consórcios Públicos	14.596.560,18	10.787.997,15
Transferências ao Consórcios Públicos	14.596.560,18	10.787.997,15
Outras Transferências ou Delegações Concedidas	69.847.587,34	41.283.249,80
Transferências Subsídios -Minha Casa Minha Vida	69.847.587,34	41.283.249,80
Total	36.119.125.096,48	32.839.467.483,39

Repasso concedido – Executivo - Variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos, a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta do Poder Executivo, correspondentes ao orçamento anual.

Fundo de Habitação de Interesse Social-FEHIS- A Constituição Estadual (art. 54 do ADCGT) prevê que será destinado anualmente ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social de Mato Grosso do Sul (FEHIS), no mínimo, 1% das receitas especificadas, deduzidas as transferências a municípios, durante 30 anos ou até a eliminação do déficit habitacional.

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FEHIS	2025
RECEITA DE IMPOSTOS (CF-88, arts. 155 e 157) (I)	21.533.418.993,14
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.540.139.213,85
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	81.495.397,00
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	762.386.732,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.279.484.748,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.869.912.901,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.053.651.438,82
Cota-parte do FPE (CF-**,art.159,I, "a")	2.846.080.816,82
Cota-parte do IPI-Exportação (CF-88, art. 159,II)	207.570.622,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
(-) DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (CENS-89,ADCT,art. 54)	- 5.076.669.834,00
do ICMS	-4.385.034.803,78
do IPVA	-639.742.374,64
da Cota-Parte do IPI-Exportação	-51.892.655,58
TOTAL DA RECEITA (I+II+III)	19.510.400.597,96
DESTINAÇÃO REALIZADA PARA O FEHIS -(Conta contábil 451120201-Fonte de Recursos-0150080051)	
R\$	200.110.285,33
%	1,01
Fonte: RREO (Quadro de Receita Resultante de Impostos do Anexo 8 - 6º bimestre) e Balancete de Verificação-12/2025	
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.060, de 29/01/2026.	

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do ensino, ciência e tecnologia do estado de mato grosso do sul-FUNDECT- No âmbito estadual, o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias (ADCGT) da CE/89, determinou a criação e aplicação mínima de recursos para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO	2025
RECEITA TRIBUTÁRIA (I)	14.113.975.657,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.113.975.657,05
DESTINAÇÃO REALIZADA PARA A FUNDECT -(Conta contábil 451120201-Fonte de Recursos-0150000001)	
R\$	71.680.669,83
%	0,51
Fonte: RREO (Balanco Orçamentário-6º Bimestre) e Balancete de Verificação-12/2025.	
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.060, de 29/01/2026.	

Repasso concedido – Duodécimo-Outros Poderes- Valores previstos na Lei Orçamentaria Anual-LOA e valor repassado. Do Duodécimo repassado foi devolvido ao Tesouro pela Defensoria Pública o valor de R\$ 627.367,30.

	LOA-Lei n.º 6.372, 16/12/2024	Constituição Estadual (art. 56)	Duodécimo Repassado
Assembleia Legislativa	520.202.200,00		502.889.213,57
Defensoria Pública	347.325.900,00	11.625.610,99	358.951.510,99
Ministério Público	705.520.700,00	45.358.740,72	750.879.440,72
Tribunal de Contas	415.307.900,00	11.511.778,87	426.819.678,87
Tribunal de Justiça	1.364.912.200,00	48.784.550,00	1.413.696.750,00
TOTAL	3.353.268.900,00	117.280.680,58	3.453.236.594,15

Devolução de Duodécimo - Outros Poderes - Devolução conforme disposto na EC nº 109/2021

Repasso Concedido - Outros Poderes – Convênios - Variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos, a título de transferências financeiras do Executivo aos Outros Poderes, referentes aos convênios.

Transferências Concedidas de Bens Móveis e Imóveis - Transferências de Bens entre os Fundos para Unidades Gestoras (Secretarias, Tribunais) a ele vinculados.

Doações Concedidas de Bens Móveis - Transferências de Bens Móveis entre as Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta do Estado.

Transferências Não Financeiras Concedidas - Independentes de execução orçamentária - Transferências de Bens de Almoarifado entre as Unidades Gestoras.

Transferências Financeiras para o RPPS - Transferências referentes a cobertura do déficit e outras, respectivamente o que dispõem os artigos 117 e 122, da Lei Estadual 3.150/05.

Distribuição Constitucional/Legal de Receitas - Transferência aos Municípios de receitas tributárias, de contribuições como ICMS, IPVA, IPI, e outras receitas vinculadas, previstas na constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

Transferências ao Fundeb - Transferência de recursos incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n. ° 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007.

Transferências Voluntarias - Transferências referente a convênios e ao Consórcio Brasil Central, da qual o Estado participa.

Transferências de Subsídios - Minha Casa Minha Vida - Transferências de subsídios referente ao Programa Minha Casa Minha Vida.

15.11 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2025	2024
Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	3.204.929.995,23	13.738.320,34
Reavaliação de Bens de Uso Especial	0,00	257.659,13
Ajustes para Perdas e Empréstimos e Financiamentos Concedidos	349.992,33	0,00
Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária	3.002.299.997,15	9.991.951,57
Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Não Tributária	145.736.868,64	3.746.368,77
Ajuste para Perdas em Títulos e Valores Mobiliários	81.833,51	0,00
Ajuste para Perdas de Demais Créditos a Receber	56.461.303,60	0,00
Perdas com Alienação	2.912.088,28	7.548.864,69
Perdas com Alienação de Bens-Máquinas, Aparelhos, Equipamento e Ferramentas	1.472.195,37	440.053,69
Perdas com Alienação de Móveis e Utensílios	400.791,47	0,00
Perdas com Alienação de Bens-Veículos	0,00	6.238.735,70
Perdas com Alienação de Bens-Veículos de Tração Mecânica	0,00	901.135,73
Perdas com Alienação com Bens Imóveis	1.039.101,44	408.993,26
Perdas Involuntárias	34.432.452,97	31.813.491,69
Bens-Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	23.575.218,60	23.051.217,93
Bens de Informática	7.889.398,40	2.155.071,75
Bens-Móveis e Utensílios	1.281.986,26	1.834.149,19
Bens-Materiais Culturais, Educaionais e de Comunicação	204.877,98	385.632,11
Bens-Veículos	299.738,96	2.438.524,07
Peças e Conjuntos de Reposição	292,50	53.925,62
Bens Móveis em Almoxarifado	228.550,00	467.599,21
Bens-semoventes	36.352,52	6.900,00
Bens-Armamentos	0,00	2.840,00
Outros de Bens Móveis	916.037,75	1.417.631,81
Incorporação de Passivos	280.308.586,97	1.084.091,76
Inscrição de Precatórios de Pessoal	93.938.274,50	0,00
Inscrição de Precatórios de Fornecedores	186.370.312,47	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	1.084.091,76
Desincorporação de Ativos	3.214.207.031,94	9.942.394.615,78
Desincorporação de Dívida Ativa Tributária	2.894.063.571,82	9.132.775.125,36
Desincorporação de Dívida Ativa Não Tributária	76.536.123,49	401.888.546,56
Desincorporação de Créditos a Receber	15.523.834,71	742.438,70
Desincorporação de Financiamentos Concedidos	0,00	81.345.152,76
Desincorporação de Materiais de Distribuição Gratuita	0,00	141.821.515,02
Desincorporação de Bens Móveis	200.611.776,90	132.353.761,44
Desincorporação de Bens Imóveis	1.352.305,23	51.468.075,94
Desincorporação de Outros Ativos	26.119.419,79	0,00
Total	6.736.790.155,39	9.996.579.384,26

Ajuste para Perdas em Dívida Tributária e Não Tributária – Conforme detalhamento apresentado no Item **12.3.6** desta nota explicativa.

Ajuste para Perdas de Demais Créditos a Receber- Ajustes para perdas de créditos de: Danos ao Patrimônio. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Adiantamentos Concedidos a Terceiros, conforme detalhamento apresentado no **Item 7.1.4** desta nota explicativa.

Desincorporação de Créditos a Receber - Desincorporação de créditos referentes a baixa de financiamento, contratos de imóveis finalizados por sinistro de morte e créditos a receber Intra, em razão da extinção do crédito.

Desincorporação de Ativos- Desincorporação de Bens, conforme conciliação de Inventários, pela Gestão de Patrimônio das Unidades Gestoras.

13.12 Tributárias

Tributárias	2025	2024
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.298,04	645.401,60
Taxas de Licenciamento de Veículo	41.958,49	39.252,79
Taxas pela Prestação de Serviços-Inter OFSS Município	264.810,16	462.899,46
Taxas pela Prestação de Serviços-Inter OFSS União	221.529,39	143.249,35
Contribuições	202.791.648,69	219.077.542,91
Pis/Pasep	198.939.198,86	184.036.608,90
Parcelamento de PIS/PASEP	0,00	31.475.858,99
Obrigações Patronais sobre Serviços Pessoa Física	3.843.229,53	3.557.407,11
Obrigações Patronais sobre Serviços Pessoa Jurídica	9.220,30	7.667,91
Total	203.319.946,73	219.722.944,51

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas de limpeza pública, conselhos de classe, alvará de localização e funcionamento, instalação de fiscalização de serviços do RTVD, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

13.13 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2025	2024
Premiações	108.095.954,84	95.142.184,05
Premiações Culturais	1.501.836,19	1.946.874,43
Premiações Desportivas	62.605,02	264.577,83
Ordens Honoríficas	185.123,37	179.322,31
Outras Premiações	4.385.041,79	4.048.733,04
Incentivos a Educação	58.323.372,15	47.351.485,32
Incentivos a Ciência	43.637.976,32	41.351.191,12
Constituição de Provisões	330.713.901,91	393.389.295,18
Provisões Matemáticas Previdenciárias	330.713.901,91	238.781.331,89
Outras Provisões	0,00	154.607.963,29
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	10.847.322.951,89	1.070.656.298,53
Indenizações e Restituições	989.078.503,61	1.047.384.905,41
Devolução de Saldos de Convênios	33.269.591,79	19.760.838,90
Compensações ao RGPS	2.076.293,40	1.251.331,66
VPD de Fatos Geradores Diversos	9.822.898.563,09	2.259.222,56
Total	11.286.132.808,64	1.559.187.777,76

Outras Premiações- Correspondem a Prêmios, Condecorações, Medalhas e Troféus, Prêmios em Pecúnia e Premiação da Nota Fiscal MS-Premiada.

Indenizações e Restituições - Variações patrimoniais diminutivas, provenientes de indenizações com assistência médica e social, moradia, transporte, ajuda de custo, execução de trabalhos de campo e contabilização de juros da Unidade Gestora AGROSUL (em liquidação), conforme renegociação segundo a Lei nº 8.727/93.

VPD de Fatos Geradores Diversos- Refere-se ao Ajuste do Valor Atual do Plano de Equacionamento do Déficit do RPPS, conforme detalhamento apresentado no Item 7.3.1 desta nota explicativa.

13.14. Resultado Patrimonial do Período

Resultado Patrimonial do Período	2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas	69.586.620.403,39	77.830.159.465,88
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	-76.129.697.976,80	-65.306.690.771,82
Total	-6.543.077.573,41	12.523.468.694,06

O Resultado patrimonial do período é apurado na DVP, pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

O Resultado Patrimonial consolidado do período apresentou um Déficit Patrimonial de R\$ 6.543.077.573,41.

13.15 Variações Patrimoniais Qualitativas

Variações Patrimoniais Qualitativas		
Anexo 2- Resumo Geral da Despesa		
	2025	2024
Incorporação de Ativos	2.956.375.361,88	2.779.752.592,06
Investimentos	2.747.578.452,09	2.763.841.727,49
Inversões Financeiras	208.796.909,79	15.910.864,57
Desincorporação de Passivos	398.209.526,12	323.257.738,03
Amortização da Dívida	398.209.526,12	323.257.738,03
Anexo 2- Resumo Geral da Receita		
	2025	2024
Incorporação de Passivos	465.297.095,89	109.347.441,37
Operações de Crédito	465.297.095,89	109.347.441,37
Desincorporação de Ativos	45.600.037,75	15.182.931,20
Alienação de Bens	32.541.190,81	2.933.050,36
Amortização de Empréstimos Concedidos	13.058.846,94	12.249.880,84

As Variações Qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o a situação líquida

patrimonial, ou seja, correspondem às variações patrimoniais decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos. As variações patrimoniais qualitativas, representam as incorporações e as desincorporações de ativos e passivos resultantes da execução orçamentária das receitas e das despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

14 ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

No exercício de 2025, a receita referente aos rendimentos de aplicações financeiras foi reclassificada da rubrica Receita Patrimonial para Remuneração das Disponibilidades, na Demonstração dos Fluxos de Caixa. A adequação foi realizada em conformidade com as Regras de Preenchimento da DFC estabelecidas no IPC 08, considerando que se trata de apropriação de rendimentos de aplicações financeiras junto a instituições bancárias. A reclassificação não gerou impacto no fluxo de caixa líquido do exercício, tratando-se apenas de ajuste de evidenciação contábil.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez, bem como os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta. A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC registra a origem e a aplicação de todo o numerário que transitou pelo caixa no exercício, bem como sua movimentação e os resultados obtidos, com os objetivos de trazer as seguintes informações:

- Que permitam a avaliação da capacidade de geração de caixa e equivalente de caixa;
- Sobre o modo de obtenção de recursos, se próprios ou de terceiros, e sobre o financiamento das atividades estatais;
- Que propiciem, em última análise, demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo processo de prestação de contas e, se for o caso, pela responsabilização dos agentes públicos (accountability).

O Fluxo de Caixa compõe as atividades:

I - Operacionais são as geradoras e consumidoras dos recursos próprios e as atividades residuais que não se enquadrem como ações de investimentos e financiamentos;

II - De investimentos são as que referenciam a aquisição e a alienação de ativos de longo prazo e outros que não caracterizem equivalentes de caixa (sendo estes os que podem ser amortizados em curtíssimo prazo);

III - De financiamentos são as que se referem aos capitais de terceiros, impactando o endividamento da entidade (como, por exemplo, os empréstimos bancários), bem como à destinação de tais recursos provindos de capitais de terceiros.

14.1 Transferências Recebidas

Fluxo de Caixa das Atividades operacionais-Transfêrencias Recebidas	6.636.595.742,05
Total Transferências -Anexo 12 Balanço Orçamentário	6.636.595.742,05
Transferências Correntes	6.368.943.820,33
Transferências de Capital	267.651.921,72

14.2 Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e Equivalente de Caixa	
Demonstrações Contábeis	Valor R\$
Anexo 14-Balanço Patrimonial	3.834.855.584,13
Anexo 13-Balanço Financeiro- Saldo para o Exercício Seguinte	3.834.855.584,13
Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa-Caixa e Equivalente de Caixa-Saldo Final	3.834.855.584,13

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade, e para os quais não haja restrições para uso imediato. A disponibilidade é composta por caixa e equivalente de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias.

Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia disposta na parte V do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções,

preservando o equilíbrio entre os demonstrativos, bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

15 ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Empresas Estatais Dependentes	2025			
	Patrimônio Social/Capital Social	Resultados Acumulados	Resultado do Exercício	Patrimônio Líquido
Agrosul-Empresa de Serviços Agropecuarios	13.803.453,68	-1.304.968.424,17	-106.522.826,36	-1.291.164.970,49
MS Mineral-Empresa de Gestão de recursos Minerais	3.426.643,64	-2.720.640,39	-296.190,86	706.003,25
Patrimônio Líquido	17.230.097,32	-1.307.689.064,56	-106.819.017,22	-1.290.458.967,24

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL), apresenta a evolução do patrimônio líquido da entidade. A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

15.1 Variação do Patrimônio Líquido do Período

Foi realizada a consolidação da DMPL da Empresa Agrosul (Em Liquidação) e da Empresa MS-Mineral.

A Agrosul, apesar de já estar em processo de liquidação, apresenta um patrimônio líquido negativo, em razão de possuir um registro de dívida no passivo referente à contabilização de juros de uma dívida, conforme renegociação de acordo com a Lei nº 8.727/93, que estabeleceu diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

16 EVENTOS SUBSEQUENTES

Da data do fechamento do exercício até a data de publicação das demonstrações contábeis, a Superintendência de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, não tomou conhecimento de quaisquer eventos enquadrados pelas normas de contabilidade subsequentes.